



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

NÚMERO DO PROCESSO

URB-PRO-2024/00276

DATA DE INÍCIO

13/03/2024

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL

PAGAMENTO DE FATURA DE MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

ACESSO

PÚBLICO

DESCRIÇÃO

Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais
multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Classif. documental

08.30.10.07

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 13/03/2024 às 13:15:18.
Documento Nº: 5359587-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359587-3675>

SIGA

**A RU/DOU**

Encaminho a presente medição, para conferência e demais procedimentos administrativos.

| | |
|--|------------------------------------|
| EMPRESA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | |
| CNPJ 00.299.904/0001-60 | |
| OBJETO Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta | |
| PROCESSO 06/001115/2021 | CONTRATO 08/2023 |
| MEDIÇÃO 8 ^a | ETAPA 8 ^a normal |
| PERÍODO 20/11/2023 a 19/12/2023 | |
| NOTA FISCAL Nº. 8055 | DATA 12/03/2024 |
| CÓDIGO DO SERVIÇO 07.02.98 | |
| VALOR R\$ 4.239.659,40 | |
| EMPENHO Nº. 2023/000328 | DATA 01/03/2023 |
| PT 15.03.15.452.0319.1364 | |
| NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.02 | FONTE 1.501.1.00 |



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:15:08.

Documento N°: 5359583-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359583-3675>



URBCAP202400857

SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | CO 04.05.0150() | m2 | 744,8000 | 8,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | CO 04.05.0300() | m | 3,4300 | 102,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | CO 04.05.0450() | m | 90,0000 | 289,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | CO 04.05.0550() | m2 | 648,0000 | 2,19 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | CO 04.05.0650() | m2 | 1.134,0000 | 22,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | CO 04.10.0050() | m2.mes | 6.480,0000 | 5,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 7 | CO 04.10.0400() | un.mes | 4,0000 | 1.864,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 8 | CO 04.15.0100() | m2 | 1.080,0000 | 6,29 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 9 | CO 04.15.0300() | m2 | 1.296,0000 | 0,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 10 | MT 04.05.0050() | m3 | 171,0000 | 31,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 11 | MT 09.05.0050() | m3 | 237,5800 | 9,06 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 12 | MT 14.05.0250() | m3 | 309,4900 | 33,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 13 | MT 14.10.0075() | m3 | 210,7000 | 4,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 14 | TC 04.05.0750() | t.Km | 4.621,5900 | 0,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 15 | TC 04.10.0050() | t.dam | 276,6400 | 4,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 16 | TC 04.15.0100() | m3 | 115,0000 | 77,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 17 | TC 09.05.0150() | t | 47,0000 | 23,55 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 18 | TC 09.05.0350() | t | 173,7100 | 1,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 19 | TC 09.05.0700() | t | 283,9700 | 15,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 20 | SC 09.05.0250() | h | 555,0000 | 21,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 21 | SC 09.05.0450() | h | 370,0000 | 21,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 22 | SC 09.05.1450() | h | 2.220,0000 | 15,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 23 | SC 14.05.0550() | m3 | 273,9100 | 90,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 24 | SC 29.15.0300() | m2 | 1.064,0000 | 5,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 25 | DR 29.05.0100() | un | 6,0000 | 531,48 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 26 | DR 29.20.0050() | un | 2,0000 | 780,08 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 27 | DR 29.20.0053() | un | 2,0000 | 779,31 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 28 | DR 29.20.0056() | un | 3,0000 | 809,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 29 | DR 34.05.0100() | un | 6,0000 | 359,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 30 | BP 04.05.0100() | m3 | 12,4800 | 131,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 31 | ET 04.30.0100() | m3 | 16,0000 | 436,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 32 | ET 04.45.0100() | m | 90,0000 | 57,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 33 | ET 04.55.0050() | m2 | 301,0000 | 3,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 34 | ET 04.60.0200() | m3 | 1,4250 | 2.633,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 35 | ET 09.05.0100() | Kg | 1.460,0000 | 7,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 36 | ET 09.05.0103() | Kg | 2.700,0000 | 5,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 37 | ET 09.05.0106() | Kg | 910,0000 | 7,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 38 | ET 09.05.0159() | Kg | 2.820,0000 | 7,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 39 | ET 09.10.0056() | Kg | 1.460,0000 | 4,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 40 | ET 09.10.0061() | Kg | 3.610,0000 | 3,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 41 | ET 09.10.0068() | Kg | 2.820,0000 | 4,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 42 | ET 14.10.0150() | m2 | 150,0000 | 85,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 43 | ET 14.20.0150() | m2 | 1.060,0000 | 118,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 44 | ET 19.20.0050() | m3 | 2.862,0000 | 13,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 45 | ET 19.30.0050() | m2 | 150,0000 | 45,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 46 | ET 44.10.0067() | m3 | 170,5000 | 470,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 47 | AL 04.30.0200() | m2 | 48,6000 | 288,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 48 | RV 09.05.0106() | m2 | 3.360,0000 | 35,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 49 | RV 09.25.0051() | m | 24,0000 | 89,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 50 | RV 09.25.0100() | m | 81,6000 | 76,97 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 51 | RV 09.30.0103() | m2 | 170,0000 | 64,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 52 | RV 14.05.0056() | m2 | 864,0000 | 30,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 53 | RV 14.15.0200() | m2 | 864,0000 | 87,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 54 | RV 14.20.0653() | m | 24,0000 | 58,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 55 | RV 14.25.0206() | m2 | 92,1200 | 88,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 56 | RV 14.75.0100() | m2 | 82,0000 | 80,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 57 | RV 29.05.0025() | m | 92,0000 | 16,11 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 58 | RV 29.05.0100() | m | 790,0000 | 18,19 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 59 | ES 04.05.0250() | m2 | 2,4200 | 1.714,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 60 | ES 04.15.0100() | m2 | 6,4000 | 877,98 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 61 | ES 04.25.0550() | m | 25,0000 | 727,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 62 | ES 04.30.0050() | m | 80,0000 | 142,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 63 | ES 04.30.0450() | mod | 54,0000 | 2.375,60 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 64 | ES 09.10.0100() | un | 12,0000 | 708,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

| Número Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|-------------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 65 | ES 09.10.0106() | un | 52,0000 | 760,11 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 66 | ES 39.05.0050() | un | 32,0000 | 208,51 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 67 | ES 39.05.0250() | un | 16,0000 | 300,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 68 | ES 39.05.0303() | un | 16,0000 | 227,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 69 | ES 44.05.0256() | m2 | 24,0000 | 366,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 70 | ES 44.05.0262() | m2 | 40,3200 | 357,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 71 | ES 98.99.0100() | un | 2,0000 | 13,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 72 | IT 04.10.0150() | m | 36,0000 | 8,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 73 | IT 04.10.0153() | m | 378,0000 | 9,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 74 | IT 04.10.0156() | m | 144,0000 | 17,33 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 75 | IT 04.10.0159() | m | 48,0000 | 23,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 76 | IT 04.10.0162() | m | 60,0000 | 42,15 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 77 | IT 04.20.0100() | un | 1,0000 | 993,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 78 | IT 04.55.0050() | m | 18,0000 | 34,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 79 | IT 04.55.0071() | m | 48,0000 | 238,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 80 | IT 04.60.0050() | m | 672,0000 | 34,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 81 | IT 04.60.0053() | m | 6,0000 | 31,94 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 82 | IT 04.65.0600() | un | 6,0000 | 27,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 83 | IT 04.65.0625() | un | 6,0000 | 12,31 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 84 | IT 04.65.0660() | un | 12,0000 | 40,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 85 | IT 04.65.0721() | un | 8,0000 | 147,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 86 | IT 09.05.0100() | un | 4,0000 | 792,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 87 | IT 09.25.0053() | un | 16,0000 | 109,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 88 | IT 09.25.0056() | un | 1,0000 | 349,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 89 | IT 09.25.0306() | un | 16,0000 | 734,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 90 | IT 09.25.0350() | un | 1,0000 | 1.016,27 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 91 | IT 09.25.0450() | un | 2,0000 | 1.006,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 92 | IT 09.30.0053() | un | 36,0000 | 51,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 93 | IT 09.30.0059() | un | 2,0000 | 90,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 94 | IT 09.30.0068() | un | 9,0000 | 317,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 95 | IT 09.35.0309() | un | 1,0000 | 154,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 96 | IT 09.35.0312() | un | 2,0000 | 154,21 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 3 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 97 | | IT 09.35.0321() | un | 3,0000 | 508,70 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 98 | | IT 09.35.0512() | un | 2,0000 | 405,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 99 | | IT 09.35.0606() | un | 2,0000 | 76,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 100 | | IT 09.35.0618() | un | 3,0000 | 385,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 101 | | IT 09.40.0059() | un | 1,0000 | 219,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 102 | | IT 09.50.0150() | un | 16,0000 | 639,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 103 | | IT 14.05.0100() | m | 306,0000 | 22,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 104 | | IT 14.05.0103() | m | 288,0000 | 37,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 105 | | IT 14.05.0106() | m | 132,0000 | 60,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 106 | | IT 14.05.0109() | m | 258,0000 | 40,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 107 | | IT 14.05.0115() | m | 54,0000 | 148,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 108 | | IT 14.35.0100() | un | 2,0000 | 245,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 109 | | IT 14.40.0100() | un | 2,0000 | 172,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 110 | | IT 14.60.0050() | un | 1,0000 | 1.670,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 111 | | IT 14.60.0500() | un | 1,0000 | 1.252,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 112 | | IT 19.05.0800() | un | 32,0000 | 70,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 113 | | IT 19.05.0850() | un | 8,0000 | 151,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 114 | | IT 19.05.0853() | un | 24,0000 | 277,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 115 | | IT 19.05.0903() | un | 4,0000 | 63,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 116 | | IT 24.04.0053() | m | 63,0000 | 6,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 117 | | IT 24.04.0056() | m | 411,0000 | 9,16 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 118 | | IT 24.04.0071() | m | 60,0000 | 38,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 119 | | IT 24.06.0053() | un | 50,0000 | 7,36 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 120 | | IT 24.08.0053() | m | 2.439,0000 | 5,33 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 121 | | IT 24.08.0056() | m | 72,0000 | 6,51 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 122 | | IT 24.10.0106() | m | 25,0000 | 13,42 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 123 | | IT 24.10.0112() | m | 98,0000 | 14,53 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 124 | | IT 24.10.0115() | m | 50,0000 | 20,48 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 125 | | IT 24.13.0500() | un | 164,0000 | 44,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 126 | | IT 24.14.0056() | m | 30,0000 | 31,39 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 127 | | IT 24.22.0053() | un | 2,0000 | 389,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 128 | | IT 24.22.0150() | un | 1,0000 | 614,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 129 | IT 24.22.0500() | un | 2,0000 | 510,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 130 | IT 24.28.0050() | un | 32,0000 | 19,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 131 | IT 24.28.0053() | un | 16,0000 | 22,54 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 132 | IT 24.28.0059() | un | 64,0000 | 10,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 133 | IT 24.28.0200() | un | 52,0000 | 10,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 134 | IT 24.32.0053() | m | 2.300,0000 | 2,90 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 135 | IT 24.32.0056() | m | 6.600,0000 | 4,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 136 | IT 24.32.0059() | m | 2.600,0000 | 5,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 137 | IT 24.32.0062() | m | 600,0000 | 7,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 138 | IT 24.34.0068() | m | 1.400,0000 | 13,70 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 139 | IT 24.34.0095() | m | 288,0000 | 187,56 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 140 | IT 24.34.0358() | m | 60,0000 | 6,87 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 141 | IT 24.34.0359() | m | 130,0000 | 12,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 142 | IT 24.46.0050() | un | 423,0000 | 12,94 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 143 | IT 24.46.0056() | un | 207,0000 | 14,23 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 144 | IT 24.46.0112() | un | 4,0000 | 219,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 145 | IT 24.48.0200() | un | 1,0000 | 202,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 146 | IT 24.48.0250() | un | 16,0000 | 250,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 147 | IT 24.50.0050() | un | 163,0000 | 24,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 148 | IT 24.50.0200() | un | 17,0000 | 92,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 149 | IT 24.52.0150() | un | 2,0000 | 175,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 150 | IT 24.52.0600() | un | 4,0000 | 298,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 151 | IT 24.58.0100() | un | 2,0000 | 422,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 152 | IT 24.64.0100() | un | 2,0000 | 227,18 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 153 | IT 24.64.0150() | un | 1,0000 | 290,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 154 | IT 24.70.0100() | un | 24,0000 | 182,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 155 | IT 24.99.0150() | un | 2,0000 | 95,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 156 | CI 04.05.0150() | m2 | 183,0000 | 118,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 157 | CI 04.37.0200() | m2 | 183,0000 | 195,38 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 158 | CI 04.40.0353() | m | 59,7000 | 105,83 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 159 | CI 14.05.0100() | m2 | 98,5000 | 37,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 160 | CI 14.05.0550() | m2 | 98,5000 | 141,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 5 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 161 | PT 04.15.0153() | m2 | 3.360,0000 | 47,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 162 | PT 04.25.0050() | m2 | 262,9200 | 37,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 163 | PT 04.25.0106() | m2 | 262,9200 | 24,55 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 164 | PT 04.40.0106() | m2 | 127,2000 | 23,60 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 165 | AP 04.05.0150() | un | 16,0000 | 69,89 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 166 | AP 04.05.0450() | un | 16,0000 | 487,30 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 167 | AP 04.05.0512() | un | 15,0000 | 304,90 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 168 | AP 04.10.0128() | un | 1,0000 | 338,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 169 | AP 04.10.0131() | un | 2,0000 | 116,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 170 | AP 04.15.0406() | un | 2,0000 | 25,90 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 171 | AP 04.15.0415() | un | 6,0000 | 43,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 172 | AP 04.20.0230() | un | 48,0000 | 62,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 173 | AP 04.20.0253() | un | 64,0000 | 36,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 174 | AP 04.20.0303() | un | 48,0000 | 93,31 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 175 | AP 04.20.0400() | un | 4,0000 | 52,38 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 176 | AP 04.20.0606() | un | 16,0000 | 104,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 177 | AP 04.20.0650() | un | 16,0000 | 68,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 178 | AP 04.20.0700() | un | 16,0000 | 30,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 179 | AP 04.20.0760() | un | 32,0000 | 22,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 180 | AP 04.20.0800() | un | 16,0000 | 54,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 181 | AP 04.20.0897() | un | 17,0000 | 77,35 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 182 | AP 09.15.0100() | un | 16,0000 | 127,63 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 183 | AP 29.05.0300() | un | 16,0000 | 23,16 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 184 | AP 34.10.0050() | un | 2,0000 | 10.740,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 185 | AP 44.05.0150() | un | 6,0000 | 168,45 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 186 | AP 49.05.0071() | m2 | 3,8400 | 440,39 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 187 | AP 49.05.0253() | un | 16,0000 | 242,08 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 188 | EQ 04.05.0415() | h | 8,0000 | 232,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 189 | EQ 04.05.0418() | h | 4,0000 | 119,31 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 190 | EQ 04.05.0509() | un.mes | 2,0000 | 17.306,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 191 | EQ 34.15.0370() | un | 2,0000 | 1.999,55 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 192 | EQ 59.99.0400() | h | 1.295,0000 | 9,56 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 6 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|-------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 193 | EQ 59.99.0500() | h | 1.295,0000 | 0,45 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 194 | IP 04.05.0300() | un | 8,0000 | 1.800,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 195 | IP 04.25.0700() | un | 8,0000 | 406,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 196 | IP 04.40.0400() | un | 8,0000 | 2.400,36 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 197 | IP 09.30.0050() | un | 24,0000 | 54,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 198 | IP 09.30.0509() | un | 24,0000 | 6,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 199 | IP 14.30.0062() | m | 60,0000 | 15,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 200 | IP 14.30.0106() | m | 96,0000 | 6,48 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 201 | IP 14.30.0256() | m | 70,0000 | 24,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 202 | IP 14.45.0300() | m | 166,0000 | 4,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 203 | IP 24.10.0025() | un | 24,0000 | 158,29 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 204 | IP 24.20.0050() | un | 24,0000 | 440,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 205 | IP 39.15.0106() | un | 51,0000 | 68,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 206 | IP 49.15.0409() | un | 8,0000 | 660,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 207 | IP 49.20.0425() | un | 8,0000 | 112,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 208 | IP 49.25.0421() | un | 8,0000 | 106,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 209 | AD 09.05.0050() | m2 | 361,2000 | 3,62 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 210 | AD 14.10.0200() | m2.Km | 15.120,0000 | 0,23 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 211 | AD 19.05.0050() | m2 | 15,0000 | 588,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 212 | AD 19.05.0450() | m2 | 220,0000 | 49,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 213 | AD 19.15.0050() | un.mes | 7,0000 | 351,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 214 | AD 19.15.0150() | un.mes | 7,0000 | 780,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 215 | AD 19.20.0050() | un | 1,0000 | 1.713,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 216 | AD 19.20.0100() | un | 1,0000 | 1.670,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 217 | AD 19.25.0310() | m2 | 14,0000 | 495,35 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 218 | AD 29.05.0050() | un | 1,0000 | 1.648,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 219 | AD 34.15.0050() | m3 | 170,5000 | 33,26 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 220 | AD 39.05.0050() | h | 2.590,0000 | 15,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 221 | AD 39.05.0056() | h | 647,5000 | 24,96 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 222 | AD 39.05.0068() | h | 647,5000 | 24,96 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 223 | AD 39.05.0074() | h | 647,5000 | 19,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 224 | AD 39.05.0086() | h | 647,5000 | 18,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

| Número Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|-------------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 225 | AD 39.05.0092() | h | 647,5000 | 22,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 226 | AD 39.05.0116() | h | 2.775,0000 | 30,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 227 | AD 39.05.0122() | h | 518,0000 | 95,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 228 | AD 39.05.0134() | h | 259,0000 | 211,87 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 229 | AD 39.05.0152() | h | 647,5000 | 71,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 230 | AD 39.05.0209() | h | 518,0000 | 31,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 231 | AD 39.05.0212() | h | 647,5000 | 36,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 232 | AD 39.05.0218() | h | 1.295,0000 | 16,07 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 233 | IE 00.03.2136() | un | 5,0000 | 84,56 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 234 | IE 00.03.2137() | un | 1,0000 | 227,15 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 235 | IE 00.03.2138() | un | 1,0000 | 706,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 236 | IE 00.03.2139() | un | 1,0000 | 402,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 237 | IE 00.03.2140() | un | 4,0000 | 152,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 238 | IE 00.03.2141() | un | 1,0000 | 5.057,82 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 239 | IE 00.03.2142() | m2 | 24,0000 | 607,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 240 | IE 00.03.2143() | m2 | 5,7600 | 1.110,56 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 241 | IE 00.03.2144() | un | 12,0000 | 73,33 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 242 | IE 00.03.2145() | m2 | 1.250,0000 | 19,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 243 | IE 00.03.2146() | m2 | 40,3200 | 1.547,54 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 244 | IE 00.03.2147() | m2 | 0,6400 | 1.513,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 245 | IE 00.03.2148() | un | 2,0000 | 1.404,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 246 | IE 00.03.2149() | un | 19,0000 | 11,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 247 | IE 00.03.2150() | un | 2,0000 | 9,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 248 | IE 00.03.2153() | un | 1,0000 | 14.612,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 249 | IE 00.03.2154() | un | 4,0000 | 52,63 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 250 | IE 00.03.2155() | un | 16,0000 | 66,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 251 | IE 00.03.2161() | un | 1,0000 | 639,51 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 252 | IE 00.03.2204() | m2 | 1.665,9000 | 110,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 253 | IE 00.03.2205() | m | 355,2000 | 32,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 254 | IE 00.03.2206() | m | 487,5000 | 30,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 255 | IE 00.03.2213() | m | 160,0000 | 19,44 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 256 | IE 00.03.2220() | un | 2,0000 | 58,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 8 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

| Número Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|-------------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 257 | IE 00.03.2221() | m | 12,0000 | 10,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 258 | IE 00.03.2222() | m | 600,0000 | 13,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 259 | IE 00.03.2223() | m2 | 5,7600 | 256,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 260 | IE 00.03.2224() | m2 | 48,0000 | 588,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 261 | IE 00.03.2240() | un | 7,0000 | 53,44 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 262 | IE 00.03.2241() | un | 64,0000 | 12,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 263 | IE 00.03.2243() | un | 32,0000 | 32,13 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 264 | IE 00.03.2244() | un | 48,0000 | 47,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 265 | IE 00.03.2245() | un | 16,0000 | 52,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 266 | IE 00.03.2284() | un | 140,0000 | 104,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 267 | IE 00.03.2285() | un | 1,0000 | 20.338,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 268 | IE 00.03.2293() | m2 | 370,0000 | 129,87 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 269 | IE 00.03.2294() | un | 2,0000 | 9.958,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 9 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|--------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | CO 04.05.0150() | m2 | 32.026,4000 | 8,32 | 3.178,0600 | 6.356,1200 | 26.441,45 | |
| 2 | CO 04.05.0300() | m | 147,4900 | 102,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 3 | CO 04.05.0450() | m | 3.870,0000 | 289,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 4 | CO 04.05.0550() | m2 | 27.864,0000 | 2,19 | 3.178,0600 | 6.356,1200 | 6.959,95 | |
| 5 | CO 04.05.0650() | m2 | 48.762,0000 | 22,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 6 | CO 04.10.0050() | m2.mes | 278.640,0000 | 5,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 7 | CO 04.10.0400() | un.mes | 172,0000 | 1.864,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 8 | CO 04.15.0100() | m2 | 46.440,0000 | 6,29 | 3.178,0600 | 6.356,1200 | 19.989,99 | |
| 9 | CO 04.15.0300() | m2 | 55.728,0000 | 0,52 | 3.178,0600 | 6.356,1200 | 1.652,59 | |
| 10 | MT 04.05.0050() | m3 | 7.353,0000 | 31,46 | 195,3100 | 541,2800 | 6.144,45 | |
| 11 | MT 09.05.0050() | m3 | 10.215,9400 | 9,06 | 3.383,8300 | 13.280,7200 | 30.657,49 | |
| 12 | MT 14.05.0250() | m3 | 13.308,0700 | 33,03 | 0,0000 | 19,9100 | 0,00 | |
| 13 | MT 14.10.0075() | m3 | 9.060,1000 | 4,05 | 1.430,3100 | 1.748,4800 | 5.792,75 | |
| 14 | TC 04.05.0750() | t.Km | 198.728,3700 | 0,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 15 | TC 04.10.0050() | t.dam | 11.895,5200 | 4,24 | 3,5100 | 15.177,6600 | 14,88 | |
| 16 | TC 04.15.0100() | m3 | 4.945,0000 | 77,59 | 225,3200 | 424,2700 | 17.482,57 | |
| 17 | TC 09.05.0150() | t | 2.021,0000 | 23,55 | 566,8400 | 879,6900 | 13.349,08 | |
| 18 | TC 09.05.0350() | t | 7.469,5300 | 1,78 | 0,0000 | 9.710,3800 | 0,00 | |
| 19 | TC 09.05.0700() | t | 12.210,7100 | 15,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 20 | SC 09.05.0250() | h | 23.865,0000 | 21,72 | 869,2000 | 1.925,8000 | 18.879,02 | |
| 21 | SC 09.05.0450() | h | 15.910,0000 | 21,72 | 942,6000 | 3.372,4000 | 20.473,27 | |
| 22 | SC 09.05.1450() | h | 95.460,0000 | 15,73 | 3.752,8000 | 9.747,2000 | 59.031,54 | |
| 23 | SC 14.05.0550() | m3 | 11.778,1300 | 90,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 24 | SC 29.15.0300() | m2 | 45.752,0000 | 5,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 25 | DR 29.05.0100() | un | 258,0000 | 531,48 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 26 | DR 29.20.0050() | un | 86,0000 | 780,08 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 27 | DR 29.20.0053() | un | 86,0000 | 779,31 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 28 | DR 29.20.0056() | un | 129,0000 | 809,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 29 | DR 34.05.0100() | un | 258,0000 | 359,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 30 | BP 04.05.0100() | m3 | 536,6400 | 131,47 | 0,0000 | 697,6299 | 0,00 | |
| 31 | ET 04.30.0100() | m3 | 688,0000 | 436,22 | 58,7700 | 305,0488 | 25.636,64 | |
| 32 | ET 04.45.0100() | m | 3.870,0000 | 57,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 10 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigae/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
 Variacao: **-0,15 %**
 B.D.I.: **18,00 %**

 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|--------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 33 | ET 04.55.0050() | m2 | 12.943,0000 | 3,37 | 1.034,5300 | 1.920,1370 | 3.486,36 | |
| 34 | ET 04.60.0200() | m3 | 61,2750 | 2.633,64 | 4,2200 | 8,4400 | 11.113,96 | |
| 35 | ET 09.05.0100() | Kg | 62.780,0000 | 7,40 | 3.189,0000 | 4.535,7300 | 23.598,60 | |
| 36 | ET 09.05.0103() | Kg | 116.100,0000 | 5,99 | 1.970,0000 | 3.051,0000 | 11.800,30 | |
| 37 | ET 09.05.0106() | Kg | 39.130,0000 | 7,03 | 10.479,8800 | 21.223,5500 | 73.673,55 | |
| 38 | ET 09.05.0159() | Kg | 121.260,0000 | 7,20 | 722,0000 | 954,0000 | 5.198,40 | |
| 39 | ET 09.10.0056() | Kg | 62.780,0000 | 4,49 | 3.189,0000 | 4.535,7300 | 14.318,61 | |
| 40 | ET 09.10.0061() | Kg | 155.230,0000 | 3,92 | 12.560,8800 | 25.051,5500 | 49.238,64 | |
| 41 | ET 09.10.0068() | Kg | 121.260,0000 | 4,12 | 722,0000 | 954,0000 | 2.974,64 | |
| 42 | ET 14.10.0150() | m2 | 6.450,0000 | 85,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 43 | ET 14.20.0150() | m2 | 45.580,0000 | 118,04 | 4.097,6900 | 7.894,5700 | 483.691,32 | |
| 44 | ET 19.20.0050() | m3 | 123.066,0000 | 13,75 | 151,0300 | 302,0600 | 2.076,66 | |
| 45 | ET 19.30.0050() | m2 | 6.450,0000 | 45,93 | 1.108,9400 | 1.832,7100 | 50.933,61 | |
| 46 | ET 44.10.0067() | m3 | 7.331,5000 | 470,12 | 421,6000 | 833,6000 | 198.202,59 | |
| 47 | AL 04.30.0200() | m2 | 2.089,8000 | 288,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 48 | RV 09.05.0106() | m2 | 144.480,0000 | 35,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 49 | RV 09.25.0051() | m | 1.032,0000 | 89,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 50 | RV 09.25.0100() | m | 3.508,8000 | 76,97 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 51 | RV 09.30.0103() | m2 | 7.310,0000 | 64,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 52 | RV 14.05.0056() | m2 | 37.152,0000 | 30,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 53 | RV 14.15.0200() | m2 | 37.152,0000 | 87,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 54 | RV 14.20.0653() | m | 1.032,0000 | 58,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 55 | RV 14.25.0206() | m2 | 3.961,1600 | 88,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 56 | RV 14.75.0100() | m2 | 3.526,0000 | 80,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 57 | RV 29.05.0025() | m | 3.956,0000 | 16,11 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 58 | RV 29.05.0100() | m | 33.970,0000 | 18,19 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 59 | ES 04.05.0250() | m2 | 104,0600 | 1.714,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 60 | ES 04.15.0100() | m2 | 275,2000 | 877,98 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 61 | ES 04.25.0550() | m | 1.075,0000 | 727,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 62 | ES 04.30.0050() | m | 3.440,0000 | 142,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 63 | ES 04.30.0450() | mod | 2.322,0000 | 2.375,60 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 64 | ES 09.10.0100() | un | 516,0000 | 708,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 65 | | ES 09.10.0106() | un | 2.236,0000 | 760,11 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 66 | | ES 39.05.0050() | un | 1.376,0000 | 208,51 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 67 | | ES 39.05.0250() | un | 688,0000 | 300,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 68 | | ES 39.05.0303() | un | 688,0000 | 227,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 69 | | ES 44.05.0256() | m2 | 1.032,0000 | 366,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 70 | | ES 44.05.0262() | m2 | 1.733,7600 | 357,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 71 | | ES 98.99.0100() | un | 86,0000 | 13,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 72 | | IT 04.10.0150() | m | 1.548,0000 | 8,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 73 | | IT 04.10.0153() | m | 16.254,0000 | 9,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 74 | | IT 04.10.0156() | m | 6.192,0000 | 17,33 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 75 | | IT 04.10.0159() | m | 2.064,0000 | 23,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 76 | | IT 04.10.0162() | m | 2.580,0000 | 42,15 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 77 | | IT 04.20.0100() | un | 43,0000 | 993,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 78 | | IT 04.55.0050() | m | 774,0000 | 34,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 79 | | IT 04.55.0071() | m | 2.064,0000 | 238,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 80 | | IT 04.60.0050() | m | 28.896,0000 | 34,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 81 | | IT 04.60.0053() | m | 258,0000 | 31,94 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 82 | | IT 04.65.0600() | un | 258,0000 | 27,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 83 | | IT 04.65.0625() | un | 258,0000 | 12,31 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 84 | | IT 04.65.0660() | un | 516,0000 | 40,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 85 | | IT 04.65.0721() | un | 344,0000 | 147,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 86 | | IT 09.05.0100() | un | 172,0000 | 792,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 87 | | IT 09.25.0053() | un | 688,0000 | 109,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 88 | | IT 09.25.0056() | un | 43,0000 | 349,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 89 | | IT 09.25.0306() | un | 688,0000 | 734,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 90 | | IT 09.25.0350() | un | 43,0000 | 1.016,27 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 91 | | IT 09.25.0450() | un | 86,0000 | 1.006,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 92 | | IT 09.30.0053() | un | 1.548,0000 | 51,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 93 | | IT 09.30.0059() | un | 86,0000 | 90,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 94 | | IT 09.30.0068() | un | 387,0000 | 317,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 95 | | IT 09.35.0309() | un | 43,0000 | 154,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 96 | | IT 09.35.0312() | un | 86,0000 | 154,21 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 12 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 97 | | IT 09.35.0321() | un | 129,0000 | 508,70 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 98 | | IT 09.35.0512() | un | 86,0000 | 405,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 99 | | IT 09.35.0606() | un | 86,0000 | 76,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 100 | | IT 09.35.0618() | un | 129,0000 | 385,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 101 | | IT 09.40.0059() | un | 43,0000 | 219,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 102 | | IT 09.50.0150() | un | 688,0000 | 639,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 103 | | IT 14.05.0100() | m | 13.158,0000 | 22,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 104 | | IT 14.05.0103() | m | 12.384,0000 | 37,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 105 | | IT 14.05.0106() | m | 5.676,0000 | 60,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 106 | | IT 14.05.0109() | m | 11.094,0000 | 40,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 107 | | IT 14.05.0115() | m | 2.322,0000 | 148,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 108 | | IT 14.35.0100() | un | 86,0000 | 245,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 109 | | IT 14.40.0100() | un | 86,0000 | 172,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 110 | | IT 14.60.0050() | un | 43,0000 | 1.670,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 111 | | IT 14.60.0500() | un | 43,0000 | 1.252,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 112 | | IT 19.05.0800() | un | 1.376,0000 | 70,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 113 | | IT 19.05.0850() | un | 344,0000 | 151,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 114 | | IT 19.05.0853() | un | 1.032,0000 | 277,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 115 | | IT 19.05.0903() | un | 172,0000 | 63,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 116 | | IT 24.04.0053() | m | 2.709,0000 | 6,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 117 | | IT 24.04.0056() | m | 17.673,0000 | 9,16 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 118 | | IT 24.04.0071() | m | 2.580,0000 | 38,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 119 | | IT 24.06.0053() | un | 2.150,0000 | 7,36 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 120 | | IT 24.08.0053() | m | 104.877,0000 | 5,33 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 121 | | IT 24.08.0056() | m | 3.096,0000 | 6,51 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 122 | | IT 24.10.0106() | m | 1.075,0000 | 13,42 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 123 | | IT 24.10.0112() | m | 4.214,0000 | 14,53 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 124 | | IT 24.10.0115() | m | 2.150,0000 | 20,48 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 125 | | IT 24.13.0500() | un | 7.052,0000 | 44,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 126 | | IT 24.14.0056() | m | 1.290,0000 | 31,39 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 127 | | IT 24.22.0053() | un | 86,0000 | 389,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 128 | | IT 24.22.0150() | un | 43,0000 | 614,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 13 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 129 | | IT 24.22.0500() | un | 86,0000 | 510,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 130 | | IT 24.28.0050() | un | 1.376,0000 | 19,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 131 | | IT 24.28.0053() | un | 688,0000 | 22,54 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 132 | | IT 24.28.0059() | un | 2.752,0000 | 10,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 133 | | IT 24.28.0200() | un | 2.236,0000 | 10,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 134 | | IT 24.32.0053() | m | 98.900,0000 | 2,90 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 135 | | IT 24.32.0056() | m | 283.800,0000 | 4,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 136 | | IT 24.32.0059() | m | 111.800,0000 | 5,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 137 | | IT 24.32.0062() | m | 25.800,0000 | 7,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 138 | | IT 24.34.0068() | m | 60.200,0000 | 13,70 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 139 | | IT 24.34.0095() | m | 12.384,0000 | 187,56 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 140 | | IT 24.34.0358() | m | 2.580,0000 | 6,87 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 141 | | IT 24.34.0359() | m | 5.590,0000 | 12,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 142 | | IT 24.46.0050() | un | 18.189,0000 | 12,94 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 143 | | IT 24.46.0056() | un | 8.901,0000 | 14,23 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 144 | | IT 24.46.0112() | un | 172,0000 | 219,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 145 | | IT 24.48.0200() | un | 43,0000 | 202,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 146 | | IT 24.48.0250() | un | 688,0000 | 250,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 147 | | IT 24.50.0050() | un | 7.009,0000 | 24,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 148 | | IT 24.50.0200() | un | 731,0000 | 92,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 149 | | IT 24.52.0150() | un | 86,0000 | 175,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 150 | | IT 24.52.0600() | un | 172,0000 | 298,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 151 | | IT 24.58.0100() | un | 86,0000 | 422,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 152 | | IT 24.64.0100() | un | 86,0000 | 227,18 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 153 | | IT 24.64.0150() | un | 43,0000 | 290,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 154 | | IT 24.70.0100() | un | 1.032,0000 | 182,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 155 | | IT 24.99.0150() | un | 86,0000 | 95,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 156 | | CI 04.05.0150() | m2 | 7.869,0000 | 118,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 157 | | CI 04.37.0200() | m2 | 7.869,0000 | 195,38 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 158 | | CI 04.40.0353() | m | 2.567,1000 | 105,83 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 159 | | CI 14.05.0100() | m2 | 4.235,5000 | 37,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 160 | | CI 14.05.0550() | m2 | 4.235,5000 | 141,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 14 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) I0: 08/2022 Variacao: -0,15 % B.D.I.: 18,00 %

 Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|--------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 161 | PT 04.15.0153() | m2 | 144.480,0000 | 47,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 162 | PT 04.25.0050() | m2 | 11.305,5600 | 37,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 163 | PT 04.25.0106() | m2 | 11.305,5600 | 24,55 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 164 | PT 04.40.0106() | m2 | 5.469,6000 | 23,60 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 165 | AP 04.05.0150() | un | 688,0000 | 69,89 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 166 | AP 04.05.0450() | un | 688,0000 | 487,30 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 167 | AP 04.05.0512() | un | 645,0000 | 304,90 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 168 | AP 04.10.0128() | un | 43,0000 | 338,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 169 | AP 04.10.0131() | un | 86,0000 | 116,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 170 | AP 04.15.0406() | un | 86,0000 | 25,90 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 171 | AP 04.15.0415() | un | 258,0000 | 43,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 172 | AP 04.20.0230() | un | 2.064,0000 | 62,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 173 | AP 04.20.0253() | un | 2.752,0000 | 36,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 174 | AP 04.20.0303() | un | 2.064,0000 | 93,31 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 175 | AP 04.20.0400() | un | 172,0000 | 52,38 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 176 | AP 04.20.0606() | un | 688,0000 | 104,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 177 | AP 04.20.0650() | un | 688,0000 | 68,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 178 | AP 04.20.0700() | un | 688,0000 | 30,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 179 | AP 04.20.0760() | un | 1.376,0000 | 22,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 180 | AP 04.20.0800() | un | 688,0000 | 54,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 181 | AP 04.20.0897() | un | 731,0000 | 77,35 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 182 | AP 09.15.0100() | un | 688,0000 | 127,63 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 183 | AP 29.05.0300() | un | 688,0000 | 23,16 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 184 | AP 34.10.0050() | un | 86,0000 | 10.740,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 185 | AP 44.05.0150() | un | 258,0000 | 168,45 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 186 | AP 49.05.0071() | m2 | 165,1200 | 440,39 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 187 | AP 49.05.0253() | un | 688,0000 | 242,08 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 188 | EQ 04.05.0415() | h | 344,0000 | 232,47 | 0,0000 | 259,0000 | 0,00 | |
| 189 | EQ 04.05.0418() | h | 172,0000 | 119,31 | 0,0000 | 223,6000 | 0,00 | |
| 190 | EQ 04.05.0509() | un.mes | 114,0000 | 17.306,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 191 | EQ 34.15.0370() | un | 86,0000 | 1.999,55 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 192 | EQ 59.99.0400() | h | 55.685,0000 | 9,56 | 555,0000 | 3.330,0000 | 5.305,80 | |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|--------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 193 | EQ 59.99.0500() | h | 55.685,0000 | 0,45 | 555,0000 | 3.330,0000 | 249,75 | |
| 194 | IP 04.05.0300() | un | 344,0000 | 1.800,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 195 | IP 04.25.0700() | un | 344,0000 | 406,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 196 | IP 04.40.0400() | un | 344,0000 | 2.400,36 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 197 | IP 09.30.0050() | un | 1.032,0000 | 54,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 198 | IP 09.30.0509() | un | 1.032,0000 | 6,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 199 | IP 14.30.0062() | m | 2.580,0000 | 15,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 200 | IP 14.30.0106() | m | 4.128,0000 | 6,48 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 201 | IP 14.30.0256() | m | 3.010,0000 | 24,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 202 | IP 14.45.0300() | m | 7.138,0000 | 4,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 203 | IP 24.10.0025() | un | 1.032,0000 | 158,29 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 204 | IP 24.20.0050() | un | 1.032,0000 | 440,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 205 | IP 39.15.0106() | un | 2.193,0000 | 68,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 206 | IP 49.15.0409() | un | 344,0000 | 660,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 207 | IP 49.20.0425() | un | 344,0000 | 112,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 208 | IP 49.25.0421() | un | 344,0000 | 106,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 209 | AD 09.05.0050() | m2 | 15.531,6000 | 3,62 | 1.056,3600 | 6.918,2070 | 3.824,02 | |
| 210 | AD 14.10.0200() | m2.Km | 650.160,0000 | 0,23 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 211 | AD 19.05.0050() | m2 | 645,0000 | 588,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 212 | AD 19.05.0450() | m2 | 9.460,0000 | 49,66 | 539,0000 | 1.494,9700 | 26.766,74 | |
| 213 | AD 19.15.0050() | un.mes | 301,0000 | 351,00 | 1,0000 | 19,0000 | 351,00 | |
| 214 | AD 19.15.0150() | un.mes | 301,0000 | 780,00 | 1,0000 | 8,0000 | 780,00 | |
| 215 | AD 19.20.0050() | un | 43,0000 | 1.713,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 216 | AD 19.20.0100() | un | 43,0000 | 1.670,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 217 | AD 19.25.0310() | m2 | 602,0000 | 495,35 | 0,0000 | 32,6000 | 0,00 | |
| 218 | AD 29.05.0050() | un | 43,0000 | 1.648,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 219 | AD 34.15.0050() | m3 | 7.331,5000 | 33,26 | 998,5300 | 1.705,3800 | 33.211,10 | |
| 220 | AD 39.05.0050() | h | 111.370,0000 | 15,73 | 4.070,0000 | 10.730,0000 | 64.021,10 | |
| 221 | AD 39.05.0056() | h | 27.842,5000 | 24,96 | 314,2000 | 1.185,8000 | 7.842,43 | |
| 222 | AD 39.05.0068() | h | 27.842,5000 | 24,96 | 314,2000 | 1.185,8000 | 7.842,43 | |
| 223 | AD 39.05.0074() | h | 27.842,5000 | 19,32 | 314,2000 | 1.185,8000 | 6.070,34 | |
| 224 | AD 39.05.0086() | h | 27.842,5000 | 18,28 | 555,0000 | 555,0000 | 10.145,40 | |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 16 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

| Número Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|-------------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 225 | AD 39.05.0092() | h | 27.842,5000 | 22,93 | 314,2000 | 1.185,8000 | 7.204,60 |
| 226 | AD 39.05.0116() | h | 119.325,0000 | 30,05 | 2.921,8000 | 8.019,8000 | 87.800,09 |
| 227 | AD 39.05.0122() | h | 22.274,0000 | 95,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 228 | AD 39.05.0134() | h | 11.137,0000 | 211,87 | 1.738,4000 | 7.181,6000 | 368.314,80 |
| 229 | AD 39.05.0152() | h | 27.842,5000 | 71,00 | 869,2000 | 4.330,8000 | 61.713,20 |
| 230 | AD 39.05.0209() | h | 22.274,0000 | 31,09 | 499,2000 | 1.555,8000 | 15.520,12 |
| 231 | AD 39.05.0212() | h | 27.842,5000 | 36,14 | 314,2000 | 1.185,8000 | 11.355,18 |
| 232 | AD 39.05.0218() | h | 55.685,0000 | 16,07 | 2.160,0000 | 15.840,0000 | 34.711,20 |
| 233 | IE 00.03.2136() | un | 215,0000 | 84,56 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 234 | IE 00.03.2137() | un | 43,0000 | 227,15 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 235 | IE 00.03.2138() | un | 43,0000 | 706,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 236 | IE 00.03.2139() | un | 43,0000 | 402,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 237 | IE 00.03.2140() | un | 172,0000 | 152,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 238 | IE 00.03.2141() | un | 43,0000 | 5.057,82 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 239 | IE 00.03.2142() | m2 | 1.032,0000 | 607,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 240 | IE 00.03.2143() | m2 | 247,6800 | 1.110,56 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 241 | IE 00.03.2144() | un | 516,0000 | 73,33 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 242 | IE 00.03.2145() | m2 | 53.750,0000 | 19,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 243 | IE 00.03.2146() | m2 | 1.733,7600 | 1.547,54 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 244 | IE 00.03.2147() | m2 | 27,5200 | 1.513,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 245 | IE 00.03.2148() | un | 86,0000 | 1.404,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 246 | IE 00.03.2149() | un | 817,0000 | 11,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 247 | IE 00.03.2150() | un | 86,0000 | 9,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 248 | IE 00.03.2153() | un | 43,0000 | 14.612,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 249 | IE 00.03.2154() | un | 172,0000 | 52,63 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 250 | IE 00.03.2155() | un | 688,0000 | 66,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 251 | IE 00.03.2161() | un | 43,0000 | 639,51 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 252 | IE 00.03.2204() | m2 | 71.633,7000 | 110,78 | 4.318,3200 | 8.636,6400 | 478.383,48 |
| 253 | IE 00.03.2205() | m | 15.273,6000 | 32,93 | 3.653,5200 | 7.307,0400 | 120.310,41 |
| 254 | IE 00.03.2206() | m | 20.962,5000 | 30,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 255 | IE 00.03.2213() | m | 6.880,0000 | 19,44 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 256 | IE 00.03.2220() | un | 86,0000 | 58,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 17 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|-------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 257 | IE 00.03.2221() | m | 516,0000 | 10,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 258 | IE 00.03.2222() | m | 25.800,0000 | 13,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 259 | IE 00.03.2223() | m2 | 247,6800 | 256,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 260 | IE 00.03.2224() | m2 | 2.064,0000 | 588,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 261 | IE 00.03.2240() | un | 301,0000 | 53,44 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 262 | IE 00.03.2241() | un | 2.752,0000 | 12,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 263 | IE 00.03.2243() | un | 1.376,0000 | 32,13 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 264 | IE 00.03.2244() | un | 2.064,0000 | 47,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 265 | IE 00.03.2245() | un | 688,0000 | 52,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 266 | IE 00.03.2284() | un | 6.020,0000 | 104,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 267 | IE 00.03.2285() | un | 43,0000 | 20.338,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 268 | IE 00.03.2293() | m2 | 15.910,0000 | 129,87 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 269 | IE 00.03.2294() | un | 86,0000 | 9.958,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Soma: **2.534.536,10**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 18 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50.
Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) I0: 08/2022 Variacao: -0,15 % B.D.I.: 18,00 %Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Demolições**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | TC 04.05.0750() | t.Km | | 793.819,6400 | 0,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | TC 04.05.0900() | t.Km | | 26.788,0600 | 8,06 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | TC 04.10.0050() | t.dam | | 14.882,2600 | 4,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | TC 09.05.0150() | t | | 5.952,9000 | 23,55 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | TC 09.05.0350() | t | | 53.576,1300 | 1,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | TC 09.05.0700() | t | | 29.764,5200 | 15,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 7 | SC 04.05.0200() | m2 | | 2.013,0000 | 15,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 8 | SC 04.05.0250() | m | | 7.057,6000 | 17,30 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 9 | SC 04.05.0700() | m3 | | 1.074,4700 | 81,31 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 10 | SC 04.05.0950() | m3 | | 675,2000 | 307,15 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 11 | SC 04.10.0300() | m3 | | 1.575,4600 | 282,65 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 12 | SC 04.10.0400() | m2 | | 35.837,9500 | 29,19 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 13 | EQ 14.05.0212() | h | | 1.554,0000 | 234,62 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 14 | EQ 14.05.0215() | h | | 666,0000 | 114,55 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 15 | EQ 14.05.0500() | h | | 1.554,0000 | 149,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 16 | EQ 14.05.0503() | h | | 666,0000 | 77,27 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 19 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|-------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | MT 04.05.0050() | m3 | 624,7600 | 31,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | MT 14.05.0050() | m3 | 137,3400 | 70,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | MT 14.05.0250() | m3 | 381,1700 | 33,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | TC 04.05.0750() | t.Km | 93.724,3200 | 0,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | TC 04.10.0050() | t.dam | 1.705,1000 | 4,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | TC 09.05.0150() | t | 341,0200 | 23,55 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 7 | TC 09.05.0700() | t | 341,0200 | 15,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 8 | SC 14.05.0550() | m3 | 335,7800 | 90,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 9 | BP 04.05.0025() | m3 | 8.632,1100 | 165,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 10 | BP 04.05.0103() | m3 | 13.975,4100 | 101,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 11 | BP 04.05.0400() | m2 | 17.631,1100 | 14,07 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 12 | BP 04.05.0450() | m2 | 19.590,1200 | 1,56 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 13 | BP 09.05.0100() | t | 3.244,1200 | 629,11 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 14 | BP 09.05.0303() | t | 3.244,1200 | 7,26 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 15 | BP 09.05.0400() | m2 | 17.631,1100 | 3,51 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 16 | BP 09.05.0800() | m3 | 198,4400 | 8,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 17 | BP 09.10.0050() | m2 | 2.173,0300 | 174,94 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 18 | BP 09.10.0600() | m2 | 3.410,0500 | 132,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 19 | BP 09.20.0359() | m2 | 29.524,0000 | 91,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 20 | BP 19.10.0053() | m | 19.268,5200 | 54,96 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 21 | BP 19.15.0065() | m | 5.480,2100 | 83,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 22 | BP 19.20.0050() | m | 722,2700 | 44,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 23 | BP 19.25.0200() | m | 3.488,3600 | 41,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 24 | PJ 04.05.0610() | m2 | 4.196,1200 | 300,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 25 | PJ 04.05.0800() | m2 | 7.671,8200 | 25,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 26 | PJ 04.05.0820() | m2 | 18,3300 | 30,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 27 | PJ 04.10.0065() | m2 | 11.886,2700 | 11,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 28 | PJ 04.10.0109() | m2 | 120,8500 | 37,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 29 | PJ 09.05.0100() | un | 15.115,0000 | 1,27 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 30 | PJ 09.05.0201() | un | 1.013,0000 | 240,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 31 | PJ 09.30.0100() | un | 10.158,0000 | 30,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 32 | PJ 09.30.0300() | un | 4.980,0000 | 55,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 20 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 33 | | PJ 09.50.0500() | un | 175,0000 | 80,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 34 | | PJ 09.50.0600() | un | 815,0000 | 500,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 35 | | PJ 14.10.0900() | m2 | 2.091,1200 | 33,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 36 | | PJ 14.15.0050() | m2 | 99,1400 | 216,60 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 37 | | PJ 14.15.0203() | m2 | 1.466,4000 | 374,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 38 | | PJ 19.05.0060() | m3 | 1.921,0800 | 210,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 39 | | PJ 24.05.0050() | un | 252,0000 | 1.010,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 40 | | PJ 24.05.0054() | m | 1.235,3200 | 443,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 41 | | PJ 24.05.0153() | un | 107,0000 | 1.665,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 42 | | PJ 24.10.0103() | un | 1,0000 | 1.863,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 43 | | PJ 24.10.0109() | un | 1,0000 | 1.621,89 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 44 | | PJ 24.10.0147() | un | 5,0000 | 2.700,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 45 | | PJ 24.10.0152() | un | 32,0000 | 3.071,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 46 | | PJ 24.10.0547() | un | 18,0000 | 3.197,27 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 47 | | PJ 24.10.0654() | un | 3,0000 | 2.083,89 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 48 | | PJ 24.10.0655() | un | 3,0000 | 2.489,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 49 | | PJ 24.10.1000() | un | 2,0000 | 1.107,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 50 | | PJ 24.13.0300() | un | 10,0000 | 3.766,95 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 51 | | PJ 24.13.0400() | un | 6,0000 | 8.072,35 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 52 | | PJ 24.13.0500() | un | 9,0000 | 6.638,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 53 | | PJ 24.13.0600() | un | 10,0000 | 3.364,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 54 | | PJ 24.13.0700() | un | 8,0000 | 4.164,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 55 | | PJ 24.13.0800() | un | 10,0000 | 4.159,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 56 | | PJ 24.13.0900() | un | 8,0000 | 4.019,27 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 57 | | PJ 24.13.1000() | un | 7,0000 | 5.586,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 58 | | PJ 24.13.1100() | un | 8,0000 | 7.642,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 59 | | PJ 24.15.0050() | un | 10,0000 | 2.613,31 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 60 | | PJ 24.15.0150() | par | 5,0000 | 3.618,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 61 | | PJ 24.15.0200() | par | 5,0000 | 143,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 62 | | PJ 24.15.0204() | par | 4,0000 | 1.227,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 63 | | PJ 24.15.0206() | un | 4,0000 | 129,95 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 64 | | PJ 24.15.0250() | par | 5,0000 | 2.267,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 21 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 65 | | PJ 24.20.0040() | un | 12,0000 | 469,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 66 | | PJ 98.99.0200() | un | 111,0000 | 221,18 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 67 | | ET 04.30.0100() | m3 | 3.030,1900 | 436,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 68 | | ET 04.60.0050() | m3 | 3,5000 | 2.290,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 69 | | ET 09.05.0100() | Kg | 6.243,0000 | 7,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 70 | | ET 09.05.0103() | Kg | 5.803,0000 | 5,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 71 | | ET 09.05.0106() | Kg | 12.437,0000 | 7,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 72 | | ET 09.05.0109() | Kg | 9.215,0000 | 6,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 73 | | ET 09.05.0159() | Kg | 550,0000 | 7,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 74 | | ET 09.10.0056() | Kg | 6.243,0000 | 4,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 75 | | ET 09.10.0061() | Kg | 27.455,0000 | 3,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 76 | | ET 09.10.0068() | Kg | 550,0000 | 4,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 77 | | ET 14.10.0150() | m2 | 840,0700 | 85,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 78 | | ET 14.10.0250() | m2 | 466,5000 | 113,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 79 | | ET 14.20.0150() | m2 | 1.035,9500 | 118,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 80 | | ET 19.30.0050() | m2 | 840,0700 | 45,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 81 | | ET 19.30.0100() | m2 | 1.035,9500 | 67,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 82 | | ET 19.30.0300() | m2 | 466,5000 | 120,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 83 | | ET 44.10.0067() | m3 | 460,8800 | 470,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 84 | | AL 04.25.0450() | m2 | 610,0800 | 104,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 85 | | RV 04.10.0068() | m3 | 1.748,8500 | 410,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 86 | | RV 09.05.0115() | m2 | 187,7400 | 34,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 87 | | RV 14.25.0206() | m2 | 35.523,0500 | 88,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 88 | | ES 04.15.0100() | m2 | 74,0900 | 877,98 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 89 | | ES 04.25.0700() | m2 | 11,9000 | 327,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 90 | | ES 04.30.0050() | m | 4,2000 | 142,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 91 | | ES 04.30.0153() | m | 31,0000 | 382,21 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 92 | | ES 14.05.0150() | m2 | 4,4100 | 1.386,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 93 | | ES 14.99.0500() | m | 31,6000 | 51,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 94 | | ES 19.10.0553() | un | 2,0000 | 655,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 95 | | IT 19.05.0553() | un | 2,0000 | 338,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 96 | | IT 19.05.1000() | un | 1,0000 | 344,13 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 22 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 97 | IT 19.05.1109() | un | | 2,0000 | 679,11 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 98 | CI 04.05.0150() | m2 | | 1.548,9000 | 118,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 99 | CI 04.37.0200() | m2 | | 1.032,6000 | 195,38 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 100 | CI 04.50.0100() | m | | 58,1800 | 58,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 101 | PT 04.15.0150() | m2 | | 520,0000 | 27,94 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 102 | PT 04.30.0250() | m2 | | 33,1200 | 28,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 103 | PT 04.45.0050() | m2 | | 434,6100 | 46,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 104 | PT 04.45.0100() | m2 | | 2.107,5000 | 42,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 105 | PT 04.55.0101() | m2 | | 246,6000 | 113,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 106 | AP 04.05.0203() | un | | 2,0000 | 93,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 107 | AP 04.05.0509() | un | | 2,0000 | 240,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 108 | AP 04.10.0600() | un | | 1,0000 | 1.753,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 109 | AP 04.15.0300() | m | | 2.585,6000 | 3,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 110 | AP 04.15.0350() | un | | 2,0000 | 4,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 111 | AP 04.20.0300() | un | | 2,0000 | 138,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 112 | AP 04.20.0560() | un | | 2,0000 | 475,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 113 | AP 04.20.0760() | un | | 2,0000 | 22,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 114 | AP 49.05.0500() | m | | 2,6000 | 392,65 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 115 | ST 64.05.0400() | un | | 149,0000 | 297,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 116 | ST 64.15.0050() | un | | 149,0000 | 58,21 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 117 | ST 69.05.0200() | m2 | | 158,8800 | 580,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 118 | ST 69.15.0050() | un | | 699,0000 | 36,90 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 119 | ST 74.05.0300() | m2 | | 3.526,2200 | 39,80 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 120 | AD 19.05.0450() | m2 | | 3.696,0000 | 49,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 121 | IE 00.03.2276() | un | | 20,0000 | 47,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 122 | IE 00.03.2277() | un | | 16,0000 | 8.880,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 123 | IE 00.03.2280() | un | | 23,0000 | 3.990,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 124 | IE 00.03.2287() | m2 | | 148,0500 | 361,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 125 | IE 00.03.2303() | m | | 19,4000 | 425,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Terraplenagem**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | SE 19.05.0250() | m2 | 38.600,4900 | 0,27 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | MT 09.05.0050() | m3 | 49.357,6100 | 9,06 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | MT 14.05.0150() | m3 | 12.863,4900 | 39,33 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | MT 14.10.0075() | m3 | 30.014,8000 | 4,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | TC 04.05.0750() | t.Km | 2.075.590,9300 | 0,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | TC 04.05.0900() | t.Km | 56.599,3400 | 8,06 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 7 | TC 09.05.0150() | t | 15.564,9900 | 23,55 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 8 | TC 09.05.0350() | t | 106.853,3700 | 1,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 9 | TC 09.05.0700() | t | 77.824,9300 | 15,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 10 | SC 14.05.0550() | m3 | 34.302,6300 | 90,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Soma:

0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 24 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50.
Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Drenagem**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|--------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | MT 04.05.0050() | m3 | 1.510,2800 | 31,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | MT 04.05.0100() | m3 | 1.778,1900 | 70,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | MT 04.05.0150() | m3 | 466,9200 | 94,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | MT 04.40.0150() | m | 14.786,8400 | 3,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | MT 09.05.0050() | m3 | 8.762,5800 | 9,06 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | MT 14.05.0250() | m3 | 625,9000 | 33,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 7 | MT 14.05.0300() | m3 | 7.890,9200 | 118,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 8 | MT 14.15.0050() | m2 | 7.109,3100 | 12,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 9 | TC 04.05.0750() | t.Km | 570.819,5900 | 0,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 10 | TC 09.05.0350() | t | 21.405,7300 | 1,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 11 | TC 09.05.0700() | t | 21.405,7300 | 15,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 12 | SC 09.05.0400() | h | 1.110,0000 | 23,39 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 13 | SC 14.05.0400() | m3 | 2.136,4100 | 66,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 14 | DR 04.25.0050() | m | 3.363,6000 | 174,70 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 15 | DR 04.25.0100() | m | 394,9900 | 365,18 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 16 | DR 04.25.0150() | m | 101,7000 | 340,83 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 17 | DR 04.25.0170() | m | 161,8100 | 282,67 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 18 | DR 04.25.0180() | m | 641,9600 | 445,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 19 | DR 04.25.0200() | m | 412,7400 | 797,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 20 | DR 04.40.0200() | m | 2.839,6600 | 265,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 21 | DR 19.10.0050() | un | 92,0000 | 3.031,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 22 | DR 19.10.0053() | un | 29,0000 | 3.170,89 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 23 | DR 19.10.0059() | un | 17,0000 | 3.927,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 24 | DR 29.15.0100() | un | 464,0000 | 905,96 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 25 | DR 34.05.0253() | un | 138,0000 | 548,97 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 26 | DR 54.05.0450() | m3 | 774,6500 | 127,06 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 27 | FD 09.25.0050() | m2 | 5.362,7100 | 75,35 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 28 | ET 54.10.0100() | m2 | 495,1200 | 827,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 29 | ET 54.10.0150() | m2 | 247,5600 | 920,53 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 30 | EQ 04.05.0150() | h | 832,5000 | 193,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 31 | EQ 04.05.0153() | h | 222,0000 | 103,96 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 32 | EQ 04.05.0156() | h | 55,5000 | 32,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 25 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>

URBCAP20240858

SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Drenagem**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 33 | EQ 14.05.0461() | h | 832,5000 | 414,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 34 | EQ 14.05.0464() | h | 222,0000 | 197,23 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 35 | EQ 14.05.0467() | h | 55,5000 | 109,23 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 36 | EQ 59.99.0500() | h | 1.110,0000 | 0,45 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 37 | AD 19.25.0200() | un | 86,0000 | 136,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 38 | AD 19.25.0250() | un | 86,0000 | 3,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 39 | AD 39.05.0050() | h | 1.110,0000 | 15,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 40 | AD 39.05.0092() | h | 1.110,0000 | 22,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 41 | AD 39.05.0209() | h | 1.110,0000 | 31,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 42 | AD 39.05.0212() | h | 1.110,0000 | 36,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 26 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50.
Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 38 | DR 19.15.0086() | un | | 1,0000 | 8.073,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 39 | DR 19.15.0089() | un | | 2,0000 | 8.865,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 40 | DR 29.05.0050() | un | | 1,0000 | 270,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 41 | DR 34.05.0100() | un | | 1,0000 | 359,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 42 | DR 34.05.0253() | un | | 318,0000 | 548,97 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 43 | DR 54.05.0450() | m3 | | 202,3900 | 127,06 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 44 | BP 04.05.0025() | m3 | | 1,2100 | 165,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 45 | BP 04.05.0050() | m3 | | 37,9000 | 105,16 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 46 | BP 09.25.0303() | m2 | | 51,9900 | 138,23 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 47 | BP 19.10.0053() | m | | 29,9000 | 54,96 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 48 | FD 09.25.0050() | m2 | | 947,9000 | 75,35 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 49 | ET 04.30.0100() | m3 | | 2,1500 | 436,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 50 | ET 04.60.0050() | m3 | | 12,2100 | 2.290,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 51 | ET 09.05.0100() | Kg | | 4,0000 | 7,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 52 | ET 09.05.0103() | Kg | | 917,0000 | 5,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 53 | ET 09.05.0153() | Kg | | 1,0000 | 6,15 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 54 | ET 09.05.0159() | Kg | | 36,0000 | 7,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 55 | ET 09.10.0056() | Kg | | 4,0000 | 4,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 56 | ET 09.10.0061() | Kg | | 917,0000 | 3,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 57 | ET 09.10.0068() | Kg | | 37,0000 | 4,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 58 | ET 14.10.0100() | m2 | | 112,8100 | 102,61 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 59 | ET 19.20.0050() | m3 | | 12,9500 | 13,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 60 | ET 19.20.0150() | m3 | | 10,8800 | 31,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 61 | ET 19.25.0050() | m2 | | 28,3400 | 130,83 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 62 | ET 19.30.0050() | m2 | | 83,0000 | 45,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 63 | ET 19.30.0100() | m2 | | 147,1900 | 67,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 64 | ET 44.10.0071() | m3 | | 14,6200 | 417,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 65 | AL 04.25.0300() | m2 | | 117,4800 | 72,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 66 | RV 09.05.0100() | m2 | | 289,9800 | 37,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 67 | RV 14.25.0203() | m2 | | 7,9600 | 87,82 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 68 | ES 04.05.0103() | m2 | | 8,0000 | 656,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 69 | ES 04.05.0106() | m2 | | 3,2000 | 1.143,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 27 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 70 | ES 04.05.0250() | m2 | | 0,6400 | 1.714,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 71 | ES 04.25.0150() | m2 | | 0,2500 | 685,80 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 72 | ES 04.35.0150() | m | | 3,6000 | 331,45 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 73 | ES 98.99.0103() | un | | 6,0000 | 28,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 74 | IT 04.55.0071() | m | | 0,6000 | 238,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 75 | IT 04.65.0518() | un | | 2,0000 | 337,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 76 | IT 04.65.0660() | un | | 8,0000 | 40,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 77 | IT 04.65.0721() | un | | 1,0000 | 147,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 78 | IT 04.98.0050() | un | | 8,0000 | 7,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 79 | IT 09.30.0071() | un | | 2,0000 | 465,65 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 80 | IT 09.99.0050() | un | | 4,0000 | 1.600,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 81 | IT 14.60.0053() | un | | 900,0000 | 751,77 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 82 | IT 24.04.0053() | m | | 3,0000 | 6,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 83 | IT 24.22.0150() | un | | 3,0000 | 614,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 84 | IT 24.26.0350() | un | | 2,0000 | 279,15 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 85 | IT 24.40.0068() | Kg | | 1,2800 | 57,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 86 | IT 24.44.0068() | m | | 112,0000 | 10,38 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 87 | IT 24.48.0150() | un | | 1,0000 | 184,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 88 | IT 24.50.0200() | un | | 5,0000 | 92,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 89 | IT 24.52.0150() | un | | 2,0000 | 175,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 90 | IT 24.58.0100() | un | | 2,0000 | 422,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 91 | IT 24.60.0250() | un | | 1,0000 | 10,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 92 | IT 24.60.0356() | un | | 10,0000 | 3,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 93 | IT 24.64.0100() | un | | 2,0000 | 227,18 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 94 | IT 24.64.0150() | un | | 1,0000 | 290,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 95 | IT 24.66.0300() | un | | 1,0000 | 11.565,15 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 96 | IT 24.70.0100() | un | | 3,0000 | 182,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 97 | IT 24.99.0050() | un | | 2,0000 | 139,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 98 | IT 24.99.0150() | un | | 2,0000 | 95,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 99 | IT 24.99.0250() | m | | 660,0000 | 7,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 100 | IT 24.99.0300() | un | | 2,0000 | 186,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 101 | IT 24.99.0500() | un | | 2,0000 | 170,51 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 28 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 102 | CI 14.05.0050() | m2 | 107,4000 | 100,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 103 | CI 14.05.0100() | m2 | 75,4500 | 37,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 104 | CI 14.05.0750() | m2 | 75,4500 | 95,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 105 | PT 04.15.0153() | m2 | 236,2800 | 47,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 106 | PT 04.40.0100() | m2 | 24,3200 | 22,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 107 | EQ 04.05.0150() | h | 832,5000 | 193,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 108 | EQ 04.05.0153() | h | 222,0000 | 103,96 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 109 | EQ 04.05.0156() | h | 55,5000 | 32,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 110 | EQ 04.05.0750() | h | 832,5000 | 44,19 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 111 | EQ 04.05.0756() | h | 277,5000 | 39,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 112 | EQ 14.05.0461() | h | 832,5000 | 414,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 113 | EQ 14.05.0464() | h | 222,0000 | 197,23 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 114 | EQ 14.05.0467() | h | 55,5000 | 109,23 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 115 | EQ 34.10.0200() | h | 3.330,0000 | 8,89 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 116 | EQ 34.10.0203() | h | 1.110,0000 | 2,98 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 117 | EQ 34.10.0300() | un | 2,0000 | 7.087,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 118 | EQ 34.10.0450() | h | 3.330,0000 | 4,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 119 | EQ 34.10.0453() | h | 1.110,0000 | 0,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 120 | EQ 34.10.0500() | h | 3.330,0000 | 21,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 121 | EQ 34.10.0503() | h | 1.110,0000 | 11,83 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 122 | EQ 59.99.0500() | h | 1.110,0000 | 0,45 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 123 | IP 09.30.0050() | un | 3,0000 | 54,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 124 | IP 09.35.0400() | un | 2,0000 | 21,95 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 125 | IP 14.30.0053() | m | 400,0000 | 3,16 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 126 | IP 14.30.0159() | m | 160,0000 | 13,77 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 127 | IP 14.35.0350() | m | 100,0000 | 5,08 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 128 | IP 24.10.0025() | un | 3,0000 | 158,29 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 129 | IP 24.20.0050() | un | 3,0000 | 440,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 130 | IP 29.15.0100() | m | 32,0000 | 1,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 131 | IP 29.15.0200() | m | 65,0000 | 13,11 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 132 | IP 29.25.0053() | m | 4,0000 | 16,42 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 133 | IP 34.15.0400() | un | 1,0000 | 4.393,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 29 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 134 | | IP 54.10.0125() | un | 8,0000 | 13,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 135 | | IP 54.10.0200() | un | 12,0000 | 17,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 136 | | AD 19.25.0200() | un | 67,0000 | 136,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 137 | | AD 19.25.0250() | un | 67,0000 | 3,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 138 | | AD 39.05.0050() | h | 1.110,0000 | 15,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 139 | | AD 39.05.0092() | h | 1.110,0000 | 22,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 140 | | AD 39.05.0209() | h | 1.110,0000 | 31,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 141 | | AD 39.05.0212() | h | 1.110,0000 | 36,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 142 | | IE 00.03.2214() | un | 3,0000 | 169,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 143 | | IE 00.03.2226() | un | 3,0000 | 142,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 144 | | IE 00.03.2247() | un | 4,0000 | 314,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 145 | | IE 00.03.2275() | un | 1,0000 | 250,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 146 | | IE 00.03.2295() | un | 1,0000 | 150,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 147 | | IE 00.03.2304() | m | 1,2500 | 592,26 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 148 | | IE 00.03.2337() | un | 1,0000 | 14.208,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 149 | | IE 00.03.2338() | un | 1,0000 | 10,30 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 150 | | IE 00.03.2339() | m | 10,5000 | 187,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 151 | | IE 00.03.2340() | un | 1,0000 | 1.079,95 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 152 | | IE 00.03.2341() | un | 2,0000 | 545,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 1 | | CO 04.05.0300() | m | 9,6000 | 102,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | | MT 04.05.0050() | m3 | 2.411,1700 | 31,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | | MT 04.05.0100() | m3 | 215,6400 | 70,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | | MT 04.05.0150() | m3 | 119,0700 | 94,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | | MT 04.40.0150() | m | 13.375,5200 | 3,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | | MT 09.05.0050() | m3 | 3.764,0900 | 9,06 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 7 | | MT 14.05.0250() | m3 | 325,5000 | 33,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 8 | | MT 14.05.0300() | m3 | 4.787,3600 | 118,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 9 | | MT 14.15.0050() | m2 | 5.174,7500 | 12,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 10 | | TC 04.05.0750() | t.Km | 296.854,5700 | 0,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 11 | | TC 09.05.0350() | t | 11.132,0500 | 1,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 12 | | TC 09.05.0700() | t | 11.132,0500 | 15,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 13 | | SC 09.05.0400() | h | 1.110,0000 | 23,39 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 30 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50.
Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|-------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 14 | SC 09.05.1100() | h | 14.430,0000 | 24,42 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 15 | SC 14.05.0400() | m3 | 186,5100 | 66,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 16 | DR 04.40.0100() | m | 6.511,8000 | 81,15 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 17 | DR 04.40.0150() | m | 175,9600 | 112,36 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 18 | DR 04.50.0053() | un | 1,0000 | 51,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 19 | DR 04.50.0050() | un | 12,0000 | 144,63 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 20 | DR 04.50.1203() | un | 1,0000 | 52,62 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 21 | DR 04.50.1553() | un | 12,0000 | 143,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 22 | DR 09.15.0406() | un | 1,0000 | 1.539,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 23 | DR 09.15.0606() | un | 1,0000 | 686,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 24 | DR 14.10.0025() | un | 1,0000 | 1.117,60 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 25 | DR 14.10.0062() | un | 1,0000 | 3.416,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 26 | DR 14.50.0059() | un | 1,0000 | 145,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 27 | DR 19.15.0050() | un | 176,0000 | 391,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 28 | DR 19.15.0053() | un | 5,0000 | 644,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 29 | DR 19.15.0056() | un | 98,0000 | 2.458,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 30 | DR 19.15.0059() | un | 10,0000 | 2.873,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 31 | DR 19.15.0062() | un | 9,0000 | 3.245,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 32 | DR 19.15.0065() | un | 4,0000 | 3.961,97 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 33 | DR 19.15.0068() | un | 1,0000 | 4.023,13 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 34 | DR 19.15.0074() | un | 4,0000 | 4.896,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 35 | DR 19.15.0077() | un | 4,0000 | 5.115,42 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 36 | DR 19.15.0080() | un | 2,0000 | 5.989,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 37 | DR 19.15.0083() | un | 2,0000 | 7.235,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 31 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|--------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | CO 04.05.0300() | m | 10,4000 | 102,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | MT 04.05.0050() | m3 | 2.479,2200 | 31,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | MT 04.05.0100() | m3 | 6,5900 | 70,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | MT 04.40.0150() | m | 17.961,4400 | 3,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | MT 09.05.0050() | m3 | 5.798,9700 | 9,06 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | MT 14.05.0300() | m3 | 5.862,8100 | 118,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 7 | MT 14.15.0050() | m2 | 9.523,2000 | 12,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 8 | TC 04.05.0750() | t.Km | 397.669,5000 | 0,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 9 | TC 09.05.0350() | t | 14.912,6100 | 1,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 10 | TC 09.05.0700() | t | 14.912,6100 | 15,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 11 | SC 09.05.0400() | h | 1.665,0000 | 23,39 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 12 | SC 14.05.0400() | m3 | 475,6300 | 66,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 13 | DR 04.45.0100() | m | 6.784,9400 | 22,94 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 14 | DR 04.45.0103() | m | 1.700,2300 | 30,63 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 15 | DR 04.45.0106() | m | 195,7700 | 54,72 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 16 | DR 04.45.0200() | m | 90,0000 | 35,67 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 17 | DR 04.45.0203() | m | 159,4400 | 68,29 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 18 | DR 04.45.0212() | m | 247,4200 | 232,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 19 | DR 04.50.0250() | un | 20,0000 | 18,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 20 | DR 04.50.0253() | un | 1,0000 | 33,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 21 | DR 04.50.0700() | un | 5,0000 | 115,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 22 | DR 04.50.0750() | un | 520,0000 | 82,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 23 | DR 04.50.1062() | un | 4,0000 | 570,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 24 | DR 04.50.1150() | un | 12,0000 | 23,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 25 | DR 04.50.1203() | un | 2,0000 | 52,62 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 26 | DR 04.50.1450() | un | 432,0000 | 53,53 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 27 | DR 04.50.1453() | un | 6,0000 | 73,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 28 | DR 04.50.1456() | un | 1,0000 | 90,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 29 | DR 04.50.1500() | un | 194,0000 | 77,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 30 | DR 04.50.1503() | un | 25,0000 | 85,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 31 | DR 04.50.1506() | un | 1,0000 | 123,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 32 | DR 09.05.0053() | m | 4,7600 | 673,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 32 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 33 | DR 09.05.0059() | m | 9,9000 | 953,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 34 | DR 09.05.0062() | m | 7,8500 | 1.197,16 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 35 | DR 09.05.0065() | m | 19,3400 | 1.435,44 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 36 | DR 09.15.0206() | un | 10,0000 | 559,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 37 | DR 09.15.0209() | un | 16,0000 | 878,77 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 38 | DR 09.15.0212() | un | 2,0000 | 1.154,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 39 | DR 09.15.0215() | un | 6,0000 | 2.027,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 40 | DR 09.15.0220() | un | 7,0000 | 3.221,60 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 41 | DR 09.15.0256() | un | 2,0000 | 655,23 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 42 | DR 09.15.0268() | un | 2,0000 | 3.909,38 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 43 | DR 09.15.0368() | un | 19,0400 | 3.522,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 44 | DR 09.15.0536() | un | 2,0000 | 1.026,48 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 45 | DR 09.15.0715() | un | 2,0000 | 962,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 46 | DR 09.15.0718() | un | 2,0000 | 1.287,11 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 47 | DR 09.15.0927() | un | 2,0000 | 1.638,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 48 | DR 09.15.0930() | un | 2,0000 | 2.699,63 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 49 | DR 09.15.1062() | un | 5,0000 | 1.547,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 50 | DR 14.10.0056() | un | 3,0000 | 1.283,19 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 51 | DR 14.10.0062() | un | 4,0000 | 3.416,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 52 | DR 14.10.0064() | un | 4,0000 | 4.828,98 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 53 | DR 14.10.0068() | un | 8,0000 | 9.561,48 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 54 | DR 14.15.0050() | un | 671,0000 | 89,77 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 55 | DR 14.15.0053() | un | 7,0000 | 126,30 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 56 | DR 14.25.0059() | un | 4,0000 | 7.955,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 57 | DR 14.45.0050() | un | 20,0000 | 2.461,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 58 | DR 14.50.0053() | un | 10,0000 | 34,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 59 | DR 14.50.0056() | un | 3,0000 | 74,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 60 | DR 14.50.0059() | un | 4,0000 | 145,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 61 | DR 14.50.0062() | un | 8,0000 | 201,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 62 | DR 29.10.0056() | un | 694,0000 | 554,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 63 | DR 34.05.0050() | un | 5,0000 | 228,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 64 | BP 04.05.0025() | m3 | 12,4900 | 165,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 33 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50.
Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|-------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 65 | ET 04.30.0100() | m3 | 52,9500 | 436,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 66 | ET 04.45.0100() | m | 15,6800 | 57,02 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 67 | ET 04.45.0150() | m3 | 0,2400 | 2.029,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 68 | ET 04.60.0200() | m3 | 43,5600 | 2.633,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 69 | ET 09.05.0100() | Kg | 1.734,2800 | 7,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 70 | ET 09.05.0103() | Kg | 14.598,9100 | 5,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 71 | ET 09.05.0106() | Kg | 16.985,4000 | 7,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 72 | ET 09.05.0109() | Kg | 17.636,6000 | 6,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 73 | ET 09.05.0112() | Kg | 60.548,7400 | 6,33 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 74 | ET 09.05.0118() | Kg | 988,0000 | 6,65 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 75 | ET 09.05.0159() | Kg | 75,7800 | 7,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 76 | ET 09.10.0056() | Kg | 1.734,2800 | 4,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 77 | ET 09.10.0061() | Kg | 49.220,9100 | 3,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 78 | ET 09.10.0062() | Kg | 61.536,7400 | 3,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 79 | ET 09.10.0068() | Kg | 75,7800 | 4,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 80 | ET 14.10.0100() | m2 | 3.599,7300 | 102,61 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 81 | ET 19.20.0050() | m3 | 2.929,9100 | 13,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 82 | ET 19.20.0100() | m3 | 891,0000 | 20,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 83 | ET 19.20.0150() | m3 | 684,0000 | 31,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 84 | ET 19.25.0050() | m2 | 272,4100 | 130,83 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 85 | ET 19.30.0100() | m2 | 2.608,9000 | 67,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 86 | ET 24.05.0170() | m2 | 88,9900 | 345,61 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 87 | ET 24.05.0200() | m2 | 6,9600 | 990,70 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 88 | ET 44.10.0071() | m3 | 762,4400 | 417,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 89 | AL 04.25.0050() | m2 | 112,6000 | 63,88 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 90 | AL 04.25.0053() | m2 | 17,2500 | 89,30 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 91 | AL 04.30.0200() | m2 | 29,7000 | 288,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 92 | RV 09.05.0100() | m2 | 335,6200 | 37,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 93 | RV 14.05.0100() | m2 | 90,9500 | 44,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 94 | RV 14.05.0201() | m2 | 90,9500 | 32,67 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 95 | RV 14.25.0203() | m2 | 61,2800 | 87,82 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 96 | ES 04.05.0103() | m2 | 1,0000 | 656,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 34 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Ítem: **10: 08/2022**
Variacao: -0,15 %
B.D.I.: 18,00 %

 Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 97 | | ES 04.05.0250() | m2 | 0,7200 | 1.714,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 98 | | ES 04.25.0620() | m2 | 3,9200 | 1.261,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 99 | | ES 04.30.0350() | mod | 4,0000 | 1.884,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 100 | | ES 04.35.0150() | m | 16,7000 | 331,45 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 101 | | ES 98.99.0103() | un | 8,0000 | 28,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 102 | | IT 04.10.0106() | m | 164,1200 | 33,82 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 103 | | IT 04.15.0050() | un | 10,0000 | 5,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 104 | | IT 04.15.0900() | un | 1,0000 | 15,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 105 | | IT 04.60.0071() | m | 18,0000 | 238,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 106 | | IT 04.65.0660() | un | 22,0000 | 40,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 107 | | IT 04.65.0721() | un | 4,0000 | 147,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 108 | | IT 09.20.0050() | un | 1,0000 | 9.333,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 109 | | IT 09.25.0450() | un | 6,0000 | 1.006,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 110 | | IT 09.30.0059() | un | 15,0000 | 90,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 111 | | IT 09.30.0071() | un | 10,0000 | 465,65 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 112 | | IT 09.40.0050() | un | 900,0000 | 276,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 113 | | IT 14.20.0150() | un | 16,0000 | 663,30 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 114 | | IT 24.04.0050() | m | 100,0000 | 6,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 115 | | IT 24.04.0053() | m | 165,0000 | 6,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 116 | | IT 24.04.0062() | m | 100,0000 | 13,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 117 | | IT 24.20.0300() | un | 2,0000 | 1.373,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 118 | | IT 24.22.0150() | un | 9,0000 | 614,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 119 | | IT 24.22.0550() | un | 4,0000 | 848,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 120 | | IT 24.26.0150() | un | 6,0000 | 130,06 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 121 | | IT 24.28.0100() | un | 2,0000 | 135,90 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 122 | | IT 24.40.0068() | Kg | 117,1900 | 57,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 123 | | IT 24.40.0071() | Kg | 88,6900 | 88,98 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 124 | | IT 24.42.0059() | m | 1.394,0000 | 4,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 125 | | IT 24.42.0068() | m | 350,0000 | 13,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 126 | | IT 24.48.0100() | un | 2,0000 | 106,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 127 | | IT 24.48.0150() | un | 5,0000 | 184,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 128 | | IT 24.50.0050() | un | 14,0000 | 24,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 129 | IT 24.50.0200() | un | 7,0000 | 92,76 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 130 | IT 24.52.0150() | un | 10,0000 | 175,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 131 | IT 24.52.0600() | un | 4,0000 | 298,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 132 | IT 24.58.0100() | un | 10,0000 | 422,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 133 | IT 24.60.0250() | un | 5,0000 | 10,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 134 | IT 24.60.0356() | un | 5,0000 | 3,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 135 | IT 24.64.0100() | un | 10,0000 | 227,18 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 136 | IT 24.64.0150() | un | 5,0000 | 290,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 137 | IT 24.70.0100() | un | 15,0000 | 182,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 138 | IT 24.74.0050() | un | 307,0000 | 8,89 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 139 | IT 24.99.0150() | un | 10,0000 | 95,34 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 140 | IT 24.99.0300() | un | 10,0000 | 186,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 141 | IT 29.05.0200() | un | 8,0000 | 115,44 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 142 | CI 04.40.0400() | m2 | 88,9900 | 62,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 143 | CI 14.05.0050() | m2 | 511,8500 | 100,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 144 | CI 14.05.0100() | m2 | 3.578,3300 | 37,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 145 | CI 14.05.0750() | m2 | 3.578,3300 | 95,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 146 | PT 04.15.0153() | m2 | 549,9900 | 47,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 147 | PT 04.40.0100() | m2 | 332,8300 | 22,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 148 | EQ 34.15.0700() | un | 2,0000 | 14.260,16 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 149 | IP 09.30.0050() | un | 15,0000 | 54,52 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 150 | IP 24.10.0025() | un | 15,0000 | 158,29 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 151 | IP 24.20.0050() | un | 15,0000 | 440,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 152 | IP 29.25.0053() | m | 4,0000 | 16,42 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 153 | IP 54.10.0125() | un | 24,0000 | 13,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 154 | IP 54.10.0200() | un | 24,0000 | 17,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 155 | AD 19.25.0200() | un | 90,0000 | 136,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 156 | AD 19.25.0250() | un | 90,0000 | 3,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 157 | AD 34.15.0050() | m3 | 872,4500 | 33,26 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 158 | AD 39.05.0050() | h | 1.665,0000 | 15,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 159 | AD 39.05.0209() | h | 1.665,0000 | 31,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 160 | IE 00.03.2156() | un | 8,0000 | 1.287,10 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 36 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

| Número Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|-------------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 161 | IE 00.03.2157() | un | 6,0000 | 1.901,44 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 162 | IE 00.03.2158() | un | 2,0000 | 2.251,95 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 163 | IE 00.03.2159() | un | 6,0000 | 2.705,15 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 164 | IE 00.03.2160() | un | 6,0000 | 3.119,65 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 165 | IE 00.03.2200() | m | 6,0000 | 703,65 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 166 | IE 00.03.2201() | m | 4,6800 | 901,39 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 167 | IE 00.03.2202() | m | 6,4000 | 1.080,94 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 168 | IE 00.03.2203() | m | 22,6800 | 1.269,31 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 169 | IE 00.03.2207() | un | 8,0000 | 36,65 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 170 | IE 00.03.2208() | un | 6,0000 | 92,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 171 | IE 00.03.2209() | un | 4,0000 | 181,91 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 172 | IE 00.03.2210() | un | 6,0000 | 197,36 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 173 | IE 00.03.2211() | un | 6,0000 | 248,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 174 | IE 00.03.2212() | un | 4,0000 | 4.688,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 175 | IE 00.03.2214() | un | 8,0000 | 169,37 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 176 | IE 00.03.2215() | m | 6,0000 | 12,83 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 177 | IE 00.03.2216() | m | 14,6800 | 13,36 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 178 | IE 00.03.2217() | m | 6,4000 | 13,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 179 | IE 00.03.2218() | m | 22,6800 | 13,61 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 180 | IE 00.03.2219() | un | 17,0000 | 55,62 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 181 | IE 00.03.2225() | un | 8,0000 | 104,04 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 182 | IE 00.03.2226() | un | 2,0000 | 142,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 183 | IE 00.03.2227() | un | 8,0000 | 147,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 184 | IE 00.03.2228() | un | 4,0000 | 357,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 185 | IE 00.03.2242() | un | 14,0000 | 21,25 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 186 | IE 00.03.2246() | m | 12,0000 | 793,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 187 | IE 00.03.2247() | un | 10,0000 | 314,58 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 188 | IE 00.03.2274() | un | 17,0000 | 615,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 189 | IE 00.03.2281() | un | 4,0000 | 1.006,60 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 190 | IE 00.03.2282() | un | 4,0000 | 2.543,80 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 191 | IE 00.03.2290() | un | 671,0000 | 594,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 192 | IE 00.03.2291() | un | 7,0000 | 816,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 37 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

| Número Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|-------------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 193 | IE 00.03.2292() | un | 4,0000 | 8.910,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 194 | IE 00.03.2295() | un | 5,0000 | 150,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 195 | IE 00.03.2296() | un | 3,0000 | 3.972,90 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 196 | IE 00.03.2297() | un | 4,0000 | 3.572,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 197 | IE 00.03.2298() | un | 4,0000 | 1.451,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 198 | IE 00.03.2299() | un | 4,0000 | 1.474,86 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 199 | IE 00.03.2300() | un | 8,0000 | 393,21 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 200 | IE 00.03.2301() | un | 2,0000 | 520,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 201 | IE 00.03.2302() | un | 2,0000 | 1.112,33 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 38 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50.
Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Iluminação Pública**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|--------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | MT 04.05.0050() | m3 | 1.351,0900 | 31,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | MT 04.40.0150() | m | 9.480,0000 | 3,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | MT 14.05.0300() | m3 | 1.283,8900 | 118,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | MT 14.15.0050() | m2 | 2.200,0700 | 12,57 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | TC 04.05.0750() | t.Km | 151.456,7300 | 0,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | TC 09.05.0350() | t | 2.461,2200 | 1,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 7 | TC 09.05.0700() | t | 2.461,2200 | 15,78 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 8 | SC 09.05.0400() | h | 740,0000 | 23,39 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 9 | DR 34.05.0050() | un | 85,0000 | 228,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 10 | BP 04.05.0025() | m3 | 11,5700 | 165,75 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 11 | ET 04.05.0601() | m3 | 17,5600 | 405,55 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 12 | ET 04.20.0200() | m3 | 17,5600 | 58,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 13 | ET 04.25.0706() | m3 | 17,5600 | 54,97 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 14 | ET 04.35.0050() | m3 | 21,6800 | 440,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 15 | ET 09.05.0100() | Kg | 464,0000 | 7,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 16 | ET 09.05.0103() | Kg | 1.340,0000 | 5,99 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 17 | ET 09.10.0056() | Kg | 464,0000 | 4,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 18 | ET 09.10.0061() | Kg | 1.340,0000 | 3,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 19 | ET 14.10.0100() | m2 | 324,1600 | 102,61 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 20 | ET 19.30.0050() | m2 | 294,0200 | 45,93 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 21 | IT 04.10.0159() | m | 104,6200 | 23,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 22 | IT 24.04.0065() | m | 500,0000 | 17,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 23 | IT 24.10.0115() | m | 4.545,0000 | 20,48 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 24 | IT 24.10.0156() | m | 195,0000 | 24,03 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 25 | IT 24.16.0150() | un | 368,0000 | 44,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 26 | IT 24.70.0103() | un | 85,0000 | 197,92 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 27 | IP 04.05.0250() | un | 20,0000 | 2.390,85 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 28 | IP 04.12.0450() | un | 250,0000 | 4.263,94 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 29 | IP 04.12.0650() | un | 98,0000 | 10.961,39 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 30 | IP 04.25.0650() | un | 20,0000 | 350,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 31 | IP 04.50.0506() | un | 531,0000 | 402,44 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 32 | IP 04.55.0100() | un | 531,0000 | 164,61 | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 39 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) I0: 08/2022 Variacao: -0,15 % B.D.I.: 18,00 %Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Iluminação Pública**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 33 | | IP 04.60.0050() | un | 531,0000 | 30,26 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 34 | | IP 09.30.0535() | un | 85,0000 | 21,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 35 | | IP 09.30.0555() | un | 1.750,0000 | 19,30 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 36 | | IP 09.35.0200() | un | 56,0000 | 62,21 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 37 | | IP 14.05.0100() | un | 12.150,0000 | 42,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 38 | | IP 14.05.0150() | un | 4.136,0000 | 8,17 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 39 | | IP 14.20.0100() | un | 1.750,0000 | 249,41 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 40 | | IP 14.30.0059() | m | 500,0000 | 4,29 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 41 | | IP 14.40.0050() | m | 14,0000 | 3,50 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 42 | | IP 14.40.0053() | m | 12.150,0000 | 3,27 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 43 | | IP 14.43.0200() | m | 4.136,0000 | 9,71 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 44 | | IP 14.45.0050() | m | 4.545,0000 | 2,18 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 45 | | IP 14.45.0100() | m | 14,0000 | 2,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 46 | | IP 14.45.0300() | m | 500,0000 | 4,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 47 | | IP 14.55.0125() | un | 8,0000 | 7.529,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 48 | | IP 14.55.1000() | un | 8,0000 | 221,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 49 | | IP 14.60.0100() | un | 8,0000 | 225,28 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 50 | | IP 19.05.0153() | un | 8,0000 | 750,94 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 51 | | IP 24.10.0025() | un | 85,0000 | 158,29 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 52 | | IP 24.10.0153() | un | 12,0000 | 245,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 53 | | IP 24.20.0350() | un | 12,0000 | 1.550,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 54 | | IP 29.30.0115() | un | 368,0000 | 47,60 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 55 | | IP 34.15.0200() | un | 7,0000 | 7.452,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 56 | | IP 34.15.0400() | un | 8,0000 | 4.393,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 57 | | IP 34.20.0203() | un | 7,0000 | 289,12 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 58 | | IP 44.05.0050() | un | 15,0000 | 14,46 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 59 | | IP 44.05.0275() | un | 15,0000 | 25,69 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 60 | | IP 44.10.0100() | un | 15,0000 | 118,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 61 | | IP 49.05.0450() | un | 187,0000 | 1.174,77 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 62 | | IP 49.05.0500() | un | 344,0000 | 1.058,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 63 | | IP 49.20.0078() | pc | 235,0000 | 375,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 64 | | IP 49.20.0138() | pc | 138,0000 | 389,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 40 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Iluminação Pública**

| Número Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|-------------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 65 | IP 49.20.0410() | un | 56,0000 | 84,48 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 66 | IP 49.35.0650() | un | 56,0000 | 42,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 67 | IP 49.40.0100() | un | 344,0000 | 14,08 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 68 | IP 49.40.0150() | un | 187,0000 | 70,40 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 69 | IP 54.15.0050() | un | 368,0000 | 99,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 70 | IP 54.15.0150() | un | 56,0000 | 115,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 71 | IP 59.20.0050() | un | 21,0000 | 14,08 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 72 | IP 59.20.0106() | un | 20,0000 | 7,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 73 | IP 59.20.0150() | m | 20,0000 | 2,81 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 74 | IP 59.20.0300() | un | 21,0000 | 7,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 75 | IP 59.20.0356() | un | 21,0000 | 21,13 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 76 | IP 59.20.0456() | un | 21,0000 | 42,24 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 77 | IP 59.20.0506() | un | 20,0000 | 140,80 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 78 | IP 59.20.0600() | un | 20,0000 | 21,13 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 79 | IP 59.20.0706() | un | 21,0000 | 14,08 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 80 | IP 59.20.0750() | un | 10,0000 | 7,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 81 | IP 59.20.0850() | h | 370,0000 | 7,05 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 82 | IP 98.99.0050() | Kg | 233,4300 | 15,32 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 83 | IP 98.99.0152() | un | 85,0000 | 7,43 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 84 | AD 19.25.0200() | un | 46,0000 | 136,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 85 | AD 19.25.0250() | un | 46,0000 | 3,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 86 | AD 39.05.0050() | h | 740,0000 | 15,73 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 87 | IE 00.03.2278() | un | 263,5000 | 42,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 88 | IE 00.03.2279() | un | 263,5000 | 49,36 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 89 | IE 00.03.2336() | un | 56,0000 | 2.969,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 90 | IE 00.03.2342() | un | 736,0000 | 1.261,18 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Administração do Canteiro Central e Urbanização**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|-------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | SC 09.05.0250() | h | 16.650,0000 | 21,72 | 0,0000 | 185,0000 | 0,00 | |
| 2 | SC 09.05.0400() | h | 6.660,0000 | 23,39 | 499,2000 | 2.612,4000 | 11.676,28 | |
| 3 | SC 09.05.0450() | h | 16.650,0000 | 21,72 | 740,0000 | 3.831,6000 | 16.072,80 | |
| 4 | SC 09.05.1200() | h | 3.330,0000 | 23,39 | 314,2000 | 1.740,8000 | 7.349,13 | |
| 5 | SC 09.05.1450() | h | 33.300,0000 | 15,73 | 1.850,0000 | 10.175,0000 | 29.100,50 | |
| 6 | AD 04.20.0050() | m | 300,0000 | 90,00 | 0,0000 | 390,0000 | 0,00 | |
| 7 | AD 14.05.0050() | un | 29,0000 | 308,34 | 0,0000 | 37,7000 | 0,00 | |
| 8 | AD 39.05.0050() | h | 26.640,0000 | 15,73 | 925,0000 | 4.810,0000 | 14.550,25 | |
| 9 | AD 39.05.0056() | h | 6.660,0000 | 24,96 | 185,0000 | 1.110,0000 | 4.617,60 | |
| 10 | AD 39.05.0068() | h | 13.320,0000 | 24,96 | 555,0000 | 2.590,0000 | 13.852,80 | |
| 11 | AD 39.05.0074() | h | 13.320,0000 | 19,32 | 555,0000 | 2.590,0000 | 10.722,60 | |
| 12 | AD 39.05.0080() | h | 13.320,0000 | 19,32 | 499,2000 | 2.719,2000 | 9.644,54 | |
| 13 | AD 39.05.0086() | h | 26.640,0000 | 18,28 | 869,2000 | 5.440,8000 | 15.888,97 | |
| 14 | AD 39.05.0092() | h | 6.660,0000 | 22,93 | 370,0000 | 2.775,0000 | 8.484,10 | |
| 15 | AD 39.05.0098() | h | 6.660,0000 | 33,68 | 314,2000 | 1.740,8000 | 10.582,25 | |
| 16 | AD 39.05.0116() | h | 23.310,0000 | 30,05 | 555,0000 | 3.515,0000 | 16.677,75 | |
| 17 | AD 39.05.0122() | h | 16.650,0000 | 95,34 | 740,0000 | 4.070,0000 | 70.551,60 | |
| 18 | AD 39.05.0128() | h | 3.330,0000 | 148,31 | 185,0000 | 1.110,0000 | 27.437,35 | |
| 19 | AD 39.05.0134() | h | 6.660,0000 | 211,87 | 1.387,5000 | 7.030,0000 | 293.969,62 | |
| 20 | AD 39.05.0138() | h | 3.330,0000 | 98,20 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 21 | AD 39.05.0200() | h | 13.320,0000 | 32,58 | 185,0000 | 1.056,6000 | 6.027,30 | |
| 22 | AD 39.05.0209() | h | 13.320,0000 | 31,09 | 462,5000 | 3.330,0000 | 14.371,12 | |
| 23 | AD 39.05.0212() | h | 6.660,0000 | 36,14 | 370,0000 | 2.590,0000 | 13.371,80 | |
| 24 | AD 39.05.0218() | h | 19.980,0000 | 16,07 | 2.160,0000 | 14.400,0000 | 34.711,20 | |

Soma: **629.667,56**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Canteiro de Obras**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|------------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | SC 14.05.0050() | m3 | 3.960,0000 | 17,02 | 260,0000 | 2.322,4300 | 4.425,20 | |
| 2 | BP 04.05.0025() | m3 | 400,0000 | 165,75 | 0,0000 | 369,0400 | 0,00 | |
| 3 | BP 04.05.0100() | m3 | 400,0000 | 131,47 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 4 | BP 04.05.0350() | m2 | 4.000,0000 | 17,54 | 0,0000 | 567,2800 | 0,00 | |
| 5 | IT 24.08.0053() | m | 800,0000 | 5,33 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 6 | IT 24.08.0056() | m | 400,0000 | 6,51 | 0,0000 | 72,0000 | 0,00 | |
| 7 | IT 24.10.0112() | m | 350,0000 | 14,53 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 8 | IT 24.10.0115() | m | 500,0000 | 20,48 | 0,0000 | 274,0000 | 0,00 | |
| 9 | IT 24.13.0500() | un | 50,0000 | 44,14 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 10 | IT 24.13.0700() | un | 30,0000 | 85,74 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 11 | IT 24.32.0056() | m | 1.500,0000 | 4,01 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 12 | IT 24.32.0059() | m | 500,0000 | 5,79 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 13 | IT 24.32.0062() | m | 500,0000 | 7,84 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 14 | IT 24.32.0065() | m | 500,0000 | 12,78 | 0,0000 | 650,0000 | 0,00 | |
| 15 | IT 24.32.0068() | m | 500,0000 | 19,75 | 0,0000 | 650,0000 | 0,00 | |
| 16 | IT 24.34.0053() | m | 1.500,0000 | 3,30 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 17 | IT 24.34.0077() | m | 500,0000 | 32,93 | 0,0000 | 650,0000 | 0,00 | |
| 18 | IT 24.34.0373() | m | 400,0000 | 83,29 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 19 | IT 24.48.0350() | un | 1,0000 | 634,72 | 0,0000 | 1,3000 | 0,00 | |
| 20 | IT 24.50.0050() | un | 30,0000 | 24,12 | 0,0000 | 39,0000 | 0,00 | |
| 21 | IT 24.50.0212() | un | 1,0000 | 93,40 | 0,0000 | 1,3000 | 0,00 | |
| 22 | IP 04.05.0300() | un | 40,0000 | 1.800,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 23 | IP 04.25.0700() | un | 40,0000 | 406,59 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 24 | IP 04.40.0400() | un | 40,0000 | 2.400,36 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 25 | IP 09.30.0509() | un | 120,0000 | 6,68 | 0,0000 | 18,0000 | 0,00 | |
| 26 | IP 14.30.0256() | m | 520,0000 | 24,47 | 0,0000 | 78,0000 | 0,00 | |
| 27 | IP 14.30.0309() | m | 500,0000 | 43,95 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 28 | IP 14.43.0300() | m | 800,0000 | 12,36 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |
| 29 | IP 14.45.0300() | m | 520,0000 | 4,22 | 0,0000 | 78,0000 | 0,00 | |
| 30 | IP 24.10.0025() | un | 75,0000 | 158,29 | 0,0000 | 15,0000 | 0,00 | |
| 31 | IP 24.20.0050() | un | 75,0000 | 440,00 | 0,0000 | 21,0000 | 0,00 | |
| 32 | IP 49.15.0409() | un | 40,0000 | 660,00 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | |

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 43 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Canteiro de Obras**

| Número Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|-------------|-----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 33 | IP 49.20.0425() | un | 40,0000 | 112,64 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 34 | IP 49.25.0421() | un | 40,0000 | 106,49 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 35 | ST 84.05.0150() | un.mes | 360,0000 | 55,00 | 20,0000 | 100,0000 | 1.100,00 |
| 36 | AD 14.10.0050() | t | 150,0000 | 43,34 | 0,0000 | 64,4000 | 0,00 |
| 37 | AD 14.15.0401() | un.mes | 36,0000 | 5.513,51 | 3,0000 | 14,0000 | 16.540,53 |
| 38 | AD 14.15.0550() | h | 14,0000 | 498,59 | 0,0000 | 18,2000 | 0,00 |
| 39 | AD 14.15.0650() | h | 6,0000 | 160,57 | 0,0000 | 7,8000 | 0,00 |
| 40 | AD 14.15.0750() | un.mes | 72,0000 | 5.012,18 | 4,0000 | 27,5000 | 20.048,72 |
| 41 | AD 19.05.0050() | m2 | 600,0000 | 588,58 | 0,0000 | 549,6500 | 0,00 |
| 42 | AD 19.05.0450() | m2 | 616,0000 | 49,66 | 0,0000 | 800,8000 | 0,00 |
| 43 | AD 19.05.0500() | un.mes | 180,0000 | 1.100,00 | 8,0000 | 40,0000 | 8.800,00 |
| 44 | AD 19.10.0050() | m2 | 600,0000 | 288,47 | 0,0000 | 314,6200 | 0,00 |
| 45 | AD 19.15.0050() | un.mes | 108,0000 | 351,00 | 6,0000 | 40,0000 | 2.106,00 |
| 46 | AD 19.15.0150() | un.mes | 108,0000 | 780,00 | 4,0000 | 24,0000 | 3.120,00 |
| 47 | AD 19.20.0050() | un | 16,0000 | 1.713,66 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 48 | AD 19.20.0100() | un | 16,0000 | 1.670,09 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 49 | AD 19.25.0210() | un | 60,0000 | 576,00 | 10,0000 | 70,0000 | 5.760,00 |
| 50 | AD 19.25.0310() | m2 | 56,0000 | 495,35 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 51 | AD 19.25.0400() | un | 60,0000 | 66,22 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 52 | AD 24.05.0050() | un.mes | 720,0000 | 82,68 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 53 | AD 24.05.0450() | m | 4.000,0000 | 1,54 | 1.000,0000 | 4.511,1700 | 1.540,00 |
| 54 | AD 24.05.0500() | m | 2.500,0000 | 20,72 | 0,0000 | 567,2000 | 0,00 |

Soma:

63.440,45

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



SIGA ➔



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Equipamentos**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | SC 09.05.1100() | | h | 3.330,0000 | 24,42 | 314,2000 | 1.370,8000 | 7.672,76 |
| 2 | EQ 04.05.0112() | | un.mes | 36,0000 | 17.855,38 | 2,0000 | 15,0000 | 35.710,76 |
| 3 | EQ 04.05.0312() | | un.mes | 54,0000 | 10.222,32 | 3,0000 | 17,0000 | 30.666,96 |
| 4 | EQ 04.05.0600() | | h | 2.331,0000 | 203,03 | 214,8800 | 1.134,6100 | 43.627,08 |
| 5 | EQ 04.05.0603() | | h | 999,0000 | 90,90 | 53,7200 | 512,5900 | 4.883,14 |
| 6 | EQ 04.05.0750() | | h | 2.331,0000 | 44,19 | 161,1600 | 738,5700 | 7.121,66 |
| 7 | EQ 04.05.0756() | | h | 999,0000 | 39,84 | 107,4400 | 908,6300 | 4.280,40 |
| 8 | EQ 14.05.0212() | | h | 518,0000 | 234,62 | 0,0000 | 673,4000 | 0,00 |
| 9 | EQ 14.05.0215() | | h | 222,0000 | 114,55 | 55,5000 | 244,2000 | 6.357,52 |
| 10 | EQ 14.05.0500() | | h | 2.331,0000 | 149,04 | 214,8800 | 1.065,8800 | 32.025,71 |
| 11 | EQ 14.05.0503() | | h | 999,0000 | 77,27 | 53,7200 | 312,7200 | 4.150,94 |
| 12 | EQ 44.10.0050() | | h | 9.324,0000 | 7,67 | 592,0000 | 3.996,0000 | 4.540,64 |
| 13 | EQ 44.10.0056() | | h | 3.996,0000 | 0,37 | 148,0000 | 999,0000 | 54,76 |
| 14 | EQ 44.10.0100() | | h | 3.996,0000 | 108,68 | 923,0000 | 3.017,3200 | 100.311,64 |
| 15 | EQ 44.10.0106() | | h | 9.324,0000 | 3,75 | 1.573,0000 | 7.295,0000 | 5.898,75 |
| 16 | EQ 59.99.0400() | | h | 9.990,0000 | 9,56 | 555,0000 | 4.252,0000 | 5.305,80 |
| 17 | EQ 59.99.0500() | | h | 9.990,0000 | 0,45 | 555,0000 | 4.252,0000 | 249,75 |
| 18 | MP 14.05.0600() | | h | 13.320,0000 | 21,01 | 942,6000 | 3.425,8000 | 19.804,02 |

Soma: **312.662,29**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 45 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA



08/03/2024 15:52:03

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos Data: **10/08/2022**
Variacao: **-0,15 %**
B.D.I.: **18,00 %**

Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)Medição: **8a** Etapa: **8a - NORMAL** Serviços Executados de **20/11/2023** Até **19/12/2023**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Projetos Executivos**

| Número | Item | Código do Item | Unidade | Quantidade Contratada | Preço Unitário | Quantidade Após Med. Ant. | Quantidade Total Acumul. | Valor Após Medição Ant. |
|--------|-----------------|----------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | CE 04.10.0110() | | h | 8.420,0000 | 116,37 | 500,0000 | 3.823,7500 | 58.185,00 |
| 2 | IE 00.03.2229() | | m2 | 5.346,6000 | 55,99 | 0,0000 | 5.346,6000 | 0,00 |
| 3 | IE 00.03.2230() | | m2 | 5.346,6000 | 6,63 | 0,0000 | 5.346,6000 | 0,00 |
| 4 | IE 00.03.2231() | | m2 | 124.976,0000 | 0,60 | 0,0000 | 124.976,0000 | 0,00 |
| 5 | IE 00.03.2232() | | m2 | 5.346,6000 | 3,31 | 0,0000 | 5.346,6000 | 0,00 |
| 6 | IE 00.03.2233() | | m2 | 124.976,0000 | 0,39 | 0,0000 | 124.976,0000 | 0,00 |
| 7 | IE 00.03.2234() | | m2 | 5.346,6000 | 1,10 | 0,0000 | 5.346,6000 | 0,00 |
| 8 | IE 00.03.2235() | | m2 | 124.976,0000 | 0,39 | 0,0000 | 124.976,0000 | 0,00 |
| 9 | IE 00.03.2236() | | m2 | 5.346,6000 | 4,45 | 0,0000 | 5.346,6000 | 0,00 |
| 10 | IE 00.03.2237() | | m2 | 5.346,6000 | 2,13 | 0,0000 | 5.346,6000 | 0,00 |
| 11 | IE 00.03.2238() | | m2 | 5.346,6000 | 1,92 | 0,0000 | 5.346,6000 | 0,00 |
| 12 | IE 00.03.2239() | | m2 | 5.346,6000 | 29,58 | 0,0000 | 5.346,6000 | 0,00 |
| 13 | IE 00.03.2288() | | ha | 12,4976 | 60.816,33 | 0,0000 | 12,5000 | 0,00 |
| 14 | IE 00.03.2289() | | m2 | 124.976,0000 | 0,33 | 0,0000 | 124.976,0000 | 0,00 |

Soma: **58.185,00****R\$15.808.761,50**

Valor global previsto incluindo esta etapa

R\$3.598.491,40**R\$17.708.654,92**

Valor global medido incluindo esta medição

R\$647.728,45Valor total medição: **R\$4.246.219,85**Variação (-0,154501)%: **-6.560,45**Total: **R\$4.239.659,40**Importa a presente Folha de Medição em: **R\$ 4.239.659,40 (FOUR MILLION TWO HUNDRED THIRTY-NINE THOUSAND SIX HUNDRED FIFTY-NINE AND 40 / 100)**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 46 de 46



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:17:27, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:00:10 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:50. Documento N°: 5359622-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359622-3675>



SIGA ➔

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-----------------------|------------------------|---|-----------------------|---|-----------------------|---|------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|----------|----------|----------|---------------|----------|----------|
|  <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20240312u00299904000160/00299904000160</p> | Número da Nota 00008055 Data e Hora de Emissão 12/03/2024 11:12:54 Código de Verificação NM4N-1CLM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60 Inscrição Municipal: 0.177.998-2 Inscrição Estadual: ---</p> <p>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA NOSSA QUALIDADE PÔR A DIANTE</p> <p>Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Tel.: 21 2252-1341</p> <p>Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002</p> <p>Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfsdimensional@dimensionalengenharia.com</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>CPF/CNPJ: 42.498.733/0001-48 Inscrição Municipal: 9.999.902-0 Inscrição Estadual: ----</p> <p>Nome/Razão Social: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ</p> <p>Endereço: RUA SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO - CEP: 22260-006 Tel.: ----</p> <p>Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: -----</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>FATURA DE SERVIÇOS REFERENTE A 8ª MEDIDAÇÃO - 8ª ETAPA NORMAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA, Contrato SMI N° 08/2023, Processo Administrativo 06/001.115/2021 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 20/11/2023 À 19/12/2023.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Mao de Obra.....</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">R\$ 423.965,94</td> </tr> <tr> <td>Valor dos materiais incorporados a obra</td> <td style="text-align: right;">R\$ 1.907.846,73</td> </tr> <tr> <td>Custos Materiais não incorporados, equipamentos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Impostos e taxas, não tem mão de obra</td> <td style="text-align: right;">R\$ 1.907.846,73</td> </tr> </table> <p>DECRETO RIO N° 49.830 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 ALTERA O DECRETO RIO N° 49.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. Matricula CEI n.º 90.014.91329/73 DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017 A TRIBUTAÇÃO PRESUNÇÃO DO LUCRO EM 8% PARA CONSTRUÇÃO ¿EMPREITADA GLOBAL¿ E ALÍNEA D, INCISO II DO §1 DO ART. 33º. A RETENÇÃO DO IRPJ E IRRF EM 1,20% CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I ¿CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS¿. DIANTE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS EXPOSTOS ACIMA, A RETENÇÃO DO IRPJ PARA O RESPECTIVO SERVIÇO É FIXADA EM 1,20% AFIM DE NÃO CAUSAR DISTORÇÕES, SALDO NEGATIVO DO IRPJ ¿PAGAMENTO A MAIOR¿. R\$ 50.875,91..</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">Retenção de COFINS</td> <td style="width: 15%;">Retenção de CSLL</td> <td style="width: 15%;">Retenção de INSS</td> <td style="width: 15%;">Retenção de IRPJ</td> <td style="width: 15%;">Retenção de PIS</td> <td style="width: 15%;">Outras Retenções</td> </tr> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 50.875,91</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table> | | Mao de Obra..... | R\$ 423.965,94 | Valor dos materiais incorporados a obra | R\$ 1.907.846,73 | Custos Materiais não incorporados, equipamentos | | Impostos e taxas, não tem mão de obra | R\$ 1.907.846,73 | Retenção de COFINS | Retenção de CSLL | Retenção de INSS | Retenção de IRPJ | Retenção de PIS | Outras Retenções | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 50.875,91 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Mao de Obra..... | R\$ 423.965,94 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor dos materiais incorporados a obra | R\$ 1.907.846,73 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Custos Materiais não incorporados, equipamentos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Impostos e taxas, não tem mão de obra | R\$ 1.907.846,73 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Retenção de COFINS | Retenção de CSLL | Retenção de INSS | Retenção de IRPJ | Retenção de PIS | Outras Retenções | | | | | | | | | | | | | | | | |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 50.875,91 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR DA NOTA = R\$ 4.239.659,40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Serviço Prestado 07.02.98 - execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, não enquadrável nos códigos anteriores</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">Deduções (R\$)</td> <td style="width: 15%;">Desconto Incond. (R\$)</td> <td style="width: 15%;">Base de Cálculo (R\$)</td> <td style="width: 15%;">Aliquota (%)</td> <td style="width: 15%;">Valor do ISS (R\$)</td> <td style="width: 15%;">Crédito p/ IPTU (R\$)</td> </tr> <tr> <td>1.907.846,73</td> <td>0,00</td> <td>2.331.812,67</td> <td>3,00%</td> <td>69.954,38</td> <td>0,00</td> </tr> </table> | | Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) | 1.907.846,73 | 0,00 | 2.331.812,67 | 3,00% | 69.954,38 | 0,00 | | | | | | | | |
| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.907.846,73 | 0,00 | 2.331.812,67 | 3,00% | 69.954,38 | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através de DARM on-line. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00008054, emitida em 12/03/2024. - CNO / Código da Obra: CO00.230 - Valor Líquido a Pagar: R\$ 4.118.829,11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:18:24, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:49:15, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:01:03 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:42.
Documento Nº: 5359646-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359646-3675>



SIGA ➔

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO –

AEERJ, entidade sem fins econômicos fundada em 25 de junho de 1975, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Debret, 23, salas 1201/1207, Centro, Rio de Janeiro, e CNPJ sob o nº 42.472.431/0001-09, **declara**, para os devidos fins, que a empresa **Dimensional Engenharia Ltda.**, com sede na R. Sete de Setembro, 98 - Sala 1201 - Centro - 20050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ, sob o CNPJ nº 00.299.904/0001-60, encontra-se regularmente inscrita no quadro social da AEERJ, com número de registro 305, estando em dia com suas contribuições pecuniárias, de acordo com os artigos 8º, inciso II, e 11 do Estatuto Social, fazendo jus aos respectivos direitos de associado e podendo, portanto, beneficiar-se dos efeitos da decisão judicial ora anexada, proferida no bojo do Mandado de Segurança Coletivo nº 0035006-94.2022.8.19.0001, em curso na 12ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que proferiu sentença estabelecendo a aplicação da alíquota de 1,2% referente ao IRRF em todos os contratos de empreitada com emprego de materiais, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Declaração válida até 10 de abril de 2024

Atenciosamente,

MAYRA MORICONI
OAB/RJ 136.330
Diretora Jurídica

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8CB0-47BA-BBDA-975E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8CB0-47BA-BBDA-975E



Hash do Documento

C578871033586C24D48ADC2563C843F26976B1FC0D4F06DC4BFD00600B96C22D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2024 é(são) :

- Mayra Moriconi Valerio (Signatário) - 097.587.257-50 em
07/03/2024 17:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





FIs.

Processo: 0035006-94.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Competência Tributária / Limitações ao Poder de Tributar

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO & AEERJ
Impetrado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO & SMFP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em 09/10/2023

Sentença

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ em face do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, autoridade vinculada ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objetivando, em síntese, que a autoridade coatora se abstenha de reter e recolher o Imposto de Renda incidente sobre os valores pagos pelo Município, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, com base em alíquota distinta daquela prevista na legislação federal.

Narra a inicial que a impetrante é associação legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano, legitimada para atuar na qualidade de substituta processual em sede de Mandado de Segurança Coletivo na defesa dos direitos das suas associadas. Alega que, a partir da alteração promovida pelo Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º no Decreto 49.593/2021, o Município passou a reter, na fonte, o imposto de renda, no caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, à alíquota de 4,8%. Sustenta que tal dispositivo está em descompasso com a legislação federal, que estabelece, nos termos do art. 33, §1º, IV, "d", da IN RFB 1.700/17 c/c art. 64, §5º, da L. 9.430/1996, que a alíquota a ser cobrada e retida nos casos de prestação de serviço de construção por empreitada com emprego de materiais é de 1,2%. Argumenta, assim, que o Município do Rio de Janeiro invadiu a competência tributária da União para modificar a expressão quantitativa ou qualitativa do imposto, ofendendo o art. 153, III, da CRFB. Alega, ainda, que houve violação ao princípio da legalidade (art. 150, I, da CRFB), assim como aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, e da vedação ao confisco. Ao final, requer a concessão de medida liminar para que seja resguardado o direito líquido e certo das associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento, a título de IRRP, à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a autoridade coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial; além da concessão em definitivo da segurança, nos termos da medida





liminar pleiteada.

Com a petição inicial vieram os documentos de fls. 30/78.

Despacho de fls. 86, determinando a intimação da autoridade coatora para prestar informações.

Decisão de fls. 106/110, na qual foi deferida a medida liminar pleiteada, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstêm de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Impugnação em fls. 165/181, na qual o Município sustenta, preliminarmente, a falta de interesse processual da impetrante, já esta não demonstrou a efetiva ameaça ou lesão a direito decorrente de atos concretos por parte da autoridade apontada como coatora. Argumenta que a impetrante pretende realizar consulta ao Poder Judiciário, combatendo lei em tese, o que não é admitido pela jurisprudência. Alega que, a partir do decidido pelo STF, no RE 1.293.453, o Município passou a reter o imposto de renda nos rendimentos pagos pela Administração Pública a pessoas jurídicas em razão de fornecimento de bens e/ou serviços, editando os atos normativos correspondentes. Argui que a retenção é realizada observando o disposto no art. 64 da Lei Federal 9.430/1996, que faz referência ao art. 15 da Lei Federal 9.249/1995, para fins de determinação da base de cálculo. Sustenta que, conforme dispõe o §1º, III, "a" deste dispositivo, o percentual a ser aplicado, para a prestação de serviços em geral, é de 32%, já que a mencionada lei não faz qualquer exceção para o serviço de empreitada. Aduz que a IN 1700/2017 da Receita Federal distinguiu a empreitada com emprego de materiais daquela sem emprego de materiais, atribuindo à primeira diferente percentual do previsto na Lei Federal 9.249/95 (8%) e mantendo para a segunda o percentual de 32%. Argumenta que a Instrução Normativa é ilegal, por contrariar o disposto na Lei Federal, desobedecendo a hierarquia das normas. Além disso, viola a legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB) e a competência para a lei federal tratar do imposto (art. 153, III, da CRFB), já que a fixação da base de cálculo está sujeita à reserva legal, nos termos do art. 97 do CTN. Ademais, sustenta que a Instrução Normativa não vincula o Município, já que o ato infralegal não pode diminuir a receita pertencente ao ente municipal, nos termos do art. 158, I, da CRFB. Ao final, requer a extinção sem resolução do mérito ou, subsidiariamente, a denegação da segurança pleiteada.

Manifestação do Ministério Público em fls. 276/280, na qual opinou pela concessão da segurança pleiteada.

É o RELATÓRIO. DECIDO.

De início, não acolho a preliminar de falta de interesse processual suscitada pelo Município do Rio de Janeiro. Não há, no presente caso, mera consulta ao Poder Judiciário, nem mandado de segurança contra ato normativo em tese. Na verdade, a impetrante demonstrou, de forma concreta, os atos capazes de infirmar direito líquido e certo das pessoas que representa, consistentes no dito recolhimento a maior do imposto de renda.

Não havendo outras preliminares, passo à análise do mérito.

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza é tributo de competência da União, nos termos do art. 153, III, da CRFB. Assim, por natureza, e como regra, a receita proveniente da sua arrecadação pertence ao ente federal. No entanto, conforme dispõe os arts. 157, I e 158, I, ambos da CRFB, pertence aos Estados e aos Municípios o produto da arredação do imposto de renda





incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Havia discussão na jurisprudência quanto à abrangência desse dispositivo, a qual foi solucionada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS. Nessa ocasião, a Corte entendeu que pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

Conforme destaca a ementa do julgado ora mencionado, "a previsão constitucional de repartição das receitas tributárias não altera a distribuição de competências, pois não influí na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, influindo, tão somente, na distribuição da receita arrecadada".

Nesse sentido, reconhece-se que os Municípios tem direito às receitas provenientes da retenção do imposto de renda, mas o tributo deve ser arrecadado em observância à legislação tributária federal, já que é a União a competente para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto cobrado.

De acordo com o art. 64, §5º, da Lei Federal 9.430/1996, o imposto de renda a ser retido nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, é determinado pela aplicação da alíquota de 15% sobre o resultado da multiplicação do valor a ser pago pelo percentual de que trata o art. 15, da Lei Federal 9.249/1995.

O artigo 15 da Lei Federal 9.249/1995, por sua vez, trata da base de cálculo do imposto, a ser apurada mediante a aplicação de percentual de 8% sobre a receita bruta auferida mensalmente (percentual de presunção, quando há tributação por meio do lucro presumido). O §1º aborda as atividades que se submetem a percentuais distintos, mencionando o inciso III, o qual menciona que, no caso de prestação de serviços em geral, será aplicado o parâmetro de 32%.

A partir desses dispositivos, se extrai, por meio de simplificação matemática, que o percentual da retenção será de 1,2%, quando o percentual de presunção for de 8% ($15\% \text{ de } 8\% = 1,2\%$), ou de 4,8%, quando o percentual de presunção for de 32% ($15\% \text{ de } 32\% = 4,8\%$).

Seguindo na análise da legislação tributária federal, tem-se que a Instrução Normativa 1700/2017 da Receita Federal, que dispõe sobre o pagamento de imposto de renda sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, em seu art. 33, §1º, II, "d", estabelece que, na atividade de construção por empreitada com emprego de todos os materiais indispensáveis à sua execução, com a incorporação destes à obra, o percentual de determinação da base de cálculo do IRPJ será de 8%. Nesses termos, o ato normativo dispõe claramente que, na atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, prevalece a regra do percentual de 8%; enquanto na atividade de construção sem o emprego de materiais ou com emprego parcial, o percentual de presunção do Lucro Presumido se submete ao percentual de 32%, conforme a ressalva do art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95.

A controvérsia que ora se estabelece gira em torno de definir se a Instrução Normativa inovou no ordenamento jurídico, extrapolando a competência de complementar a lei.

Não há que se falar em ilegalidade da Instrução Normativa, tampouco ofensa ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB). Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas compõem a legislação tributária (art. 96 c/c art. 100, I, do CTN) e são instrumentos de interpretação da lei. É certo que os atos normativos não pode contrariar a lei, sob pena de invalidade. No entanto, na presente situação, não há oposição à lei, mas o mero esclarecimento





de que a atividade de construção por empreitada com emprego de materiais não se enquadra na exceção disposta no art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95. Na verdade, tal serviço está enquadrado na regra geral do caput, qual seja, o percentual de presunção de 8%.

Nesse sentido, não há ofensa à reserva legal disposta, já que não houve a fixação da base de cálculo. A Instrução Normativa apenas fixou, às claras, a interpretação correta do dispositivo legal que determina a base de cálculo.

Ademais, conforme comprovou o impetrante na inicial e documentos anexos, a Receita Federal aplica a alíquota de 1,2% na retenção do imposto de renda nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais. Inclusive, a solução de consulta 59/2020 do COSIT, disponível no site da Receita Federal, aponta claramente que essa é a interpretação dada à legislação tributária, destacando que: "somente em relação às receitas decorrentes da contratação por empreitada de construção civil na modalidade total, com fornecimento, pelo empreiteiro, de todos os materiais indispensáveis à consecução da atividade contratada, sendo tais materiais incorporados à obra, poderá ser utilizado o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta auferida na determinação da base de cálculo do IRPJ aplicável às pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido".

Nessa linha, seria incoerente permitir que, quanto ao mesmo tributo, nas mesmas circunstâncias, haja a aplicação de alíquotas diferentes apenas porque a titularidade daquela receita pertence a outro ente que não a União. Frise-se que é a União quem detém a competência para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto de renda (art. 153, III, da CRFB), competência que não se confunde com a repartição de receitas feita pela Constituição.

Em similar raciocínio, não merece acolhimento a tese de que a Instrução Normativa não vincularia o Município, já que teria o condão de diminuir receita que é pertencente ao Município. Novamente e, retomando às premissas acima estabelecidas, a competência para instituir e quantificar o tributo é, neste caso, da União, não podendo se admitir que o Município aplique alíquota distinta daquela definida pelo ente federal somente porque a receita advinda da retenção pertence a ele.

Tem-se, assim, que o Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º do Decreto Municipal 49.593/2021, viola frontalmente a competência da União descrita no art. 153, III, da CRFB, pois estabelece outra alíquota que não aquela determinada pela legislação tributária federal. Por isso, tem-se que os atos de cobrança do imposto de renda, por meio de retenção na fonte, em alíquota distinta de 1,2%, nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, são ilegais.

Isso posto, CONCEDO a segurança pleiteada, na forma do artigo 487, I, do CPC, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial. Torno definitivos os efeitos da decisão liminar.

Sem condenação em honorários de advogado, nos termos do artigo 25 da L. 12.016/09. Deverá o Município ressarcir a impetrante das despesas processuais, devidamente corrigidas pelo IPCA-E desde a data do ajuizamento do feito na forma do previsto no artigo 1º da Lei 6.899/81.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Registrada digitalmente. Publique-se e intimem-se.





Rio de Janeiro, 09/10/2023.

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **4AZP.QQFY.8SEL.MAR3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



11/03/202
15:01:41

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

ÓRGÃO: RIO-URBE N° DO BOLETIM: 8 ETAPA: 8^a
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA MEDIDAÇÃO: 8^a
OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vargões e Dialta N° DO CONTRATO: 8
N° DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL: MATRÍCULA: OBSERVAÇÃO:
JOAO AUDIR MARTINS BRITO 1461136
BIANCA DA SILVA BALDEZ 2485696
VITOR RIBEIRO BACKER 3192150
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES 3192200

| | | ITENS | CONCEITO |
|---------------------------------------|--|-------------|-----------|
| 1 | MATERIAL E EQUIPAMENTOS | | |
| | Estado de Conservação, qualidade e adequação dos materiais e equipamentos | 2,50 | |
| | Disponibilidade dos materiais e equipamentos, necessário aos serviços | 2,50 | |
| | Utilização de equipamento individual de segurança | 2,50 | |
| | Utilização de uniforme padronizado e outros itens aplicáveis | 2,50 | |
| | Média | 2,50 | |
| 2 | PESSOAL | | |
| | Quantidade de profissionais e de categorias, necessários aos serviços contratados | 2,50 | |
| | Experiência e desempenho dos profissionais envolvidos | 2,50 | |
| | Respeito às normas de segurança no trabalho | 2,50 | |
| | Desempenho do engenheiro residente | 2,50 | |
| | Outros itens aplicáveis | 2,20 | |
| | Média | 2,44 | |
| 3 | INSTALAÇÕES | | |
| | Adequação, padronização, estado e a conservação das instalações do canteiro de obras | 2,50 | |
| | Organização do almoxarifado e do canteiro de obras | 2,50 | |
| | Higiene e adequação das instalações do canteiro de obras | 2,50 | |
| | Placas de identificação e sinalização da obra e outros itens aplicáveis | 2,50 | |
| | Média | 2,50 | |
| 4 | CRONOGRAMA FÍSICO | | |
| | Andamento de cada etapa do cronograma | 2,30 | |
| | Atendimento aos prazos para medições e/ou aceitações | 0,00 | |
| | Cumprimento de prazo contratual | 2,00 | |
| | Outros itens aplicáveis | 2,50 | |
| | Média | 1,70 | |
| 5 | QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS | | |
| | Atendimento às especificações dos projetos | 2,50 | |
| | Respeito às normas técnicas vigentes | 2,50 | |
| | Nível de atendimento às condições pré-estipuladas no edital, proposta e contrato | 2,50 | |
| | Qualidade e armazenamento dos materiais | 2,50 | |
| | Outros itens aplicáveis | 2,50 | |
| | Média | 2,50 | |
| 6 | ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO | | |
| | Atendimento às melhorias e modificações solicitadas | 2,30 | |
| | Preenchimento correto do Diário de Obras | 2,00 | |
| | Qualidade dos relatórios fotográficos e/ou do Cadastro de Obras | 2,50 | |
| | Presteza no atendimento às solicitações da fiscalização e outros itens aplicáveis | 2,00 | |
| | Média | 2,20 | |
| INDICE DE DESEMPENHO DE ETAPA (IDE) = | | 2,30 | |
| CONCEITOS: | EXCELENTE = 3 | BOM = 2 | FRACO = 1 |
| OBSERVAÇÕES: | | PÉSSIMO = 0 | |



URBCAP202400861

Página 1 de 3



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:23:35, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:48:02, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:01:36 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:14.
Documento Nº: 5359748-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359748-3675>

SIGA

11/03/202

15:01:41

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

DATA: ___ / ___ / ___

EMPRESA: _____

FISCAL: _____

FISCAL: _____



URBCAP202400861

Página 2 de 3



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:23:35, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:48:02, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:01:36 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:14.
Documento N°: 5359748-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359748-3675>

SIGA

11/03/202
15:01:41

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

RESUMO DO BOLETIM

ÓRGÃO: RIO-URBE **Nº DO BOLETIM:** 8 **ETAPA:** 8^a
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA **MEDição:** 8^a
OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais
multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta **Nº DO CONTRATO:** 8
Nº DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL: **MATRÍCULA:**
JOAO AUDIR MARTINS BRITO 1461136
BIANCA DA SILVA BALDEZ 2485696
VITOR RIBEIRO BACKER 3192150
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES 3192200

| MAT E EQUIP | PESSOAL | INSTALAÇÕES | CRON. FÍSICO | QUAL SERV MAT | ATEND. FISCAL | IDE |
|-------------|---------|-------------|--------------|---------------|---------------|------|
| 2,50 | 2,44 | 2,50 | 1,70 | 2,50 | 2,20 | 2,30 |

DATA: ____ / ____ / ____

ASS. DIRETOR: _____



URBCAP202400861

Página 3 de 3



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:23:35, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:48:02, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:01:36 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:14.
Documento Nº: 5359748-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359748-3675>

SIGA

| | |
|--------------|------|
| Processo n.º | |
| Data | Fls. |
| Rubrica | |

Informamos os valores referentes a 7^a etapa da 7^a Medição para a execução dos serviços, objeto do processo 06/001.115/2021, Contrato n.º 8/2023.

Valores:

| | |
|-------------------------|------------------|
| Valor de materiais: | R\$ 1.975.233,06 |
| Valor dos equipamentos: | R\$ 359.133,28 |
| Valor de mão de obra: | R\$ 1.256.966,50 |
| Total | R\$ 3.591.332,84 |

Em, 01 de março de 2024



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:28:56, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:47, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:12 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:10:07.
Documento N°: 5359864-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359864-3675>



SIGA ➔

BRITO, SITUADO NA RUA PICUÍ N.º 325 - BENTO RIBEIRO", a cargo da empresa R SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com fulcro no artigo 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 021 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.912/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº 11/125.022-4, CAU A14137-2, **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/290.181-7, CREA 2012127654 e **ALOISIO BASTOS LO FEUDO**, matrícula nº 69/561.200-7, CREA 1991100169, para fiscalizarem a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1^a GO - XXV R.A. - A.P. 3.6", objeto do processo nº 06/200.912/2022, referente ao Contrato nº 189/2022, celebrado em 21/09/2022, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 022 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.914/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº 11/125.022-4, CAU A14137-2, **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/290.181-7, CREA 2012127654 e **GILBERTO AUGUSTO BORGES NETO**, matrícula nº 69/561.194-2, CAU A41896-0, para fiscalizarem a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA LOBO JÚNIOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE KELSON - FASE I, NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1^a GO - XI R.A. - A.P. 3.5", objeto do processo nº 06/200.914/2022, referente ao Contrato nº 192/2022, celebrado em 22/09/2022, a cargo da empresa **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.913/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº 11/125.022-4, CAU A14137-2, **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/290.181-7, CREA 2012127654 e **ALOISIO BASTOS LO FEUDO**, matrícula nº 69/561.200-7, CREA 1991100169, para fiscalizarem a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS, NA COMUNIDADE ETERNIT, NO BAIRRO DE GUADALUPE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1^a GO - XXII R.A. - A.P. 3.6", objeto do processo nº 06/200.913/2022, referente ao Contrato nº 193/2022, celebrado em 27/09/2022, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

**COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA "P" I/CASS Nº 02 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.095/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores, **MARIA CRISTINA AZNAR DURAN**, matrícula: 60/325.547-8, **ERMÍNIO PAES LEMES PIRES FILHO**, matrícula: 11/249.730-3, **NELSON LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula: 10/190.093-5, e **MARCELO DINIZ SILVA**, matrícula: 60/340.638-6, para procederem ao acompanhamento e a Fiscalização dos "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCO I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA; PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO; RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA, LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA, 1.338 - ALTO DA BOA VISTA E PALÁCIO RIO 450, LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO, 920 - MADUREIRA", objeto do contrato nº 132/2022, Processo N.º 06/000.095/2021, a cargo da empresa **WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/04/2023**

06/100.294/2022 - AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias corridos, na 04^a (quarta) etapa, que passará a ter 120 (cento e vinte) dias corridos, do Contrato nº 062/2022, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 407, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

06/100.289/2022: AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias corridos, na 6^a (sexta) etapa, que passará a ter 210 (duzentos e dez) dias corridos, do Contrato nº 047/2022, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras desta Fundação às folhas 169, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

* Omitido do DO de 21/03/2023

* Republicado por ter saído com incorreções.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 84/2023 RU/PRE DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituirão Comissão de Fiscalização das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA", objeto do processo nº 06/001.115/2021, contrato nº 08/2023 (SMI), a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do URB-MEM-2023/00211.

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6 (Presidência);
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5;
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0;
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0 (Suplente).

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 87/2023 RU/PRE DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Exonerar **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula 146.113-6, com validade de 03 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Secretário de Empresa I, DAS-06, código 077427, da Coordenadoria de Obras de Urbanização, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 88/2023 RU/PRE DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Nomear **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula 146.113-6, com validade de 03 de abril de 2023, para o Cargo em Comissão de Assessor II, DAS-8, código 077432, da Coordenadoria de Obras Especiais, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 89/2023 RU/PRE DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar a servidora **BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 69/561.052-2, Gerente, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **SÉRGIO GONZAGA DE ARAUJO**, matrícula 56/561.226-2, Coordenador, da Coordenadoria Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" Nº 76/2023 RU/PRE

Onde se lê:

"...Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Definitiva das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO, PINTURA DE FACHADAS, MUROS E GRADIS, REFORMA DE TELHADOS, REVISÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA DOS RUBIS Nº 838 - ROCHA MIRANDA"..."

Leia - se:

"...Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Provisória das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO, PINTURA DE FACHADAS, MUROS E GRADIS, REFORMA DE TELHADOS, REVISÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA DOS RUBIS Nº 838 - ROCHA MIRANDA"..."

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 10, de 28 de março de 2023, página 9.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" Nº 77/2023 RU/PRE

"... Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Definitiva dos "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO TERREIRÃO DO SAMBA - CENTRO - RIO DE JANEIRO"..."

Leia - se:

"... Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Provisória dos "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO TERREIRÃO DO SAMBA - CENTRO - RIO DE JANEIRO"..."

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 10, de 28 de março de 2023, página 9.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 12.04.2023

06/501.274/2021 - JOÃO MARCELO GARCIA BASTOS - MEI - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O PRÉDIO DA DONA MARIANA, Nº 48 - BOTAFOGO", objeto do Contrato n.º 14/2022, processo instrutivo nº 06/501.274/2021, a partir de 03/04/2023, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 240/241.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 056 DE 18 DE MAIO DE 2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRO CUNHA DE ALMEIDA**, Arquiteto, matrícula nº 11/295.872-6, para o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 072675, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo nº 06/250.289/2021 - Ref.: Contrato nº 014/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 576/581 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Projetos e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 615 e 617, respectivamente - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente aos serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRECHOS DO ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE - A.P. 5.2 - XVIII R. A.", a cargo da empresa **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 02/520.089/2018 - Ref.: Contrato nº 004/2019

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 885/886 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Projetos e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 902 e 904, respectivamente - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente aos serviços de "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa **SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 153/2023 RU/PRE DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 24/04/2023, a servidora **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, matrícula nº 13/248.569-6, em substituição ao servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, designado através da Portaria "P" 84/2023 - RU/PRE de 11/04/2023, para juntamente aos servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6, como presidente, **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0, e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, compor a comissão destinada a fiscalizar e acompanhar as "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÓES E DIALTA", a cargo da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, objeto do Contrato SMI nº. 08/2023, processo nº 06/001.115/2021, em atenção ao OFÍCIO Nº URB-OFI-2023/00483, da Diretoria de Obras Urbanísticas.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcerj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 56, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

Designar a partir desta data, **RODRIGO SALLES SANTANA**, Chefe de Divisão, matrícula 69/2.571.924-0, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula nº 56/2.570.765-1, **GILSON MEIRELLES CARVALHO**, Arquiteto, matrícula nº 56/2.570-765-1 e **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituirão a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública nas Rua Projetadas "A", localizadas no lote 13 e 14, quadra "O", Servidão "K" PAA 11.520 - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro/RJ - Projeto nº 24-006/2021 a cargo do **STAR ARQUITETURA E INCORPORACÕES EIRELE**, conforme processo nº 06/402.733/2021 e seus anexos.

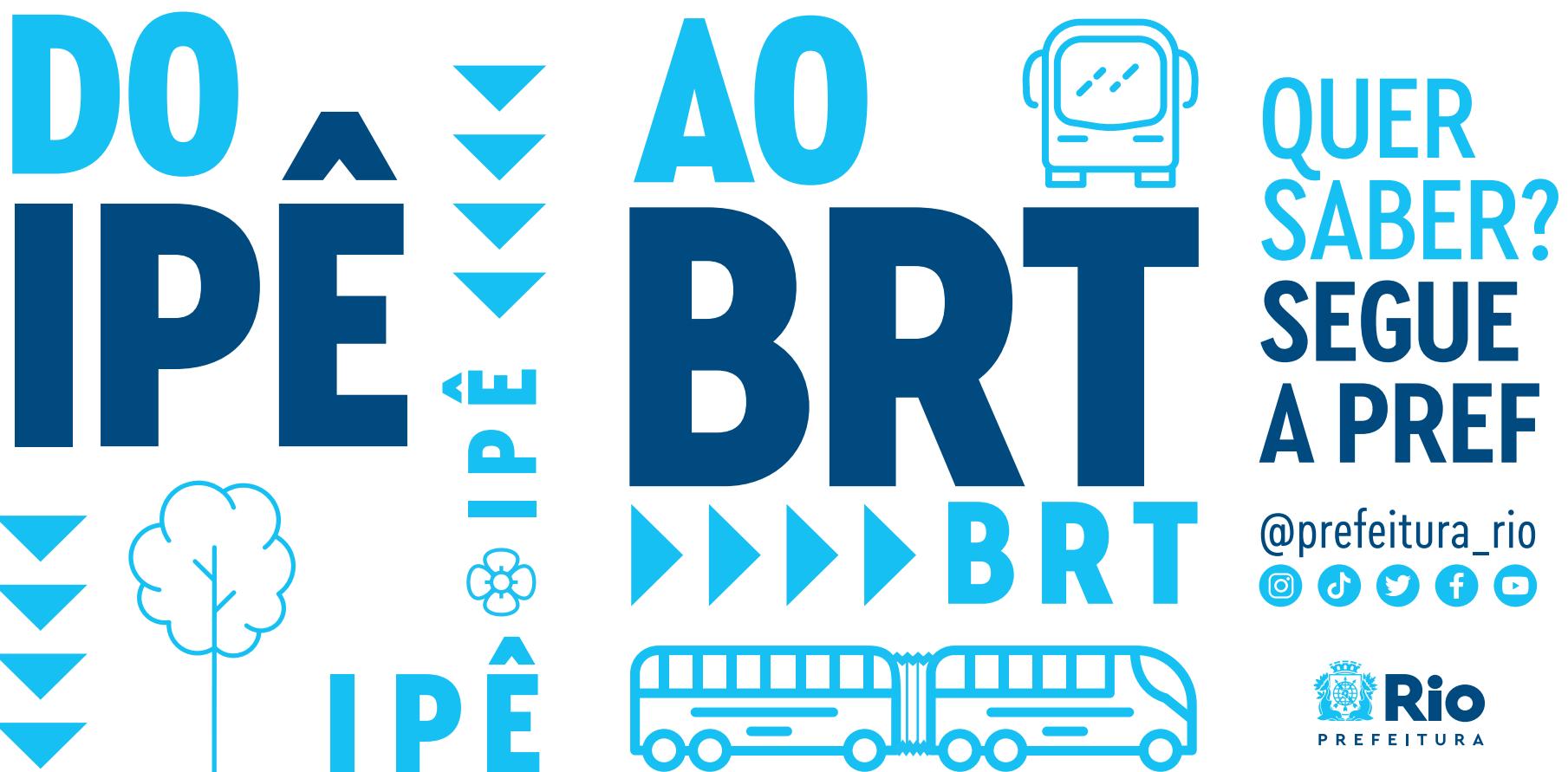
RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/05/2023

06/600.142/2023 - APROVO novo Termo de Referência inserto às fls. 532 a 554 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a reabertura de licitação na modalidade Concorrência / CO, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento nº. 774/2023, no valor estimado de R\$ 23.532.145,57 (vinte e três milhões e quinhentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), cujo objeto refere-se as OBRAS DE DRENAGEM NO DESÁGUE DAS COMUNIDADES DA CROÁCIA E CORÉIA E DESÁGUE PARCIAL DA COMUNIDADE DA FAZENDA COQUEIROS - SENADOR CAMARÁ - XVII R.A. - AP. 5.1.

AGU-PRO-2023/00235 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 2.ª Medição 2.ª Etapa Normal, da execução dos serviços, objeto do contrato nº 02/2023, referente ao processo 06/600.161/2023, tendo em vista a justificativa da empresa contratada apresentada no processo em epígrafe.



PVR-PRO-2023/09480 - JOAO BESSA GUEDES

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Eleny da Silva Jardim Bessa, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOAO BESSA GUEDES, matrícula 079.289-5.

PVR-PRO-2023/10451 - JOSE CARLOS DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOCELY REIS DA SILVA, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 087.526-0.

PECÚLIO POST MORTEM

PVR-PRO-2023/09764 - JOAO RODRIGUES BAIA

PVR-PRO-2023/09529 - ANGELA MARIA DE FARIA DUARTE DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/04421 - VERA LUCIA DA ROCHA BORGES

PVR-PRO-2023/09938 - VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES

PVR-PRO-2023/09771 - MANOEL GONCALVES NOGUEIRA

PVR-PRO-2023/08018 - IVONETE SOUTO LINO

PVR-PRO-2023/10094 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/09099 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10990 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10035 - AVARANY REIS DANTAS

PVR-PRO-2023/10014 - WILMA ALVES FERREIRA DE MACEDO

PVR-PRO-2023/08120 - CLEMENTINA DA COSTA FRAZAO

PVR-PRO-2023/10129 - NELSON FERREIRA

PVR-PRO-2023/09558 - MAURA MACHADO DE FREITAS

PVR-PRO-2023/10779 - RUTH DE PAIVA CUNHA

PVR-PRO-2023/10139 - THEREZA LARA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/09325 - MOEMA DE OLIVEIRA GOUVEIA

PVR-PRO-2023/11109 - IRENE ALCOFORADO BELTRAO

PVR-PRO-2023/10712 - IOLANDA DELGADO PINTO

PVR-PRO-2023/10662 - IRINEA GOMES DE FARIA

PVR-PRO-2023/10150 - TERESA SOUZA GOMES

PVR-PRO-2023/10123 - ANGELA MARIA SILVA MATTOSO SALGADO

PVR-PRO-2023/09630 - ISMAR CARPENTER BECKER

PVR-PRO-2023/10819 - NILSON VIEGAS FANZERES

PVR-PRO-2023/10652 - HEDWIGES MARIA PENNA QUINTAO

PVR-PRO-2023/11063 - WALMIR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11006 - NILZA TAVARES HERNIMAN

PVR-PRO-2023/10676 - MARIA HELENA SIMOES CAETANO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/09801 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10633 - DIONE CERVELLI HASHIMOTO

PVR-PRO-2023/09817 - MARIA HELENA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/10084 - MARIA JUDITH TEIXEIRA DE LIMA

PVR-PRO-2023/10659 - SAMARIA ROSA DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/10635 - MARIA MADALENA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10484 - DULCE PENNA ANTUNES

PVR-PRO-2023/10461 - ELISA DE FREITAS FERREIRA

PVR-PRO-2023/10078 - ZULMA LUIZA FERNANDES

PVR-PRO-2023/10067 - JOSE ARANTE DA CRUZ

PVR-PRO-2023/09997 - IVONETE BRAGA GUIMARAES

PVR-PRO-2023/11074 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/09744 - JORGE CLAUDIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/08743 - MARILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09918 - NEUZA MARIA LIMA DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2023/10047 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES

PVR-PRO-2023/09821 - GRIMALDO DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10413 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO

PVR-PRO-2023/07692 - ANTONIO BENASSI FILHO

PVR-PRO-2023/10739 - MARIA DOLORES OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10604 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA

PVR-PRO-2023/10439 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10167 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

PVR-PRO-2023/10091 - ALDEMAR ALVES DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10055 - NILDA CANDIDA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09319 - ELIZABETH BAPTISTA ANTUNES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ELAINE e **Indefiro** para ÉRIKA.

PVR-PRO-2023/09367 - ISA LIMA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ryan e Lucas e **Indefiro** para Guilherme.

PVR-PRO-2023/09956 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Andressa e de Romulo e **Indefiro** para Rogério.

PVR-PRO-2023/03649 - EDISON DAUMAS

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pecúlio.

AUXÍLIO FUNERAL

PVR-PRO-2023/10890 - ADILSON BORGES BARATA

PVR-PRO-2023/09098 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10804 - LAUDIRES DE SOUZA LIBERATORI

PVR-PRO-2023/11072 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/10991 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/11011 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/11026 - CARLOS ALBERTO BARBOSA DAS CHAGAS

PVR-PRO-2023/11069 - YEDA DUARTE MARTINS

PVR-PRO-2023/11114 - CARLOS BRANDT
 PVR-PRO-2023/11136 - HENRIQUE TELES GOES
 PVR-PRO-2023/11168 - SONIA HELENA DE OLIVEIRA
 PVR-PRO-2023/10914 - ANTONIA THOMAZINE DO PRADO
 PVR-PRO-2023/11261 - ANDRE LUIZ SEGANTINE PACHECO
 PVR-PRO-2023/11317 - ANTONIO CARLOS BENEDITO
 PVR-PRO-2023/11324 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS
 PVR-PRO-2023/11342 - MARIA LUCIA DE SOUZA
 PVR-PRO-2023/09944 - VERA LUCIA DE SOUZA RAMOS
 PVR-PRO-2023/10888 - ANGELA PEIXOTO PEREIRA
 PVR-PRO-2023/10747 - IOVALDO MENDES DE ALBUQUERQUE
 PVR-PRO-2023/10985 - GILDA COSENTINO LIMA
 PVR-PRO-2023/11188 - LUCIANA FRANCA DE GUSMAO
 PVR-PRO-2023/11172 - ZULEIDE NOVAES TAVARES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
 PVR-PRO-2023/11181 - ANDREA BONADIMAN CARPINTERO MICELI
 PVR-PRO-2023/11179 - LUISA SETTI DA SILVA ALVES
 PVR-PRO-2023/11177 - TELMA MARIA DE OLIVEIRA
 PVR-PRO-2023/11174 - ROSANGELA DE LIRA
 PVR-PRO-2023/10353 - OSMAR PEREIRA DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

AUXÍLIO MORADIA

PVR-PRO-2022/06703 - NERLEY AZEVEDO DOS REIS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

AUXÍLIO MEDICAMENTO

PVR-PRO-2023/11275 - ANA CARLA COSTA FERRAREZ
 PVR-PRO-2023/11303 - EMMANUEL MARCELINO DE BRITO
 PVR-PRO-2022/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES
 PVR-PRO-2022/06941 - SANDRA GUIMARÃES FERREIRA
 PVR-PRO-2022/06852 - LUCIANA DA SILVEIRA SALVADOR
 PVR-PRO-2022/06759 - BRUNO DE PAULA VALVIESSE
 PVR-PRO-2022/06166 - PAULO ROBERTO DE SOUZA
 PVR-PRO-2022/02399 - SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO
 PVR-PRO-2021/02652 - MARLY PEDRO DA SILVA
 PVR-PRO-2022/02991 - GERALDA DA SILVA FERREIRA SANTOS
 PVR-PRO-2022/06849 - EDNA MARIA DA SILVA
 PVR-PRO-2021/02006 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS
 PVR-PRO-2022/04945 - LUCIENE SANTOS
 PVR-PRO-2022/06414 - DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA DE LIMA
 PVR-PRO-2022/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA
 PVR-PRO-2023/11383 - ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONCA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
 PVR-PRO-2023/11388 - ANDREA LAIA DA SILVA SOEIRO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 28/11/2023(*)

Processo n. 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242

PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

OBJETO: Cancelamento da NAD nº 367/2023.

VALOR: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(*) omitido do D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023

Processo nº 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242- NAD n.º 391/2023

1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.

2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ

3- Razão: Não sujeito

4- Valor: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar o servidor **LEANDRO MENEZES SOBRINHO**, matrícula 11/295.162-2, como responsável pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, nos termos do Art. 26, do Decreto Rio 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

D. O. RIO Nº 174 DE 01/12/2023 - PÁGINA 11 -
 3ª COLUNA - 37ª LINHA

Onde se le:

destatização.

Leia-se:

desratização.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/16886 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (Afastamento Frontal)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/12772 - NAD: 416/2023

1. OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas compreendendo desinsetização, desratização e descupinização de imóveis administrativos dedicadas às atividades da SMDUE.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e SENHOR DOS CUPINS LTDA.

3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. RAZÃO: Pregão.

5. VALOR: R\$ 43.402,87 (quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - CEP: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

através da Portaria "P" nº 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ", objeto do processo instrutivo nº **06/001.115/2021**, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, Contrato SMI Nº **08/2023**.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023.

LUZ-PRO-2023/03859 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção das instalações do prédio da 5ª Gerência na Barra da Tijuca, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência conforme PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00083 da Assessoria jurídica.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº **06/600.429/2023** - Em face às razões expendidas pela Comissão Permanente de Licitação, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **SAGA CONSTRUTORA LTDA**, na licitação Concorrência - Rio-Águas - Nº 08/2023, para a execução dos "**SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1**".

DESPACHO DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Onde se lê: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Contas / TP...

Leia-se: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Preços / TP...

(*)Publicado no D. O. RIO nº 174 de 01/12/2023, pág. 13 - 3ª coluna



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



PVR-PRO-2023/09480 - JOAO BESSA GUEDES

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Eleny da Silva Jardim Bessa, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOAO BESSA GUEDES, matrícula 079.289-5

PVR-PRO-2023/10451 - JOSE CARLOS DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOCELY REIS DA SILVA, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 087.526-0

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/09764 - JOAO RODRIGUES BAIA

PVR-PRO-2023/09529 - ANGELA MARIA DE FARIAS DUARTE DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/04421 - VERA LUCIA DA ROCHA BORGES

PVR-PRO-2023/09938 - VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES

PVR-PRO-2023/09771 - MANOEL GONCALVES NOGUEIRA

PVR-PRO-2023/08018 - IVONETE SOUTO LINO

PVR-PRO-2023/10084 - LEILA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/09099 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10909 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10035 - AVARANY REIS DANTAS

PVR-PRO-2023/10014 - WILMA ALVES FERREIRA DE MACEDO

PVR-PRO-2023/08120 - CLEMENTINA DA COSTA FRAZAO

PVR-PRO-2023/10129 - NELSON FERREIRA

PVR-PRO-2023/09558 - Maura Machado de FREITAS

PVR-PRO-2023/10779 - RUTH DE PAIVA CUNHA

PVR-PRO-2023/0139 - THEREZA LARA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/09325 - MOEMA DE OLIVEIRA GOUVEA

PVR-PRO-2023/11109 - IRENE ALCOFORADO BELTRAO

PVR-PRO-2023/10712 - IOLANDA DELGADO PINTO

PVR-PRO-2023/10662 - IRINEIA GOMES DE FARIA

PVR-PRO-2023/10150 - TERESA SOUZA GOMES

PVR-PRO-2023/10123 - ANGELA MARIA SILVA MATTOSO SALGADO

PVR-PRO-2023/09630 - ISMAR CARPENTER BECKER

PVR-PRO-2023/10819 - NILSON VIEGAS FANZERES

PVR-PRO-2023/10652 - HEDWIGES MARIA PENNA QUINTAO

PVR-PRO-2023/11063 - WALMIR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11006 - NILZA TAVARES HERNIMAN

PVR-PRO-2023/10676 - MARIA HELENA SIMOES CAETANO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/09801 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10633 - DIONE CERVELLI HASHIMOTO

PVR-PRO-2023/09817 - MARIA HELENA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/10084 - MARIA JUDITH TEIXEIRA DE LIMA

PVR-PRO-2023/10659 - SAMARIA ROSA DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/10635 - MARIA MADALENA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10484 - DULCE PENNA ANTUNES

PVR-PRO-2023/10461 - ELISA DE FREITAS FERREIRA

PVR-PRO-2023/10078 - ZULMA LUIZA FERNANDES

PVR-PRO-2023/10067 - JOSE ARANTE DA CRUZ

PVR-PRO-2023/09997 - IVONETE BRAGA GUIMARAES

PVR-PRO-2023/1074 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/09744 - JORGE CLAUDIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/08743 - MARILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09918 - NEUZA MARIA LIMA DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2023/10047 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES

PVR-PRO-2023/09821 - GRIMALDO DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10413 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO

PVR-PRO-2023/07692 - ANTONIO BENASSI FILHO

PVR-PRO-2023/10739 - MARIA DOLORES OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10604 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA

PVR-PRO-2023/10439 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10187 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

PVR-PRO-2023/10091 - ALDEMAR ALVES DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10055 - NILDA CANDIDA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09319 - ELIZABETH BAPTISTA ANTUNES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ELAINE e indefiro para ERIKA

PVR-PRO-2023/09367 - ISA LIMA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ryan e Lucas e indefiro para Guilherme.

PVR-PRO-2023/09956 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Andressa e de Romulo e indefiro para Rogerio.

PVR-PRO-2023/03649 - EDISON DAUMAS

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/10890 - ADILSON BORGES BARATA

PVR-PRO-2023/09098 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10804 - LAUDIRES DE SOUZA LIBERATORI

PVR-PRO-2023/1072 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/10991 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10191 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/1026 - CARLOS ALBERTO BARBOSA DAS CHAGAS

PVR-PRO-2023/11069 - YEDA DUARTE MARTINS

PVR-PRO-2023/11114 - CARLOS BRANDT

PVR-PRO-2023/11136 - HENRIQUE TELES GOES

PVR-PRO-2023/11168 - SONIA HELENA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10914 - ANTONIA THOMAZINE DO PRADO

PVR-PRO-2023/11281 - ANDRE LUIZ SEGANTINE PACHECO

PVR-PRO-2023/11317 - ANTONIO CARLOS BENEDITO

PVR-PRO-2023/11324 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS

PVR-PRO-2023/11342 - MARIA LUCIA DE SOUZA RAMOS

PVR-PRO-2023/10888 - ANGELA PEIXOTO PEREIRA

PVR-PRO-2023/10747 - IOVALDO MENDES DE ALBUQUERQUE

PVR-PRO-2023/10985 - GILDA COSENTINO LIMA

PVR-PRO-2023/11188 - LUCIANA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/11172 - ZULEIDE NOVAES TAVARES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/11181 - ANDREA BONADIMAN CARPINTERO MICELI

PVR-PRO-2023/11179 - LUISA SETTI DA SILVA ALVES

PVR-PRO-2023/11177 - TELMA MARIA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11174 - ROSANGELA DE LIRA

PVR-PRO-2023/10353 - OSMAR PEREIRA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2022/06703 - NERLEY AZEVEDO DOS REIS

Defiro o pedido de pagamento da auxílio moradia.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/11275 - ANA CARLA COSTA FERRAREZ

PVR-PRO-2023/11303 - EMANUEL MARCELINO DE BRITO

PVR-PRO-2022/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES

PVR-PRO-2022/06941 - SANDRA GUIMARÃES FERREIRA

PVR-PRO-2022/06852 - LUCIANA DA SILVEIRA SALVADOR

PVR-PRO-2022/06759 - BRUNO DE PAULA VALVIESSE

PVR-PRO-2022/06166 - PAULO ROBERTO DE SOUZA

PVR-PRO-2022/02399 - SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO

PVR-PRO-2021/02852 - MARLY PEDRO DA SILVA

PVR-PRO-2022/02991 - GERALDA DA SILVA FERREIRA SANTOS

PVR-PRO-2022/06849 - EDNA MARIA DA SILVA

PVR-PRO-2021/02006 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS

PVR-PRO-2022/04945 - LUCIENE SANTOS

PVR-PRO-2022/06414 - DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA DE LIMA

PVR-PRO-2022/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA

PVR-PRO-2023/11383 - ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONCA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2023/11388 - ANDREA LAIA DA SILVA SOEIRO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo n. 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242

PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

OBJETO: Cancelamento da NAD nº 367/2023.

VALOR: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(*) omitido do D.O. Rio n° 171, de 28/11/2023

Processo n° 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242 - NAD n.º 391/2023

1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.

2- PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

3- Razão: Não sujeito

4- Valor: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O. Rio n° 171, de 28/11/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretaria: Rodrigo Henrique Lazz Carrés
Rua Afonso Cavalcanti, 453 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretaria: Francisco Senna Bubiles Carvalho da Franca

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

D. O. RIO N° 174 DE 01/12/2023 - PÁGINA 11 -

3ª COLUNA - 37ª LINHA

Onde se lê:

destatização.

Leia-se:

desratização.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/16686 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Indefrido o que requer por não atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (Afastamento Frontal)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/12772 - NAD: 416/2023

1. OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas compreendendo desinsetização, desratização e descupinização de Imóveis administrativos dedicadas às atividades da SMDUE.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e SENHOR DOS CUPINS LTDA.

3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. RAZÃO: Pregão.

5. VALOR: R\$ 43.024,87 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessick Isabella Trairat
Rua Afonso Cavalcanti, 453 - 9º andar - São Cristóvão - Cidade Nova - RJ - Tel: 2976-7878 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotecnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: geo@geo.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo 06/100.292/2022 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias corridos, na 9ª (nona) etapa, que passará a ter 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do Contrato Nº 056/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 726, com base nos Anexos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.833/94.

*Omitido no D.O. de 30/10/2023

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ

Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" N° 345/2023 RU/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

Designar, a partir de 22/11/2023 o servidor MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5, em substituição à servidora

BIANCA DA SILVA BALDEZ, matrícula nº 13/248.569-8, designada

através da Portaria "P" nº 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0 e VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA CRUZ", objeto do processo instrutivo nº 08/001.115/2021, a cargo da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, Contrato SMI Nº 08/2023.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel: 2976-9580 - E-mail: ouvidoria@rioluz.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 01/12/2023.

LUZ-PRO-2023/03859 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção das instalações do prédio da 5ª Gerência na Barra da Tijuca, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência conforme PARECER N° LUZ-PAR-2023/00083 da Assessoria jurídica.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioguas@rioguas.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº 06/600.429/2023 - Em face às razões expandidas pela Comissão Permanente de Licitação, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, na licitação Concorrência - Rio-Águas - Nº 08/2023, para a execução dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1".

DESPACHO DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Onde se lê: AGU-PRO-2023/01086 ... Tomada de Contas / TP...

Leia-se: AGU-PRO-2023/01086 ... Tomada de Preços / TP...

(*):Publicado no D. O. RIO nº 174 de 01/12/2023, pág. 13 - 3ª coluna



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

MEMORANDO DE INICIO N° 05 - RU/DOU/COU

EM 14 DE ABRIL DE 2023

Processo: 06/001.115/2021

Obra: "Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta"

Da: FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS

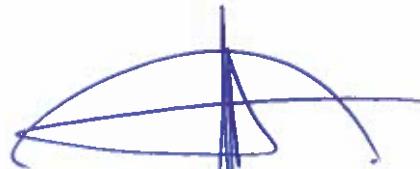
Para: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prezados Senhores,

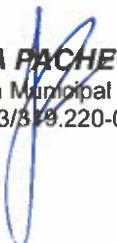
Levo ao conhecimento de V.Sa., que a firma está autorizada a iniciar as "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**", objeto do contrato SMI 08/2023, processo 06/001.115/2021 a partir de **24/04/23** com término previsto para **14/10/24**.



JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/146.113-6



MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/295.245-5



LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Mat.: 13/319.220-0



VITOR RIBEIRO BACKER
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Mat.: 13/319.215-0 (suplente)

RECEBIDO EM:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:
Edson Macedo
CNPJ: 00.299.904/0001-60
07570270-4 IFP



INICIO DA OBRA: 24/04/2023

TÉRMINO: 14/10/2024





Rio-Urbe

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE**

| Contrato | Fonte Recurso | Processo | Gerente de Contrato | Empresa | |
|--|--|--|---|------------------------------------|------------|
| 08/2023 SMI | 2501100 | 06/001.115/2021 | JOÃO A/ Marcelo/ LEANDRO / VITOR B (SUPL) | DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | |
| Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÓES E DIALTA | | | | | |
| VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$) | | | | | |
| CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63 | EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,69 | À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94 | | OBSERVAÇÕES lo ==> 08/22 | |
| C R O N O G R A M A | | | | | |
| ETAPAS | PERÍODO DE EXECUÇÃO | FATURAMENTO | | PERCENTAGENS | |
| | | SIMPLES | ACUMULADO | SIMPLES | ACUMULADA |
| 1a | 24/abril/2023 a 23/mai/2023 | 369.455,47 | 369.455,47 | 0,151831 | 0,151831 |
| 2a | 24/mai/2023 a 22/jun/2023 | 563.616,56 | 933.072,03 | 0,231623 | 0,383454 |
| 3a | 23/jun/2023 a 22/jul/2023 | 1.146.493,14 | 2.079.565,17 | 0,471161 | 0,854615 |
| 4a | 23/jul/2023 a 21/ago/2023 | 2.088.910,02 | 4.168.475,19 | 0,858456 | 1,713071 |
| 5a | 22/ago/2023 a 20/set/2023 | 2.096.590,22 | 6.265.065,41 | 0,861612 | 2,574683 |
| 6a | 21/set/2023 a 20/out/2023 | 2.473.301,26 | 8.738.366,67 | 1,016425 | 3,591107 |
| 7a | 21/out/2023 a 19/nov/2023 | 2.876.409,11 | 11.614.775,78 | 1,182085 | 4,773193 |
| 8a | 20/nov/2023 a 19/dez/2023 | 4.182.901,74 | 15.797.677,52 | 1,719000 | 6,492192 |
| 9a | 20/dez/2023 a 18/jan/2024 | 4.182.901,74 | 19.980.579,26 | 1,719000 | 8,211192 |
| 10a | 19/jan/2024 a 17/fev/2024 | 4.182.901,74 | 24.163.481,00 | 1,719000 | 9.930191 |
| 11a | 18/fev/2024 a 18/mar/2024 | 4.182.901,74 | 28.346.382,74 | 1,719000 | 11.649191 |
| 12a | 19/mar/2024 a 17/abr/2024 | 7.423.725,06 | 35.770.107,80 | 3,050844 | 14.700035 |
| 13a | 18/abr/2024 a 17/mai/2024 | 7.963.559,20 | 43.733.667,00 | 3,272693 | 17.972729 |
| 14a | 18/mai/2024 a 16/jun/2024 | 9.156.813,19 | 52.890.480,19 | 3,763072 | 21.735800 |
| 15a | 17/jun/2024 a 16/jul/2024 | 9.658.297,01 | 62.548.777,20 | 3,969161 | 25.704961 |
| 16a | 17/jul/2024 a 15/ago/2024 | 9.852.242,73 | 72.401.019,93 | 4,048864 | 29.753825 |
| 17a | 16/ago/2024 a 14/set/2024 | 12.634.940,55 | 85.035.960,48 | 5,192438 | 34.946263 |
| 18a | 15/set/2024 a 14/out/2024 | 9.962.944,89 | 94.998.905,37 | 4,094358 | 39.040621 |
| 19a | 15/out/2024 a 13/nov/2024 | 9.227.048,29 | 104.225.953,66 | 3,791935 | 42.823557 |
| 20a | 14/nov/2024 a 13/dez/2024 | 8.950.402,38 | 113.176.356,04 | 3,678245 | 46.510802 |
| 21a | 14/dez/2024 a 12/jan/2025 | 9.365.840,01 | 122.542.196,05 | 3,848973 | 50.359775 |
| 22a | 13/jan/2025 a 11/fev/2025 | 8.347.073,87 | 130.889.269,92 | 3,430302 | 53.790077 |
| 23a | 12/fev/2025 a 13/mar/2025 | 7.531.865,26 | 138.421.135,18 | 3,095285 | 56.885362 |
| 24a | 14/mar/2025 a 12/abr/2025 | 6.936.624,45 | 145.357.759,63 | 2,850666 | 59.736028 |
| 25a | 13/abr/2025 a 12/mai/2025 | 6.936.746,69 | 152.294.506,32 | 2,850716 | 62.586744 |
| 26a | 13/mai/2025 a 11/jun/2025 | 6.761.107,40 | 159.055.613,72 | 2,778536 | 65.365280 |
| 27a | 12/jun/2025 a 11/jul/2025 | 7.266.600,54 | 166.322.214,26 | 2,986272 | 68.351552 |
| 28a | 12/jul/2025 a 10/ago/2025 | 7.240.842,48 | 173.563.056,74 | 2,975687 | 71.327239 |
| 29a | 11/ago/2025 a 09/seu/2025 | 7.254.814,13 | 180.817.870,87 | 2,981429 | 74.308667 |
| 30a | 10/set/2025 a 09/out/2025 | 7.229.808,85 | 188.047.679,72 | 2,971152 | 77.279820 |
| 31a | 10/out/2025 a 08/nov/2025 | 7.985.016,85 | 196.032.696,57 | 3,281512 | 80.561331 |
| 32a | 09/nov/2025 a 08/dez/2025 | 7.604.204,06 | 203.636.900,63 | 3,125013 | 83.686345 |
| 33a | 09/dez/2025 a 07/jan/2026 | 7.164.512,53 | 210.801.413,16 | 2,944318 | 86.630663 |
| 34a | 08/jan/2026 a 06/fev/2026 | 4.156.188,95 | 214.957.602,11 | 1,708022 | 88.338685 |
| 35a | 07/fev/2026 a 08/mar/2026 | 3.743.445,12 | 218.701.047,23 | 1,538401 | 89.87086 |
| 36a | 09/mar/2026 a 07/abr/2026 | 24.632.439,40 | 243.333.486,63 | 10.122914 | 100.000000 |

Fiscais:

JOÃO AUGUSTO MARTINS BRITO
Mat.: 13/116.113-6

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO
Mat.: 13/247.703-2

LEANDRO FERREIRA MATHEU RODRIGUES
Mat.: 13/319.220-0

VITOR RIBEIRO BACKER
Mat.: 13/319.214-0 (SUPLENTE)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/000328

PROCESSO Nº
0006/001115/2021

DATA FL.

18/01/2021 2276

RUBRICA

| ESPÉCIE DE EMPENHO | DATA PÚBLICACÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | NAT. DESPESA | F.R. | D.V. |
|--------------------|-----------------|------------------------|--------------|------------|------|
| Global | 05/04/2023 | 15.03.15.452.0319.1364 | 4.4.90.51.02 | 2.501.1.00 | 0 |

ÓRGÃO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ

042.498.733/0001-48

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

NOME DO FAVORECIDO

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF/MATRÍCULA

000.299.904/0001-60

| ENDEREÇO | INSCR. ESTADUAL | INSCR. MUNICIPAL |
|---|-----------------|------------------|
| RUA SETE DE SETEMBRO 98 SALA 605 CENTRO | 0... | 1779982 |

CIDADE

RIO DE JANEIRO

U.F.

RJ

CEP

20.050-002

BANCO

33

AGÊNCIA

3003

CONTA CORRENTE

130802510

TIPO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA- CONFORME LEI 8666 ARTIGO 23 INCISO I

VALOR DESTE EMPENHO

R\$ 100.000.000,00 CEM MILHÕES DE REAIS

OBSERVAÇÕES:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2023.

CONFERE

Esthephany Ferreira

Empresa Municipal de Urbanização
Assistente - DAF/CFI
Mat. 69/56111 9-9

VISTO

Bruna Stefanie Ferreira de Almeida
Empresa Municipal de Urbanização
Gerente - DAF/CFI - Rio-Urbe
Mat. 69/561.052-2



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

| | | | |
|--|-------------------------------------|--|----------------------------------|
| Número de inscrição da obra 90.014.91329/73 | Nome da obra 00.230 RIO URBE AÇO | Data do cadastramento 19/05/2023 11:52 | Origem do cadastramento e-CAC |
| Tipo Zona Zona Urbana | ART | RRT | CIB 99999 |
| Data do início da obra 24/04/2023 | | CNAE 4120400 Construção de edifícios | |

Situação da obra

| | |
|--------------------------|---------------------------|
| Situação Ativa | Data 24/04/2023 |
|--------------------------|---------------------------|

Endereço

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------------|------------------------|
| País BRASIL | Município RIO DE JANEIRO | UF RJ | CEP 23595070 |
| Bairro SANTA CRUZ | Logradouro RUA MASSAPE - ATE 750/751 | | Número 411 |

Responsável

| | | |
|---|--|-------------------------------|
| Nome DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CPF/CNPJ 00.299.904/0001-60 | Vínculo Construtora |
| Data de início da responsabilidade 24/04/2023 | Data de término da responsabilidade | |

Contratantes

| CPF/CNPJ | Nome |
|--------------------|-----------------------------|
| 42.498.733/0001-48 | MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO |

Áreas Principais

| Categoria | Destinação | Tipo de Obra | Área | Quantidade de unidades |
|-----------|-------------------------------|--------------|--------------------------|------------------------|
| Obra Nova | Conjunto habitacional popular | Mista | 45.090,08 m ² | 704 |

Áreas Complementares

| Categoria | Destinação | Tipo de Obra | Tipo de Área | Área Coberta | Área Descoberta | Área Total |
|-----------|-------------------------------|--------------|----------------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| Obra Nova | Conjunto habitacional popular | Mista | Quadra Esportiva e Poliesportiva | 0,00 m ² | 2.149,52 m ² | 2.149,52 m ² |
| Obra Nova | Conjunto habitacional popular | Mista | Estacionamento Térreo | 0,00 m ² | 2.032,52 m ² | 2.032,52 m ² |

Área Resultante

| |
|--|
| Área Resultante da Obra 49.272,12 m ² |
|--|

EM

| | |
|------------------|-----------------|
| Processo nº | 06/001.115/2021 |
| Data da Autuação | 18/10/2021 |
| Rubrica | Fls. 2264 |

À Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

Sr. Diretor Presidente da RIO-URBE,

Encaminho o presente para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO – RIO-URBE Nº 029/2022**, de que trata o processo nº **06/001.115/2021**, cujo objeto é a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**” à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ **243.333.486,63** (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Em, 31 de março de 2023.

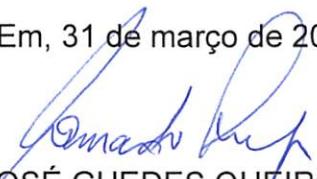

RENATA NUNES DA COSTA
Coordenadora
11/192.826-6

À I/SUBG/CL,

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública CO – RIO-URBE Nº 029/2022**, de que trata o processo n.º **06/001.115/2021** e **ADJUDICO** a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**” à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ **243.333.486,63** (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de março de 2023.


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente da RIO-URBE

Processo nº 06/001-115/21
 Início 18 / 10 / 21
 Fis. 2268 Rubrica 3



Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 25.116,89 (vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

02/13/001.032 - HARELY WITKA JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30369, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/285.369/2008 - JOSIR ELEUTÉRIO LINS JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30349, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos).

23/41/000.219/2021 - NOMAD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30302, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

02/41/001.016 - COLEGIO CURSO NETTO LTDA

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 30/03/2023

EIS-PRO-2023/02484 - BRUNO VELOSO DE OLIVEIRA

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 28/03/2023

02/13/000.313/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

02/13/000.312/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 29/03/2023

02/276.437/2010 - JOAO LUIZ SENGES NETO

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 94 do Dec. 322/76 - ATE permitida para o local

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessieck Isabelle Trairí
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º Andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETARIA
 EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo nº 06/250.027/2022 - Ref.: Contrato nº 074/2022.

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 306, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 310 e 312, respectivamente, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 4ª ETAPA, das obras de "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PASSARELA SOBRE A LINHA FERREA E RUA GUARUJA, PRÓXIMA À RUA ICURANA - INHOÁIBA - A.P. 52 - XVIII R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.866 de 21/06/93 e suas alterações, além dos artigos 522 e 523, inciso IV, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF).
 Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/250.242/2021 - Ref.: Contrato nº 026/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 330-330v, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 333 e 334, respectivamente, AUTORIZO a suspensão na contagem do prazo contratual a partir de 05/04/2023, referente à "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ - A.P. 5.3 - XIX R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro nos artigos 524 e 526 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

Processo nº 02/520.065/2018 - Ref.: Contrato nº 202/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização às fls. 683/684, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 686/687, respectivamente, AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual a partir de 01/04/2023, referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE

Ano XXXVII • Nº 14 • Rio de Janeiro | 14 Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 1 de Abril de 2023 às 2:29:06 Código de Autenticação: 69630449

ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS) NA A.P. 3., a cargo da empresa ENGRESST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, objeto do processo administrativo nº 06/520.065/2018, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
 ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" N° 023 - ISUB/CGP DE 30 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.070/2023,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 12/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJA - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - A.P 3.5 - XXXI R.A." , objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma ENGRESST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA "P" SMI N° 09 DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI N° 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.506/2019. Aposentar, ROSANA BRICIO PEREIRA DE ABREU, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/117.762-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
 Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 2º andar - São Cristóvão - CEP: 20.921-440
 Tel: 3878-7878 - E-mail: georio@pjorj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N° 36 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros URSULA GONCALVES GUERRA, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026; MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014; ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para constituir Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "Obras de Contenção de Encosta na Estrada do Pica-Pau, próximo ao nº 570, Itanhangá - XXIV AR - AP-4.2" de que tratam a TP nº 022/2022 e o Contrato nº 035/2022, objeto do Processo nº 06/100.481/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2022/00285.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo 06/100.088/2002 - Defiro

Processo 06/100.007/2023 - Defiro

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
 Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
 Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@pjorj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
 PORTARIA "P" N° 79/2023 RU/PRE DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar o servidor THIAGO DA CRUZ SESSA, matrícula nº 13/319.216-8, Gerente da Gerência de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 56/560.889-8, Coordenador da Coordenação de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos através do URB-MEM-2023/00194.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
 EXPEDIENTE DE 31/03/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública CO - RIO URBE N° 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA" à empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

| | |
|------------------------------|-------------|
| Processo nº: 06/001.115/2021 | |
| Data: 18/10/2021 | Fls.: 1.753 |
| Rubrica: | |



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Empresa Municipal de Urbanização – Rio-Urbe
Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

A empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ propõe-se a executar para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE as “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta”, de acordo com o contido no Processo n.º 06/001.115/2021 e no Edital de licitação da Concorrência Pública n.º 029/2022, declarando:

- a) que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 e suas alterações, às exigências do Edital e às especificações das obras que dele fazem parte integrante;
- b) que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- c) que se compromete a executar as obras/serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no Cronograma oficial;
- d) que considera o preço total, pelo qual se propõe a executar os serviços, o valor de:

R\$ 243.333.486,63 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES,

TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCÉNTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS

ZERO VÍRGULA MIL QUINTA CENTAVOS E

QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE (MILÉSIMO POR CENTO).

Percentual de Desconto: 0,1545%.

Assinatura e Carimbo com o nº do CREA
do Responsável Técnico
VINICIUS BENEVIDES
Engenheiro Civil
CREA: 2005 101598

Assinatura do Representante Legal
e carimbo da empresa

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Carlos Alberto Brizzi Benevides
Sócio Administrador
CALL / BRA 6637-0

LICENCA DE PAULA MENEZES
Supervisora de Licitação
Nº 50560 210-7

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

60
R. SETE DE SETEMBRO , 98 - GR. 606
CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

001001-1121001

PL - da -

| | |
|-------------|--|
| APÓLICE Nº: | 0306920239907750872035000 |
| RAMO: | 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO |
| PROPOSTA: | 1.999.677 |

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 03/04/2023 até 24hs do dia 22/05/2025.

DADOS DO SEGURO

| | | |
|---|---------------------------------|--------|
| NAME: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO | CPF OU CNPJ: 42.498.733/0001-48 | |
| ENDERECO: RUA SÃO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO | | |
| CEP: 22.260-006 | CIDADE: RIO DE JANEIRO | UF: RJ |

DADOS DO TOMADOR

| | | |
|--|---------------------------------|--------|
| NAME: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CPF OU CNPJ: 00.299.904/0001-60 | |
| ENDERECO: RUA SETE DE SETEMBRO, N° 98 - GRUPO 605 - CENTRO | | |
| CEP: 20.050-002 | CIDADE: RIO DE JANEIRO | UF: RJ |

DADOS DO CORRETOR

| | | |
|---|---------------------------------|------------------|
| NAME: CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH | CPF OU CNPJ: 02.462.674/0002-14 | SUSEP: 202036531 |
|---|---------------------------------|------------------|

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO OFÍCIO VSUBG/CCLD/GC n.º 037/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA RU N.º 029/2022, que tem por objeto obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na comunidade do aço vagões e de alta.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SM, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Alfonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PREMIOS LÍQUIDO |
|---|----------------------|-----------------|
| Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços | R\$ 3.650.002,30 | R\$ 21.840,01 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO

| CUSTO DO SEGURO | FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Prêmio Líquido R\$ 21.840,01 | Parcela 1 Valor R\$ 21.840,01 |
| Adicional de Fracionamento R\$ 0,00 | |
| Custo de Apólice R\$ 0,00 | |
| IOP R\$ 0,00 | |
| Prêmio Total R\$ 21.840,01 | Vencimento 04/05/2023 |

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O ato deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/04/2023 10:41:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consonante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica Instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750872035000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202300990775087203500000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

 1. **DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação cobrada pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

 2. **ACEITAÇÃO DA GARANTIA**

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigaçāo Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Culares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigaçāo Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigaçāo Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuênciā da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigaçāo Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuênciā prévia da Seguradora por meio da emissão de

Endosso:

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior a 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

06/001. NS. 3021

FL 2260

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

Caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou Intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÉMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias | % do prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias | % do prêmio |
|--|-------------|--|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |
| 180/365 | 70 | 365/365 | 100 |

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUB-ROGAÇÃO

- 16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerçite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.
- 17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno conhecimento de que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- 17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CONDICÕES PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2285

RUBRICA: OFB

FLS.:

CONTRATO N° 08 /2023

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SMI, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.

Aos 05 dias do mês de abr/0 de 2023, presentes como partes justas e contratadas, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.733/0001-48, neste ato representada pela sua Subsecretária de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Brizzi Benevides, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, que tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 06/001.115/2021, doravante PROCESSO, e em consequência do resultado da Concorrência Pública nº 029/2022, homologado pelo Diretor-Presidente da RIO-URBE em 31/03/2023, às fls. 2267, publicado no D.O de 03/04/2023, pág. 14, às fls. 2268, do PROCESSO, assinam o presente, perante as testemunhas ao fim nomeadas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 43.562/17, 43.612/17, 46.785/19 e 49.122/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução das “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta”, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. 26 a 138 do processo nº 06/001.115/2021.

Parágrafo Primeiro - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 06/001.115/2021, no Termo de Referência/Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.



Parágrafo Segundo - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da RIO-URBE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 58 a 138, do processo administrativo nº 06/001.115/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor do órgão competente e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.





CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left[\frac{(I - I_0)}{I_0} \right]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência de ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que a respectiva prorrogação tenha sido devidamente autorizada, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá a comissão designada por ato do Diretor-Presidente da RIO-URBE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras contratadas não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil VNICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, portador do CREA/RJ Nº 2005101598, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – MEDIÇÕES

As medições das obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO}{PEO} \times PUEII$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato.

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.





FLS.:

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato, na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e sejam observadas as demais disposições do Edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$\text{PUII} = \frac{\text{PLO} \times \text{PUEII}}{\text{PO}}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará [O parágrafo serve também aos contratos com regime de execução de obra ou serviço de empreitada por preço global]:

(a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

(b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando ou não o valor contratual, devendo proceder na forma estabelecida no art. 65, I, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 3.650.002,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, dois reais e trinta centavos) equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Primeiro – A RIO-URBE se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela RIO-URBE, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

Parágrafo Sétimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração, observado o disposto no art. 523 do RGCAF e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:



FLS.:

| ETAPA | DIAS COR. | PERCENTUAL ACUM. |
|-----------------|-----------|------------------|
| 1 ^a | 30 | 4,782180% |
| 2 ^a | 30 | 10,175086% |
| 3 ^a | 30 | 15,567992% |
| 4 ^a | 30 | 20,688422% |
| 5 ^a | 30 | 26,020565% |
| 6 ^a | 30 | 31,352708% |
| 7 ^a | 30 | 36,684851% |
| 8 ^a | 30 | 42,016994% |
| 9 ^a | 30 | 48,125952% |
| 10 ^a | 30 | 54,234910% |
| 11 ^a | 30 | 60,151571% |
| 12 ^a | 30 | 66,111856% |
| 13 ^a | 30 | 72,072141% |
| 14 ^a | 30 | 78,038223% |
| 15 ^a | 30 | 84,019427% |
| 16 ^a | 30 | 89,346282% |
| 17 ^a | 30 | 94,673137% |
| 18 ^a | 30 | 100,000000% |

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo, de fls. 26/138 do processo n.º 06/001.115/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.26/138) e na Proposta;
- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.
- V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI – substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos.



FLS.:

com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser 40 retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, resarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assim como pelo refazimento da obra e/ou do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados, através da Interveniência da RIOURBE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação designada pelo(a) Secretário(a) ou Presidente da RIO-URBE e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.



FLS.:

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

- a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.
- b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMI poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- (d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea "e" do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





FLS.:

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- (a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- (b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- (c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do Diretor Presidente da RIO-URBE na qualidade de interveniente e a da alínea “e” é da competência exclusiva do CONTRATANTE. 





CLÁUSULA VIGÉSIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- (a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;
- (b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;
- (c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Nona, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o resarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas às obras e/ou serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.





Parágrafo Sétimo – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da SMI e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 15.03.15.452.0319.1364, Código de Despesa 4.4.90.51.02, tendo sido empenhada a importância de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), por meio da Nota de Empenho nº 2023/000328, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2291
RUBRICA: GMZ

FLS.:

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SMI.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:33:35
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:36 BRT
ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

TESTEMUNHAS: CARLOS DANTAS DE CAMPOS:00 14 102936714
Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS:001029367
Dados: 2023.04.05 18:46:58 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - SMI
Matr. 11/156.686-8

MARCELO PEREIRA DE QUADROS:0 47 4925900447
Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DE QUADROS:049259004
Dados: 2023.04.05 18:12:00 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS
Subsecretário de Infraestrutura – SMI
Matr. 11/267.554-4



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

A N E X O I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737 Dados: 2023.04.05 18:33:57 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by
Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:40 BRT

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

LIVRO –
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS. 2292
 RUBRICA: ORV3

FLS.:

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Assinado de forma digital por LIVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737 Dados: 2023.04.05 18:34:12 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretaria de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45984572715
 CPF: 45984572715
 Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:44 BRT
 ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

[Signature initials: AR] [Signature initials: W]

| | |
|------------------|-----------------|
| Processo n° | 061001.1151/001 |
| Data de autuação | 18/10/2024 |
| Rubrica | Gm |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo N.º 67/05/001708/2018.

5º Termo Aditivo nº 18/2023 ao Contrato n.º 17/2018

Data da assinatura: 17/03/2023

Partes: PCRE/JE/5º CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRLI

Objeto: Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desempenhado Diurna e Noturna no Almoxarifado e na Sede da 5º CRE.

Prazo: 17/03/2023 a 16/03/2024

Valor Total: R\$ 426.046,00

Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0361.2972.

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02

Nota de Empenho: 2023/00031 no valor de R\$ 107.011,50

Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Art. 65, §8º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/000269/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº 28/2023

Data da assinatura: 07/03/2023

Partes: Duo Sôis Residencial e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo

Administrativo nº: 14/000269/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/02119/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº 27/2023

Data da assinatura: 15/03/2023

Partes: CBR 102 Empreendimentos Imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município

do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: 14/02119/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/06640

Contrato nº 047/2023-SMFP.

Data de Assinatura: 03/04/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a BRJ RENT A CAR EIRELI.

Objeto: Serviço de Locação de Veículos de Expediente com Serviço de Condução e Combustível

Prazo: 03/04/2023 a 02/04/2026

Valor Total: R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais)

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.039.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96

Nota de Empenho nº: 2023/000302

Valor: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art. 1º, Inciso caput, da Lei 10.520/2002.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PRAMAR CAROCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA INSCRITA SOB CNPJ 03.685.759/0004-11, torna público que em 06 de fevereiro de 2023 recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADIEIS, através do subprocesso EIS-PRO-2022/08563/01, Licença Municipal Prévias (MP) N. 2023/0002 com validade de 48 meses, para a atividade de recuperação de suculata (CNAE 25.02.08) na Rua da Pedra, nº 3785 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23.078-450

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADIEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01908.02 Licença Ambiental Municipal Prévias - LMP nº 2023/00011 com validade de 48 meses para a Construção do Grupamento Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, Lote 1 do PAL a ser aprovado nº 2900 anexo lot 12 do PAL 38.1621 Barra da Tijuca.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/001.115/2021

Instrumento: Contrato nº 08/2023

Data da assinatura: 05/04/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRENSA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE

Objeto: "OBRA DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA"

Valor: R\$ 243.333.488,63

Prazo: 540 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364

Natureza da despesa: 4.4.90.51.02

Nota de Empenho: 2023/000326

Valor Empenhado: R\$ 100.000.000,00

Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo Instrutivo nº: 02.400.272/2022

Memorando nº: 03/2023

Data da assinatura: 03/04/2023

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Universidade William Marsh Rice - Rice University
Objeto: encorajar o contato direto e os laços entre integrantes das instituições, a cooperar para visitas e intercâmbio de alunos, docentes, pessoal técnico, além de workshops conjuntos, seminários, e outras atividades mutuamente benéficas.

Prazo: 5 (cinco) anos

Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 42.896/2016

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSP-PRO-2022/02312

Instrumento: 37/2022

Data de Assinatura: 04/01/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa IP INFORTE TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de reformas nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Senador Camará

Prazo: agosto/2021 e dezembro/2021

Valor Total: R\$ 2.140.111,76

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13.033 de 21/06/1993 e suas alterações (inelegibilidade)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**

EXTRATO DE CONTRATO

EXPEDIENTE DE 05/04/2023

Processo Instrutivo nº: 01/500 254/2023

Centro nº: 15/2023

Data de Assinatura: 28/03/2023

Partes: COMLURB e FERRAZ DOS PASSOS ADVOGACIA E CONSULTORIA S/S

Objeto: "prestação de serviços advogados destinados à cassação e reforma do acordo profissional firmado pelo Tribunal no processo judicial nº 0011151-43.2015.5.01.0079, compreendendo a elaboração, interposição e o acompanhamento do Recurso de Revisão cabível, sem prejuízo de eventual ajuizamento de reclamação perante o Supremo Tribunal Federal por descumprimento ao decidido na ADPF 324 e no Termo 725, além de todos os meios processuais disponíveis para que seja alcançado o objeto ora estabelecido."

Prazo: 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.31

Nota de Empenho: 2023/000722

Fundamento: art. 30, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal nº 13.303/2016

OMITIDO NO DO RIO EM 04/04/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 08/003.728/2021

1º Termo Aditivo nº: 148/2022 no Termo de Colaboração nº 253/2021

Data de assinatura: 27/12/2022

Partes: SMAS e O ABRIGO DOCE MORADA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 20/09/2022, por força do Decreto Rio nº 51.419/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 253/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ABRIGO DOCE MORADA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.

Valor: R\$ 467.764,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0830.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenhos nº: 2022/000981, 2022/000982 e 2022/000993

Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

(ART. 47 C/C ART. 48, INC. L DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)

A PREGOERIA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público a comunicar aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

Data: 27 de abril de 2023 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CRMJ 61395/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da CMRJ, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Valor Total Estimado: R\$ 160.820,66 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-las 03 (três) horas antes do inicio da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 6.2 ou 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retratados na Comissão de Licitação, situada na Praça Fluminense, 51 - 3º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhada. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparéncia da Câmara Municipal: <http://www.camerarj.gov.br>.

Informações e consultas tel: 3814-1175/3814-1176.

Sávio Bosco Carvalho de Barros

Presidente da Comissão de Licitação

Matrícula 16/801.121-5



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

TERMO ADITIVO Nº 08/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE como INTERVENIENTE, referente à prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma físico-financeiro, na forma abaixo.

Aos dias 31 do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Subsecretária de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, e a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o Nº 459.645.727-15 e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – Grupo 203 - 204 – Cidade Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 13/119.131-1 e por seu Diretor de Obras Urbanísticas JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO, matrícula 13/209.704-6, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 20/10/2023 à fl. 2401 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 23/10/2023, à pág. 9, à fl. 2402 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023:

- a) a prorrogação por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias com a criação de 18 (dezoito) etapas, a contar de 15/10/2024 com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- b) a adequação de cronograma físico-financeiro do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – Fica alterado o cronograma do Contrato, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a renovação da garantia até o término do contrato nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES - 189572718
CPF: 459.645.727-15
Data: 18/10/2023
ICP RJ
Assinatura: 661248246004914001272A



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS.
 RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato desse instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desse termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual leor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Assinado de forma digital por LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO 09859115737
 Dados: 2023.10.30 14:49:27 -03'00'

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão - SMI
 Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Dados: 2023.10.30 14:49:27 -03'00'

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas
 Matr. 13/209.704-6

TESTEMUNHAS:

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
 Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS
 CAMPOS-001029-LAMPO-CONTROLE-2023-03-30
 36714 14-50-24 01:00

SIMONE PONTES DA COSTA
 Assinado de forma digital por SIMONE PONTES DA COSTA-00601415736
 6 COSTA-00601415736
 Dados: 2023.10.30 15:07:53
 03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
 Chefe de Gabinete - SMI
 Matr. 11/156.686-8

SIMONE PONTES DA COSTA
 Coordenadora – I/SUBG/CCLD
 Matr. 11/198.695-9



LIVRO -

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - FLS. 0488

RUBRICA: *e*

FLS.:

A ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| Rio PREFEITURA | | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Infraestrutura SMII Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE | | | Contrato 08/2023 SMII | Força Requerida 2601100 | Processo 06/001.115/2021 | Gerente do Contrato JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL) | Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | |
|--|--|--|--|-----------|--------------------------|--|---|--|--|--|--|--|
| Obra | OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA | | | | | | | | | | | |
| VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$) | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATO OBRÁ R\$ 243.333.488,83 | | | EMPENHADO OBRÁ R\$ 88.362.791,69 | | | À EMPENHAR OBRÁ R\$ 154.970.864,94 | | | OBSERVAÇÕES | | | |
| CRONOGRAMA | | | | | | | | | | | | |
| ETAPAS | PERÍODO DE EXECUÇÃO | FATURAMENTO | | | | PERCENTAGENS | | | MODIF DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DO Rio 61 de 30/05/23 à 12 - 1º TA 03/23 de 31/05/23 DO Rio 61 de 15/06/23 à 103 | | | |
| | | SIMPLES | ACUMULADO | SIMPLES | | ACUMULADA | MODIF DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM CRIAÇÃO DE 18 ETAPAS A PARTIR DA 18º - DO Rio | | | | | |
| 1a | 24/abr/2023 a 23/mai/2023 | 389.455,47 | 369.455,47 | 0,151831 | 0,151831 | | | | | | | |
| 2a | 24/nov/2023 a 22/jun/2023 | 563.816,50 | 933.072,93 | 0,231023 | 0,383454 | | | | | | | |
| 3a | 23/jun/2023 a 22/jul/2023 | 1.146.463,14 | 2.078.565,17 | 0,471161 | 0,854615 | | | | | | | |
| 4a | 23/jul/2023 a 21/agosto/2023 | 2.088.910,02 | 4.108.475,19 | 0,898456 | 1,713071 | | | | | | | |
| 5a | 22/agosto/2023 a 20/set/2023 | 2.096.500,22 | 6.265.065,41 | 0,881612 | 2,574863 | | | | | | | |
| 6a | 21/set/2023 a 20/out/2023 | 2.473.301,28 | 8.738.366,67 | 1,016425 | 3,591107 | | | | | | | |
| 7a | 21/out/2023 a 18/nov/2023 | 2.878.406,11 | 11.614.775,78 | 1,182085 | 4,773183 | | | | | | | |
| 8a | 20/nov/2023 a 19/dez/2023 | 4.182.001,74 | 15.797.877,52 | 1,719000 | 6.492192 | | | | | | | |
| 9a | 20/dez/2023 a 18/jan/2024 | 4.182.901,74 | 19.980.570,28 | 1,719000 | 8.211102 | | | | | | | |
| 10a | 19/jan/2024 a 17/fev/2024 | 4.182.901,74 | 24.163.481,00 | 1,719000 | 9.930191 | | | | | | | |
| 11a | 18/fev/2024 a 18/mar/2024 | 4.182.901,74 | 29.348.382,74 | 1,719000 | 11.849191 | | | | | | | |
| 12a | 19/mar/2024 a 17/abril/2024 | 7.423.725,06 | 35.770.107,80 | 3,050844 | 14.700035 | | | | | | | |
| 13a | 18/abril/2024 a 17/mai/2024 | 7.583.559,20 | 43.733.667,00 | 3,272093 | 17.972729 | | | | | | | |
| 14a | 18/mai/2024 a 18/jun/2024 | 9.158.013,19 | 52.890.490,19 | 3,763072 | 21.735800 | | | | | | | |
| 15a | 17/jun/2024 a 10/jul/2024 | 9.656.297,01 | 62.548.777,20 | 3,959191 | 25.704981 | | | | | | | |
| 16a | 17/jul/2024 a 15/agosto/2024 | 9.852.242,73 | 72.401.019,93 | 4,048854 | 29.753625 | | | | | | | |
| 17a | 16/agosto/2024 a 14/set/2024 | 12.634.940,95 | 85.036.960,48 | 5,192438 | 34.946283 | | | | | | | |
| 18a | 15/set/2024 a 14/out/2024 | 9.962.814,09 | 94.098.005,37 | 4,094558 | 39.046211 | | | | | | | |
| 19a | 16/out/2024 a 13/nov/2024 | 9.227.048,20 | 104.225.653,66 | 3,761935 | 42.832557 | | | | | | | |
| 20a | 14/nov/2024 a 13/dez/2024 | 8.850.402,38 | 113.178.356,04 | 3,670245 | 46.510802 | | | | | | | |
| 21a | 14/dez/2024 a 12/jan/2025 | 9.365.610,01 | 122.542.198,05 | 3,848973 | 50.359775 | | | | | | | |
| 22a | 13/jan/2025 a 11/fev/2025 | 8.347.073,87 | 130.889.269,92 | 3,430302 | 53.790077 | | | | | | | |
| 23a | 12/fev/2025 a 13/mar/2025 | 7.531.805,26 | 138.421.135,18 | 3,085286 | 56.885362 | | | | | | | |
| 24a | 14/mar/2025 a 12/abril/2025 | 6.836.024,45 | 145.357.759,63 | 2,850666 | 59.736028 | | | | | | | |
| 25a | 13/abril/2025 a 12/mai/2025 | 6.836.704,60 | 152.294.508,32 | 2,850718 | 62.566744 | | | | | | | |
| 26a | 13/mai/2025 a 11/jun/2025 | 6.781.107,40 | 159.055.613,72 | 2,778538 | 65.365280 | | | | | | | |
| 27a | 12/jun/2025 a 11/jul/2025 | 7.266.600,54 | 168.322.214,26 | 2,886272 | 68.351552 | | | | | | | |
| 28a | 12/jul/2025 a 10/agosto/2025 | 7.240.842,48 | 173.563.058,74 | 2,975081 | 71.32.239 | | | | | | | |
| 29a | 11/agosto/2025 a 08/sept/2025 | 7.254.014,13 | 180.617.870,87 | 2,991429 | 74.308667 | | | | | | | |
| 30a | 09/sept/2025 a 09/out/2025 | 7.229.808,85 | 180.647.079,72 | 2,971152 | 77.278820 | | | | | | | |
| 31a | 10/out/2025 a 08/nov/2025 | 7.985.016,85 | 196.032.698,57 | 3,281512 | 80.561331 | | | | | | | |
| 32a | 09/nov/2025 a 08/dez/2025 | 7.604.204,08 | 203.638.900,63 | 3,125013 | 83.686345 | | | | | | | |
| 33a | 09/dez/2025 a 07/jan/2026 | 7.184.512,53 | 210.801.413,16 | 2,944318 | 86.030063 | | | | | | | |
| 34a | 08/jan/2026 a 06/fev/2026 | 4.156.188,05 | 214.957.602,11 | 1,708022 | 86.330865 | | | | | | | |
| 35a | 07/fev/2026 a 06/mar/2026 | 3.743.445,12 | 218.701.047,23 | 1,538401 | 89.877086 | | | | | | | |
| 36a | 09/mar/2026 a 07/abril/2026 | 24.632.438,40 | 243.333.486,63 | 10.122014 | 103.000000 | | | | | | | |

** REPRODUÇÃO DA FL. 2375 DO PROCESSO **

Assinado por: CARLOS ALBERTO BRILHO DE FREITAS (05457210)
 CPF: 40064572105
 Data da Assinatura: 08/12/2021 11:00:00
 ICP RJ
 Local: RJ



LIVRO –
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS.
 RUBRICA:

FLS.

ANEXO II – A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por LIVIA
 FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023-10-30 14:49:44 -03:00

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Subsecretária de Gestão - SMI

Mat. 11/267.537-9

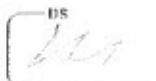
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas
 Matr. 13/209.704-6





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:0985911573
7

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:0985911573
Dados: 2023.10.30 14:49:55
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretaria de Gestão - SMI
Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
Diretor de Obras Urbanísticas
Matr. 13/209.704-6

06/008.335/2021

39/30/21

0190 R

INÍCIO | TERMOS DE USO | F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021

Data de verificação 18/12/2023 15:11:05 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 2º TA assinado (Comunidade do Aço).pdf
Resumo SHA256 do arquivo 56c8140892e77ebec8905848813c95ae7c3d36c15bf4ff9d2719c502ab605497
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 10

▼ Informações da LPA

► LPA PADES v2

▼ Informações de política

► PA_PADES_AO_RB_v1_0 (2.16.76.1.7.1.11.1)

▼ br Assinatura por CN=ELIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO,OU=RFB,OU=ARJAS,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=30117841000225,OU=videoconferencia,O=ICP-Brasil,C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 30/10/2023 17:49:27 UTC
Status dos atributos Aprovados
Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ br Assinatura por CN=ELIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO,OU=RFB,OU=ARJAS,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=30117841000225,OU=videoconferencia,O=ICP-Brasil,C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 30/10/2023 17:49:44 UTC
Status dos atributos Aprovados
Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas



Modo escuro □

| Relatório de auditoria | |
|---------------------------|--|
| Detalhes da auditoria | <p>Este relatório detalha os resultados da auditoria realizada no dia 30/10/2023, visando avaliar a conformidade da estrutura de assinatura com o padrão ISO 32000.</p> <p>O resultado final é Aprovado, com destaque para a estrutura e a conformidade com o padrão.</p> |
| Resumo da auditoria | <p>Resumo das verificações realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo de assinatura: DestacadaStatus da assinatura: AprovadoCaminho de certificação: AprovadoEstrutura da assinatura: Conformidade com o padrão (ISO 32000).Cifra assimétrica: AprovadaResumo criptográfico: CorretoData da assinatura: 30/10/2023 17:49:55 UTCStatus dos atributos: AprovadosMensagem de alerta: Atualizações incrementais não verificadas |
| Detalhamento da auditoria | <p>Detalhamento das verificações realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo de assinatura: DestacadaStatus da assinatura: AprovadoCaminho de certificação: AprovadoEstrutura da assinatura: Conformidade com o padrão (ISO 32000).Cifra assimétrica: AprovadaResumo criptográfico: CorretoData da assinatura: 30/10/2023 17:59:24 UTCStatus dos atributos: AprovadosMensagem de alerta: Atualizações incrementais não verificadas |
| Relatório de auditoria | <p>Relatório de auditoria completo:</p> <p>Este relatório detalha os resultados da auditoria realizada no dia 30/10/2023, visando avaliar a conformidade da estrutura de assinatura com o padrão ISO 32000.</p> <p>O resultado final é Aprovado, com destaque para a estrutura e a conformidade com o padrão.</p> |

06/08/2023
18/10/2023 04:43

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727*, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|--------------------------|--|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Política utilizada | PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1) |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 06/12/2023 20:21:22 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |
| Certificados necessários | Assinante apenas |
| Mensagem de alerta | Atualizações incrementais não verificadas |

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727*, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|--------------------------|--|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Política utilizada | PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1) |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 06/12/2023 20:21:28 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |
| Certificados necessários | Assinante apenas |
| Mensagem de alerta | Atualizações incrementais não verificadas |

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727*, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|--------------------------|--|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Política utilizada | PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1) |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 06/12/2023 20:21:32 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |
| Certificados necessários | Assinante apenas |
| Mensagem de alerta | Atualizações incrementais não verificadas |

► Informações do assinante

Modo escuro

| | |
|---|---|
| Operações de certificação | Atributos |
| Visualizar detalhes da assinatura | |
| Visualizar detalhes da assinatura | |
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Política utilizada | PA_PADES_AO_RB_v1_0 (2.16.76.1.7.1.11.1) |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovará |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 06/12/2023 20:21:37 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |
| Certificados necessários | Assinante apenas |
| Mensagem de alerta | Atualizações incrementais não verificadas |
| Visualizar detalhes da assinatura | |
| Visualizar detalhes da assinatura | |
| Visualizar detalhes da assinatura | |
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Política utilizada | PA_PADES_AO_RB_v1_0 (2.16.76.1.7.1.11.1) |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | 06/12/2023 20:21:42 UTC |
| Status dos atributos | Aprovados |
| Certificados necessários | Assinante apenas |
| Mensagem de alerta | Atualizações incrementais não verificadas |
| Visualizar detalhes da assinatura | |
| Visualizar detalhes da assinatura | |
| Visualizar detalhes da assinatura | |

06/03/2021

18/10/2021

2490 P



VALOR: R\$ 26.788,83

PARTES: RIOTUR e a G.R.E.S UNIDOS DA TIJUCA

OBJETO: Reservar quaisquer outras obrigações aqui não incluídas. O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer questionamento judicial quanto aos aspectos fáticos, confessa dever à CREDORA, em caráter irrevogável e irretratável, a assumindo integral responsabilidade de pagamento da dívida, o valor de R\$ 226.788,83 (duzentos e vinte e seis mil reais e oito reais e oitenta e três centavos) oriundos a necessidade de glosa conforme despacho as folhas 220/221 do Processo Administrativo nº 18/100.313/2021 referente ao Carnaval de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.136/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 227/2023 referente ao Contrato SMI nº 68/2022

Data da assinatura: 15/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: M "lificação qualitativa sem acréscimo de valor"

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ nº 08.857.635/0001-11 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/17430, a Autorização de Remoção de Vegetação nº 004666, com validade de 13/12/2023 (48 meses), referente a Renovação da Autorização de Remoção de Vegetação nº 004255, que consiste na remoção de corte de 200.520,40 m² de vegetação e 208 árvores, localizada na Rua Acuru, 80, com número complementar pela Rua Tenente Rebello nº 75, Irajá, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

IOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.422.484/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDEU, através de processo nº EIS-PRO-2021/03415.04, a licença Ambiental Prévias e de Instalação - LMPI em 13 de dezembro de 2023, para o projeto de construção de los blocos residenciais multifamiliares situados no lote 02 do PAL 49450, à Via Projetaida 2 do PAA 12278 - Damacor - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2023/01003

1º Termo Aditivo nº: 046/2023

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Objeto: Alterar a quantidade de alguns dos itens, com a redução e acréscimo de itens existentes, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização (Itens 1.280/1.281).

Fundamento: Artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e conselhos autorização na forma do artigo 482, inciso II.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00680

Instrumento: Termo de Contrato nº 171/2023

Assinatura: 15.12.2023

Valor: R\$ 751.105,31

Partes: RIOTUR e a CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de balsas, reboqueiros e lanchas de apoio, para queima de fogos na Praia do Flamengo no Réveillon 2023/2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.

AD nº: 114/2023, no valor global.

EMPRENHO nº: 2023/1232, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 1º, Inc Caput, Lei 10520

RAZÃO PE OP: s/0293

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO 2023/00291

Termo de Contrato nº: 019/2023

Data da assinatura: 08/11/2023

Partes: SETUR e EDITORA GLOBO S/A

Objeto: Patrocínio para o Evento "Cáderno Ela", revista feminina com DNA carioca, que traz notícias sobre lifestyle, moda, cultura, arte, gastronomia, bem-estar e tendências, bem como a execução da contrapartida, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00)

Prazo: 08/12/2023 a 08/12/2024

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho: 2023/000197 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Fundamento: Capul do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.116/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 226/2023 referente ao Contrato SMI nº 08/2023

Data da assinatura: 14/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE

Objeto: Prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.904/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 231/2023 referente ao Contrato SMI nº 231/2022

Data da assinatura: 18/12/2023

06/03/2021

18/10/2021

2490 P

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/02594

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1234/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

PARTES: PCRJ/SMC / MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "EXPOSIÇÃO MUSEU RIO CARNAVAL - ANO 1" - WEC611/02/2022, REFERENTE A UMA EXPOSIÇÃO ABERTA AO PÚBLICO, QUE CONTARÁ A HISTÓRIA E A UNIÃO DO SAMBA COM O CARNAVAL, VALORIZANDO UMA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES QUE MELHOR REPRESENTAM O RIO DE JANEIRO - O CARNAVAL.

PERÍODO: 13/12/2023 a 06/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ 286.590,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/302.187/2022

Instrumento Contratual nº 03/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023

Data de Assinatura: 18/12/2023

Partes: FPJ E SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORES DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 244.353,60

Programa de Trabalho: 2.1.18.122.0385.4165

Natureza de Despesa: 33.80.30.08

Nota de Empenho: 2023/000542

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.223/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 232/2023 referente ao Contrato SMI nº 081/2022

Data de assinatura: 19/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MJRE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO DUE/SUBCLU/CGL/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES assinado em 12/12/2023 entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de acordo com o Decreto 4691/84, onde a mesma doa ao Município o lote destinado a Uso Público, com 842,47m², ornando o rembamento a desmembramento dos terrenos designados por por lota "H" da PLI 551512915, situado na Avenida Projetao D. do PAA 1106 e 1107, e do lote 13 da quadra "H" da PLI 551512915, situado na Avenida Célio Ribeiro da Silva Mendes. Termo nº 01/2023, lavrado às fls. 066/08v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lotes. Processo 23/000182/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981) REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL RETIFICAÇÃO

Processo nº SMS-PRO- 2023/28441

D.O nº 184 - Pág 76 - 2ª Coluna - dia 15/12/2023.

Onde se lê: 2º Termo Aditivo nº 030/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021.

Lela-se: 2º Termo Aditivo nº 031/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR EXTRATO 3º TERMO ADITIVO EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

Processo: CCP PRO-2022/00044

Contrato: 020/2022

1. Objeto: Implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2022.

2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda.

3. Razão: Aditivo.

4. Fundamento: art. 81, § 6º e § 8º c/c art. 92, § 7º do Decreto nº 44.688/2018.

5. Valor do Aditivo: R\$ 4.760.582,22 (quatro milhões, setecentos e sessenta e mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos);

6. Data da celebração ou aditivo: 11/12/2023;

7. Prazo: Sem alteração do prazo.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: LHE-PRO-2023/00438.

Termo Aditivo nº: 073/2023 ao Contrato nº 039/2023

Data de Assinatura: 08/12/2023

Partes: PCRJ / SPM-RIO e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Acréscimo do objeto Contratual, com respectivo acréscimo de valor em 25%, referente ao serviço de agenciamento de viagens para atendimento das demandas da SPM-RIO.

Prazo: a partir de 02/01/2024

Valor Total: R\$ 105.062,50

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.09

Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2807

Nota de Empenho nº: 37/2023, no valor de R\$ 5.000,00

Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 133/2021 e suas alterações.

| | |
|------------------|-----------------|
| Processo n° | 06/001.115/2021 |
| Data de autuação | 18/10/2021 2354 |
| Rubrica | GTS |



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/04/000.235/2023

Contrato nº 01/2023

Data de assinatura: 02/05/2023

Partes: E/A⁴ CRE e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A CNPJ 03.237.583/0044-05

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME Nº 0966/2022

Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2024

Valor Total: R\$ 17.886,00

Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho: 2023/000269

Fundamento: Art. 1.º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 04/000.447/2022

Termo Aditivo n.: 094/2023

Data de Assinatura: 01/06/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e First Evolution Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: de 01/06/2023 até 31/05/2024

Valor: R\$ 130.893,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais).

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.30

Nota de Empenho n.: 2022/0422

Valor: R\$ 73.354,25

Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N°: ART-PRO-2023/00256

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO N°: 65/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

PARTES: F-Aneis e Maria Eduarda de Figueiredo Alves

OBJETO: Autorização de Uso Oneroso da Cadeira da Câmara e da 01 Sala Multiuso, para o evento Diabetes Tipo Rio, no dia 16/09/2023

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS EQUADOR LTDA - CNPJ: nº 17.812.721/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMEIS, através do processo nº 14/200.665/2013, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação para Construção de Edificação Comercial na Rua Equador, nº 580 - Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N°: TUR-PRO-2023/00129

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023

VALOR: R\$ 48.996,00

PARTES: RIOTUR e INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 09 (nove) computadores tipo notebook, para atender as necessidades da RIOTUR, durante o período da realização do carnaval de 2023.

NAD N°: 00345/2023, no valor global.

EMPEÑO N°: 00188/2023, no valor global

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.52.01

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016 C/C Art. 39 II Decreto Municipal 44.838/2018.

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 62/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 07/06/2023, fls. 113 a 115, L.º 125, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e CG 3500 Participações LTDA.

OBJETO: Área de investidura de 238,79m², imóvel ao rmvel situado na Rua Campo Grande, nº 3500, Lote 1 do PAL 41.673, Campo Grande.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 06/700.410/2020.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N°: TUR-PRO-2022/00307

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 167/2022

ASSINATURA: 15/02/2023

VALOR: R\$ 287.472,04
PARTES: RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário. NAD N°: 2023/00144.

EMPEÑO N°: 2023/00212, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016

RAZÃO: Inexigibilidade.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N°: TUR-PRO-2022/00307

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 166/2022

ASSINATURA: 15/02/2023

VALOR: R\$ 1.069.888,16

PARTES: RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário. NAD N°: 2023/00143, no valor global.

EMPEÑO N°: 2023/00211, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso caput, da Lei 13.303/2016

RAZÃO: Inexigibilidade.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE LUBRIFICAÇÃO HIGIÉNÓPOLIS LTDA - CNPJ 33.362.120/0001-98 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/05186, Licença Ambiental Municipal para comércio variada de combustíveis líquidos a GNV para veículos automotores, com serviços de lavagem de veículos e troca de óleo no endereço Av. Dom Héider Câmara, 2381 - Mana da Graça, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.115/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 63/2023 ao Contrato nº 08/2023.

Data de assinatura: 31/05/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Adequação de cronograma.

Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N°: TUR-PRO-2023/00255

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 065/2023

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2023

VALOR: R\$ 24.500,00

PARTES: RIOTUR e a GALLO SPORT'S INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação da empresa especializada de empresas para aquisição de camisas de mangas curtas, confeccionadas, constando sublimação frente e costas, conforme layout em cores, de acordo com as características e especificações devidamente descritas, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD N°: 00345/2023, no valor global.

EMPEÑO N°: 2023/00422, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.04

FUNDAMENTO: Lei 13.300, Art. 29 inciso II

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: SMC-PRO-2023/00442

TERMO DE COMPROMISSO N°: 74/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/EXPRESSAS PICCOLO PRODUCOES ARTÍSTICAS LTD/ALABORATORIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA S A

OBJETO: PROJETO "GÊNERO: LIVRE" - WEC919/02/2022

VALOR: R\$ 100.000,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 26/000.384/2023

Contrato N°: 11/2023

Data da assinatura: 13/06/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Serviço de Remoção e Transporte de Escórias das Demolições realizadas para Eliminação de Riscos ao Patrimônio Público no Âmbito de CGOE, em todas as APs.

Prazo: 360 dias
Valor total: R\$ 1.869.986,22
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.40
Notas de Empenho n°: 2023/000344
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N°: TUR-PRO-2023/00134

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023

VALOR: R\$ 49.680,00

PARTES: RIOTUR e a GRM Gestão Documental Ltda.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de sociedade empresária especializada na prestação dos serviços de gestão e guarda de documentos, para atender às demandas da RIOTUR, de acordo com as características e especificações devidamente descritas, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD N°: 0440/2023, no valor global.

EMPEÑO N°: 2023/0522, no valor de R\$ 15.456,00, devendo ser emitido empenho complementar.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.07

FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016.

RAZÃO: Dispensa

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

= BRIEFING =

INSTRUTIVO N°: TUR-PRO-2023/00132

INSTRUMENTO: Qnde saiu, Termo de Contrato nº 062/2023

Leia-a: Termo de Contrato nº 062/2023

PARTES: RIOTUR e a ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.

*** Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 14.06.2023, Col. 02, Pag. 150

IPLANRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. EXTRATO DE GESTÃO SMFP N° 072/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06573

Instrumento: Contrato de Gestão SMFP nº 073/2023

Data de Assinatura: 04/05/2023

PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Objeto: Pachear as metas a serem realizadas pela IPPLANRIO em sua gestão de 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mandadas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2023.

Fundamento: Artigo 37, § 8º, da Constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (as alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL RETIFICAÇÃO

PROCESSO: FIL-PRO-2021/000039

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO N° 55/2023

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO N° 32/2023

#Retificações por ter saído com incorreção no OO nº 80 de 14/06/2023 pag. 150.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo N°: 15/000.744/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato SMEL N°: 048/2022

Data de Assinatura: 14/06/2023

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Esportes e a Construtora Sinarco Ltda.

Objeto: Regularização sistêmica (FINCON) do Contrato SMEL nº 048/2022.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 23, Inciso I, alínea c.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo N°: 09/200.245/2021

Termo Aditivo nº 130/2023 ao Contrato nº 290/2022

Data da Assinatura: 14/06/2023

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SERVOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.



FLS.:

TERMO ADITIVO Nº 63 /2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, referente à adequação de cronograma físico-financeiro, forma abaixo:

Aos dias 31 do mês de maio do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Subsecretária de Gestão Sra. LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, matrícula nº 11/267.537-9, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 11/119.131-1, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio - Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SMI nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 29/05/2023 à fl. 2346 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 30/05/2023, à pág. 12, à fl. 2347 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023 a adequação de seu cronograma físico-financeiro na forma do Anexo I ao presente instrumento, que dele é parte integrante, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "c" da lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: A adequação decorrente do presente instrumento não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato e dos prazos de execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.





LIVRO - I
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS.
 RUBRICA:

FLS.:

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

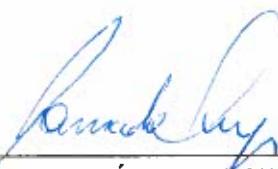
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

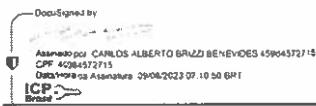
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Assinado de forma digital por LIVIA
 FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.05.31 11:16:53 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


 Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
 CPF: 45964572715
 Data/Hora da Assinatura: 09/06/2023 07:10:50 (BRST)
 ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

TESTEMUNHAS: CARLOS
 DANTAS DE
 CAMPOS:00
 102936714

Assinado de forma
 digital por CARLOS
 DANTAS DE
 CAMPOS:00
 4
 Dados: 2023.05.31
 12:25:44 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
 Chefe de Gabinete - SMI
 Matr.11/156.686-8

MARCELO
PEREIRA DE
QUADROS:0
4925900447

Assinado de forma
 digital por MARCELO
 PEREIRA DE
 QUADROS:049259004
 47
 Dados: 2023.05.31
 11:40:03 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS
 Subsecretário de Infraestrutura – SMI
 Matr. 11/267.554-4





LIVRO - I

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2358

RUBRICA: CIB

FLS.:

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Rio PREFEITURA | | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE | | | | |
|---|--|---|---|-----------------------------|----------------|---|
| Contrato | Festa Recurso | Processo | Gerente de Contrato | Empresa | | |
| 08/23 SMI | 2501100 | 06/001.115/2021 | JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL) | DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | |
| Obras OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA | | | | | | |
| VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$) | | | | | | |
| CONTRATO OBRA R\$ 243.333.468,63 | EMPENHADO OBRA R\$ 88.382.791,69 | Á EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94 | OBSERVAÇÕES | | Io = ==> 08/22 | |
| CRONOGRAMA | | | | | | |
| ETAPAS | PERÍODO DE EXECUÇÃO | FATURAMENTO | | PERCENTAGENS | | MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DO RIO |
| | | SIMPLES | ACUMULADO | SIMPLES | ACUMULADA | |
| 1a | 24/abr/2023 a 23/mai/2023 | 389.477,57 | 389.477,57 | 0,151840 | 0,151840 | |
| 2a | 24/mar/2023 a 22/jun/2023 | 563.618,32 | 933.093,89 | 0,231623 | 0,383463 | |
| 3a | 23/jun/2023 a 22/jul/2023 | 1.148.492,49 | 2.079.586,38 | 0,471161 | 0,654624 | |
| 4a | 23/jul/2023 a 21/ago/2023 | 2.409.091,55 | 4.488.677,93 | 0,990037 | 1.844.681 | |
| 5a | 22/ago/2023 a 20/set/2023 | 6.330.875,48 | 10.819.553,39 | 2,601728 | 4.445389 | |
| 6a | 21/set/2023 a 20/out/2023 | 9.894.056,37 | 20.713.609,76 | 4,086048 | 5,512437 | |
| 7a | 21/out/2023 a 19/nov/2023 | 13.741.842,58 | 34.453.452,32 | 5,847329 | 14.159766 | |
| 8a | 20/nov/2023 a 19/dez/2023 | 35.125.952,68 | 69.581.405,18 | 14,435314 | 28.595080 | |
| 9a | 20/dez/2023 a 18/jan/2024 | 27.051.802,24 | 96.633.207,42 | 11,117172 | 39.712252 | |
| 10a | 19/jan/2024 a 17/fev/2024 | 17.743.534,74 | 114.376.742,16 | 7,291859 | 47.004111 | |
| 11a | 18/fev/2024 a 18/mar/2024 | 16.100.167,44 | 130.476.909,60 | 6,618503 | 53.620614 | |
| 12a | 19/mar/2024 a 17/abril/2024 | 14.539.234,23 | 145.016.143,83 | 5,975024 | 59.595638 | |
| 13a | 18/abril/2024 a 17/mai/2024 | 12.752.538,63 | 157.768.682,46 | 5,240768 | 64.836404 | |
| 14a | 18/mai/2024 a 16/jun/2024 | 10.315.454,00 | 186.084.136,46 | 4,239225 | 69.075629 | |
| 15a | 17/jun/2024 a 16/jul/2024 | 9.559.461,66 | 177.653.598,12 | 3,932663 | 73.908282 | |
| 16a | 17/jul/2024 a 15/ago/2024 | 11.827.652,36 | 189.481.250,50 | 4,860678 | 77.868958 | |
| 17a | 16/ago/2024 a 14/set/2024 | 13.145.585,48 | 202.626.835,98 | 5,402292 | 83.271250 | |
| 18a | 15/set/2024 a 14/out/2024 | 40.706.650,65 | 243.333.468,63 | 16,728750 | 100.000000 | |

** REPRODUÇÃO DA FL. 2330 DO PROCESSO **

DocuSigned By
 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BEINEVIDES 49964572715
 CPF: 49964572715
 Data/Hora de Assinatura: 08/09/2023 07:11:04 BRT
 ICP Brasil
 AB55A60A8612482A800D0F1A5B0373A1



LIVRO - I
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS.
 RUBRICA:

FLS.:

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

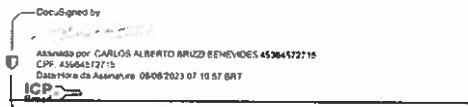
Assinado de forma digital por
 LIVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.05.31 11:17:17 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15





LIVRO – I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2352

RUBRICA: GMD

FLS.:

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737 Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737 Dados: 2023.05.31 11:17:28 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45884572715
CPF: 459.645.727-15
Data/Hora da Assinatura: 09/08/2023 07:11:01 BRT
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.299.904/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

DECLARAÇÃO

RIO DE JANEIRO 12 DE MARÇO DE 2024.

Declaramos para os devidos fins e de acordo com o Art. 28, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 18 – INSS de 11/05/2000, que a Empresa Dimensional Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, possui escrituração contábil e os valores ora apresentados referentes às contribuições, encontram-se devidamente contabilizados.

Atenciosamente


Dimensional Engenharia Ltda
Gloria Benevides
Diretora


Leonardo Patrício Giraldez
Contador CRC/RJ 086962/0-0
CPF 034.103.557-22

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

A/C- FISCALIZAÇÃO

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.
PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.**

**Assunto: DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA
REF.: 08ª MEDIDAÇĀO – 08ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 20/11/2023 ATÉ 19/12/2023**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”, PROCESSO N°. 06/001.115/2021 vem pela presente DECLARAR que os serviços de mão de obra direta estão à disposição para movimentação durante o período de execução do projeto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

6CB470999306478...
Dimensional Engenharia Ltda.



DS
EM

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023.

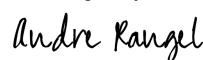
Assunto: **DECLARAÇÃO SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TÍCKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”, PROCESSO Nº. 06/001.115/2021 vem pela presente **DECLARAR**, que os **SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TÍCKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO** foram pagos de acordo com o Regime CLT e convenção coletiva do SINTRACONST-RJ, apesar de não remunerados nas medições.

Atenciosamente,

DocuSigned by:



6CB470999306478

Dimensional Engenharia Ltda.



DS
EM

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 08^a MEDIDA - 08^a ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 20/11/2023 ATÉ 19/12/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

| NOME | FUNÇÃO |
|--|------------------------------------|
| Adair Jose de Souza | Pedreiro |
| Adeilton Pereira De Campos | Servente |
| Ademar de Andrade | Encarregado de Obras I |
| Ademir Pereira de Macedo | Servente |
| Adilson de Melo | Armador |
| Adriano Pereira do Nascimento | Carpinteiro de Formas |
| Alan Genelhoud Bastos | Engenheiro de Petróleo I C |
| Albert Jacovazzo | Servente |
| Alberto de Paula | Eletricista I |
| Alessandro de Jesus Oliveira Cardoso | Almoxarife I |
| Alessandro Oliveira | Servente |
| Alexander de Carvalho Cabral | Auxiliar Administrativo |
| Alexandre de Oliveira | Servente |
| Alexandre Umbelino dos Santos | Auxiliar de Engenharia |
| Alexandre Vinicius Silva Costa | Armador |
| Alisson de Lemos Pessanha | Encarregado de Obras I |
| Allexsander Ramos Da Cunha Leal | Ajudante |
| Almir Felix de Lima | Carpinteiro |
| Alvaro Costa Ferreira | Técnico em Edificações I A |
| Ana Claudia da Glória Xavier | Pintor |
| Ana Dias França | Estagiário |
| Anderson Luis Nascimento Silva | Eletricista I |
| Anderson Luiz Carvalho da Silva | Técnico em Edificações I A |
| Andre Inacio de Oliveira Anacleto | Sinaleiro |
| Andre Paiva Barreto | Técnico em Edificações I B |
| Andre Xavier Rosa | Vigia |
| Andrei Lima Souza | Engenheiro Civil I A |
| Anselmo Marcos Bernardo Avelino | Servente de Manutenção Predial |
| Antonio Francisco Gomes | Pedreiro |
| Antonio Macena dos Santos | Encarregado de Obras III |
| Antonio Santos dos Anjos | Armador |
| Aricio Borges da Silva Guimaraes | Armador |
| Armando Diogo Santos Farias | Auxiliar de Máquinas |
| Arthur Demetrio dos Santos Costa | Técnico em Segurança do Trabalho I |
| Aurelino Alvaro de Oliveira Pio | Motorista de Caminhão III B |
| Bering Ribeiro da Silva | Servente |
| Brandon Simoes de Oliveira | Servente |
| Bruno dos Santos Felisberto | Servente |
| Carlos Alberto Rodrigues | Servente |
| Carlos Alexandre De Souza Torres | Motorista de Caminhão I B |
| Carlos Alexandre Dos Santos Breves Marques | Operador de Máquinas Pesadas I |
| Carlos Antonio da Fonseca | Pedreiro |
| Carlos Eduardo Nunes da Silva | Servente |
| Carlos Evangelista de Aragao | Bombeiro Hidráulico |
| Carlos Fernando Ribeiro Lacerda | Carpinteiro de Formas |
| Celio Jose Bezerra da Silva | Servente |
| Celio Marques Bento | Pedreiro |
| Claudio Teixeira da Silva | Operador de Escavadeira I |
| Cristiam Dos Santos Duarte | Eletricista I |
| Daniel de Souza Cunha | Estagiário |
| Daniel de Souza Cunha | Auxiliar de Engenharia |
| Daniel Pacheco Albuquerque | Arquiteto II B |

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 08^a MEDIDA - 08^a ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 20/11/2023 ATÉ 19/12/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

| NOME | FUNÇÃO |
|--|---|
| Adair Jose de Souza | Pedreiro |
| Danilo Dos Santos Lima | Servente de Manutenção Predial |
| Dario Ferreira de Lima | Técnico em Edificações III B |
| Darlan Barros Vitor da Silva | Pedreiro |
| Davi da Silva Barbosa Maciel | Servente |
| David da Costa Peclat | Eletricista II |
| Davison Barbosa de Oliveira | Servente |
| Denis Bezerra da Silva | Assistente Administrativo II C |
| Diego Luciano Marcos | Servente |
| Djalma Borges dos Santos | Pedreiro |
| Edilson Alves da Penha | Servente |
| Edilson Moreno de Souza | Pintor |
| Ednilson Silva de Lima | Carpinteiro |
| Edivam Julio Manoel | Pedreiro |
| Edmilson Paulo de Lima | Servente |
| Edson Barbosa da Silva | Armador |
| Edson Francisco Neves de Macedo | Assistente Administrativo III B |
| Edson Pinto Guedes | Montador de Andaime Tubular de Manutenção Pre |
| Eduardo Correia de Souza | Motorista de Caminhão Betoneira |
| Eduardo Coutinho Elizario | Eletricista I |
| Eduardo Rangel Buarque De Macedo | Técnico em Segurança do Trabalho I |
| Edvaldo Da Silva Ferreira | Operador de Escavadeira I |
| Edvaldo da Silva Malaquias | Servente |
| Elenilton Simplicio Brito | Pedreiro |
| Elias de Sousa Silva | Eletricista I |
| Elias do Rego Mota | Mecânico I |
| Ellen Ventura dos Santos | Estagiário |
| Euflasio de Jesus | Pedreiro |
| Evaldo de Souza | Pedreiro |
| Everton da Costa Ferraz | Engenheiro Civil I A |
| Fabiano de Freitas Santos | Soldador |
| Fabiano dos Santos | Técnico em Segurança do Trabalho II |
| Fabio dos Santos Messias | Servente |
| Fabio dos Santos Silva | Trainee de Analista de Suprimentos |
| Fabio Juvino dos Santos | Servente |
| Fabricio Henrique Funes de Avila | Servente |
| Fabricio Manhaes da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais I |
| Felipe da Cruz Costa | Motorista de Caminhão I A |
| Felippe Candido de Souza | Servente |
| Fernanda Figueiredo Jeovani Moratorio | Engenheiro Civil I A |
| Flavio de Souza Torres | Motorista de Comboio / lubrificador |
| Francisco De Assis Barbosa Pereira | Servente |
| Francisco de Assis Peres Medeiros | Analista de Contas à Pagar |
| Gabriel Crepaldi Antunes | Auxiliar de arquitetura |
| Gilberto Augusto Ferro Costa Assumpcao | Engenheiro de Segurança do Trabalho III A |
| Gilberto Ferreira Abreu | Eletricista I |
| Givanildo Goncalves Pinho | Encarregado de Obras III |
| Gracivania Barbosa Lira | Motorista de Caminhão I A |
| Gustavo Andre de Oliveira Felinto | Estagiário |
| Hemerson de Souza da Cruz | Serralheiro |
| Henrique Mendes Barbosa | Pedreiro |
| Higor Martins De Oliveira | Servente |

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 08^a MEDIDA - 08^a ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 20/11/2023 ATÉ 19/12/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

| NOME | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Adair Jose de Souza | Pedreiro |
| Hugo Suzano Romero | Servente |
| Ihury Silva Martiniano dos Santos | Trainee de Analista de Suprimentos |
| Ivanildo Cosmo dos Santos | Pedreiro |
| Jairo Sousa da Costa | Servente |
| Jean Carlos de Melo | Auxiliar de Topografia |
| Jesse Nascimento de Oliveira | Motorista de Caminhão I B |
| Jessica Machado Leal Villela | Assistente de Engenharia |
| Jhonny Fernandes Braun | Servente |
| Joao Carlos Guimaraes | Operador de Máquinas Pesadas I |
| Joao Carlos Ribeiro Dos Santos | Servente |
| Joao Luis Borges | Engenheiro Civil II C |
| Joao Vitor do Nascimento da Rocha | Montador de Andaimes |
| Jonathan de Jesus Dos Santos | Servente |
| Jorge Augusto da Silva | Eletricista I |
| Jorge Bonifacio | Carpinteiro |
| Jorge Luis Baptista da Silva | Motorista de Caminhão I B |
| Jorge Luis da Conceição Rodrigues | Armador |
| Jorge Luiz Henriques | Topógrafo |
| Jorge Vinicius Da Silva | Servente |
| Jose Adelmo da Silva | Pedreiro |
| Jose Carlos da Silva | Pedreiro |
| Jose Diego de Lima dos Santos | Servente |
| José Domingos Araujo da Costa | Carpinteiro de Formas |
| Jose Edson Amaral | Encarregado de Obras I |
| José Erlândio Alves Araujo | Carpinteiro de Formas |
| José Filipe da Silva Tavares | Almoxarife I |
| Jose Israel de Lima | Pedreiro |
| Jose Luiz de Araujo | Pedreiro |
| Jose Luiz Delvito | Servente de Manutenção Predial |
| Jose Maria dos Santos | Pedreiro |
| Jose Raimundo Alves da Silva | Encarregado de Obras I |
| Jose Ricardo Ferreira | Eletricista I |
| Jose Sousa do Nascimento | Carpinteiro de Formas |
| Josenildo Silva Pereira | Pedreiro |
| Josiel Carlos Santos da Silva | Servente |
| Joziane Mattos de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais I |
| Juliana Salgueiro Lobarinhas | Arquiteto I B |
| Julimar Pereira da Motta | Controlista III |
| Julio Cesar de Oliveira Elias | Encarregado de Turma I |
| Juvenal Lima de Sales | Carpinteiro de Formas |
| Laercio Carlos Do Nascimento Barbosa | Eletricista I |
| Leandro da Silva Pinto Junior | Auxiliar de Serviços Gerais II |
| Leandro Soares Medeiros | Pedreiro |
| Leonardo de Lima Ferreira | Marteleteiro |
| Lorran Da Silva Cordeiro | Servente |
| Lucas Andrade de Matos | Estagiário |
| Lucas do Nascimento Silva | Auxiliar de Engenharia de Computação |
| Luciano de Figueiredo Gomes | Bombeiro Hidráulico |
| Luis Fernando de Amorim | Servente |
| Luis Paulo Cardoso Duarte | Bombeiro Hidráulico |
| Luis Ricardo da Silva Oliveira | Analista Ambiental |

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 08^a MEDIDA - 08^a ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 20/11/2023 ATÉ 19/12/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---------------------------------|
| Adair Jose de Souza | Pedreiro |
| Luiz Felipe Barros Santiago | Eletricista I |
| Luiz Fernando de Moura Alves | Bombeiro Hidráulico |
| Luiz Henrique Dias Bernardo | Pintor |
| Luiz Machado | Encarregado de Obras II |
| Maicon da Rocha Pereira | Engenheiro Civil I A |
| Maicon Julio Souza de Almeida | Servente |
| Maicon Linhares da Silva | Servente |
| Maicon Melo de Albuquerque | Topógrafo |
| Manuel Gomes da Silva | Armador |
| Marcelle Martins Fernandes | Assistente de Engenharia |
| Marcelle Xavier Borges Burguez | Estagiário |
| Marcelo Felix De Araujo | Soldador |
| Marcelo Vidal de Negreiros | Pedreiro |
| Marcio de Souza Ribeiro | Carpinteiro de Formas |
| Marcos Antonio da Silva | Servente |
| Marcos dos Santos Lima | Pedreiro |
| Marcos Jorge de Assis Meira de Oliveira | Auxiliar de Engenharia |
| Marcos Lariucci Lyrio | Arquiteto II C |
| Marcos Rodrigues Apolinario | Auxiliar de Topografia |
| Matheus Dos Santos Machado Soares | Servente |
| Nathanael Dias Gomes | Servente |
| Nelson Leandro dos Santos Sodre | Pedreiro |
| Nilton Silva dos Santos Azevedo | Operador de Escavadeira I |
| Otavio Gaspar de Souza | Servente |
| Pablo Souto Pinto de Araujo | Coordenador Administrativo III |
| Patrick Bruno de Souza Damazio | Servente |
| Paulo Cesar Felix Goes | Motorista de Caminhão Betoneira |
| Paulo Roberto Alexandre Marques | Servente |
| Paulo Severino Oliveira | Bombeiro Hidráulico |
| Rafael Roberto | Servente |
| Rafael Cavalcante de Oliveira | Técnico em Edificações I A |
| Rafael Da Anunciacao Barros | Engenheiro Civil I A |
| Rafael Maia Ramos | Estagiário |
| Rafael Oliveira Mendes | Servente |
| Rainer Firmino dos Santos Souza | Servente |
| Reinaldo Gomes da Silva | Encarregado de Obras I |
| Renan Alcantara Nunes | Engenheiro Civil I A |
| Renan Costa Bezerra | Carpinteiro |
| Renan Guilherme da Silva Araujo | Bombeiro Hidráulico |
| Renato Rodrigues de Oliveira | Lubrificador |
| Renato Titan Hottum | Motorista de Caminhão I A |
| Ricardo Matias de Souza | Eletricista I |
| Roberto Matias da Silva | Servente |
| Romildo Herminio dos Santos | Armador |
| Romilson Ramos Amorim Firmino | Encarregado de Turma I |
| Romulo Azeredo Gaia | Coordenador de TI |
| Roseli Rodrigues de Almeida | Auxiliar de Serviços Gerais I |
| Ruan Vitorio de Oliveira | Servente |
| Rubens Chaves de Sá | Armador |
| Samuel Jose Acioli | Encarregado de Obras II |
| Sebastião dos Santos Ferreira | Carpinteiro de Formas |

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 08^a MEDIDA - 08^a ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 20/11/2023 ATÉ 19/12/2023

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

Adair Jose de Souza
Sergio Lobo Azevedo
Sidnei Cardoso da Silva Martins
Thamyres de Souza Amorim e Silva
Thercio Henrique Rangel Rodrigues
Thiago Barcellos de Carvalho
Thiago da Silva Mello
Thiago Fernandes Tavares
Thiago Lucindo Ferreira
Thiago Mota Borges
Vantuil Santos da Silva
Victor Ferreira Matos
Wagner Esteves Paiva
Wanderson Alves da Silva
Wanderson do Espirito Santo Correa
Wellington Alves do Carmo
Wellinton Venancio dos Santos
Wesley Almeida Da Silva
William Alves Santos
Yasmim da Silva Santos Teotonio

FUNÇÃO

Pedreiro
Encarregado de Obras I
Servente
Engenheira de Planejamento Sistemas e Suprimentos
Estagiário
Assistente Administrativo I A
Estagiário
Eletricista I
Apontador
Bombeiro Hidráulico
Encarregado de Obras I
Auxiliar de Engenharia
Servente
Supervisor de Elétrica II
Engenheiro Civil II B
Pintor
Encarregado Administrativo II B
Servente
Servente
Estagiário

DocuSigned by:

6CB470999306478...

| | | | |
|--|--|---|---|
| CNPJ 00.299.904/0001-60 | Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | |
| Período de Apuração Dezembro/2023 | Data de Vencimento 19/01/2024 | Número do Documento 07.16.24011.1010772-6 | Pagar este documento até 19/01/2024 |
| Observações Nº Recibo Declaração: 50000197161952 | | Valor Total do Documento 726.739,78 | |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| 0561 | IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 145.015,01 | | | 145.015,01 |
| 1082 | CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 91.889,02 | | | 91.889,02 |
| 1099 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 3.148,57 | | | 3.148,57 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 28.273,91 | | | 28.273,91 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 6.023,20 | | | 6.023,20 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 3.534,23 | | | 3.534,23 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 282,73 | | | 282,73 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 1.413,69 | | | 1.413,69 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 2.120,54 | | | 2.120,54 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 848,21 | | | 848,21 |

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 8

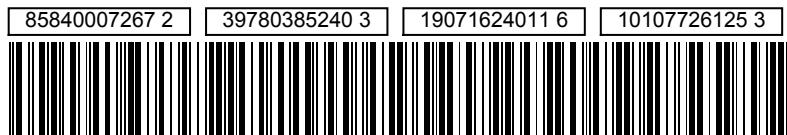
11/01/2024 11:32:09

85840007267 2 39780385240 3 19071624011 6 10107726125 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.24011.1010772-6
 Pagar até: 19/01/2024
 Valor: 726.739,78



Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 6.256,02 | | | 6.256,02 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78 | 552,61 | | | 552,61 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78 | 69,07 | | | 69,07 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78 | 5,52 | | | 5,52 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78 | 27,63 | | | 27,63 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78 | 41,44 | | | 41,44 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78 | 16,57 | | | 16,57 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:51.244.31185/78 | 122,27 | | | 122,27 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73 | 638,88 | | | 638,88 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73 | 79,86 | | | 79,86 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73 | 6,38 | | | 6,38 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73 | 31,94 | | | 31,94 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73 | 47,91 | | | 47,91 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73 | 19,16 | | | 19,16 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04590/73 | 141,36 | | | 141,36 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78 | 337,18 | | | 337,18 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78 | 42,14 | | | 42,14 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78 | 3,37 | | | 3,37 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78 | 16,85 | | | 16,85 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 25,28 | | | 25,28 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| | CNO:90.000.04592/78 | | | | |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78 | 10,11 | | | 10,11 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.000.04592/78 | 74,60 | | | 74,60 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 | 104.167,62 | | | 104.167,62 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 | 1.096,27 | | | 1.096,27 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 | 13.020,95 | | | 13.020,95 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 | 1.041,67 | | | 1.041,67 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 | 5.208,38 | | | 5.208,38 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 | 7.812,57 | | | 7.812,57 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 | 3.125,02 | | | 3.125,02 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO | 23.048,64 | | | 23.048,64 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|--------|--|------------|-------|-------|------------|
| | PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 | | | | |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75 | 12.899,63 | | | 12.899,63 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75 | 217,79 | | | 217,79 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75 | 1.612,45 | | | 1.612,45 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75 | 128,99 | | | 128,99 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75 | 644,98 | | | 644,98 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75 | 967,47 | | | 967,47 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75 | 386,98 | | | 386,98 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75 | 2.854,23 | | | 2.854,23 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 | 134.528,41 | | | 134.528,41 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT | 1.222,92 | | | 1.222,92 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| | 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 | | | | |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 | 16.816,05 | | | 16.816,05 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 | 1.345,28 | | | 1.345,28 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 | 6.726,42 | | | 6.726,42 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 | 10.089,63 | | | 10.089,63 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 | 4.035,85 | | | 4.035,85 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 | 29.766,43 | | | 29.766,43 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70 | 12.749,23 | | | 12.749,23 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70 | 1.593,65 | | | 1.593,65 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70 | 127,49 | | | 127,49 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70 | 637,46 | | | 637,46 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70 | 956,19 | | | 956,19 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70 | 382,47 | | | 382,47 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70 | 2.820,95 | | | 2.820,95 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 | 22.160,07 | | | 22.160,07 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 | 102,74 | | | 102,74 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 | 2.770,00 | | | 2.770,00 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 | 221,60 | | | 221,60 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 | 1.108,00 | | | 1.108,00 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 | 1.662,00 | | | 1.662,00 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|-------------------|-------|-------|-------------------|
| | CNO:90.016.89365/73 | | | | |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 | 664,80 | | | 664,80 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 | 4.903,24 | | | 4.903,24 |
| Totais | | 726.739,78 | | | 726.739,78 |



Data da Transação: 18/01/2024
Nº Controle: 479.471.255.476.401.922
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858400072672 397803852403 190716240116 101077261253
Data do Pagamento: 18/01/2024
Número do Documento: 0716240111010772-6
Valor Total: R\$ 726.739,78
Autenticação Bancária: 005.761.168

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

iUBGhjVF MeahmYkd 5LvTjd@f nZMD3Th* *xGW4s1X 6TCqaNDM h3XsVKas TSFXb7oY
T#lmIwwK fAHQd8#D Gjd@uIyR ttN426B5 uFuk#MNZ eo9Qu?7z podhdSNy AvAatfV5
Hyptds?V rtKYXKR7 zpMc5RwQ wUOGB*Bb SHbczjx2 4Y?UeP@m 00571824 002.006.

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| Ouvintoria | 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | | |

| | | | |
|--|--|---|---|
| CNPJ 00.299.904/0001-60 | Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | |
| Período de Apuração Dezembro/2023 | Data de Vencimento 19/01/2024 | Número do Documento 07.16.24019.2526266-2 | Pagar este documento até 19/01/2024 |
| Observações Nº Recibo Declaração: 50000199179289 | | Valor Total do Documento 88.453,66 | |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29 | 1.820,94 | | | 1.820,94 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57 | 1.734,04 | | | 1.734,04 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57 | 9.363,63 | | | 9.363,63 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:09.331.341/0001-14 | 23.196,62 | | | 23.196,62 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29 | 4.467,20 | | | 4.467,20 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57 | 5.728,27 | | | 5.728,27 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31 | 483,97 | | | 483,97 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 | 4.669,00 | | | 4.669,00 |

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 2

19/01/2024 11:15:59

85850000884 4 53660385240 0 19071624019 1 25262662120 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.24019.2526266-2
 Pagar até: 19/01/2024
 Valor: 88.453,66



Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|-------|-------|------------------|
| | PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07 | | | | |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60 | 22.438,06 | | | 22.438,06 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91 | 673,89 | | | 673,89 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29 | 1.786,87 | | | 1.786,87 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:03.375.471/0001-72 | 1.313,73 | | | 1.313,73 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14 | 2.823,52 | | | 2.823,52 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29 | 7.368,34 | | | 7.368,34 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82 | 585,58 | | | 585,58 |
| Totais | | 88.453,66 | | | 88.453,66 |



Data da Transação: 19/01/2024
Nº Controle: 933.572.505.119.430.902
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858500008844 536603852400 190716240191 252626621203

Data do Pagamento: 19/01/2024

Número do Documento: 0716240192526266-2

Valor Total: R\$ 88.453,66

Autenticação Bancária: 009.817.930

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

S@8U2CkL XEPew9Rh pG3V#riv ZkkFhbwm GMmoxeHQ Js8VYIzi 4uVKVUIg tfVmzNvL
e3CJPbnE dc@jpA6m VOSoxZmN JJ8KtgyY okJ3fpAk c6Zn5TyV y9M?X465 bk25B@ms
z33YX7yi p8W?cAHG L7unP6Xj ssRNHcyM ty#*oYT8 yEgUGPx1 00501924 008400.4

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| Ouvintoria | 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | | |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

| | |
|--------------------------------------|--|
| CNPJ/CPF | 00.299.904/0001-60 |
| Nome | DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA |
| Período de apuração | 12/2023 |
| Declaração Retificadora | Sim |
| Identificação da apuração de débitos | 63474151 / Reinf CP 24274366262 / eSocial |

Totalização dos tributos apurados no período

| Tributos | Débitos Apurados | Saldo a Pagar |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Contribuição Previdenciária Segurados | R\$ 149.088,05 | R\$ 95.037,59 |
| Contribuição Previdenciária Patronal | R\$ 483.411,86 | R\$ 483.411,86 |
| Contribuição para Outras Entidades e Fundos | R\$ 91.728,98 | R\$ 91.728,98 |
| IRRF | R\$ 145.015,01 | R\$ 145.015,01 |
| COFINS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PIS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CSRF | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COSIRF | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 869.243,90 | R\$ 815.193,44 |

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

| | |
|----------|---------------------------------|
| Nome | CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES |
| CPF | 459.645.727-15 |
| Telefone | - |

Recibo de Entrega da DCTFWeb

| | |
|--|---------------------|
| DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em | 09/02/2024 10:50:29 |
| Nº do recibo de entrega | 0000050000205010173 |
| Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI: | 00.299.904/0001-60 |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|--|
| Nome do Contribuinte | DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ | 00.299.904/0001-60 |
| Período apuração | 12/2023 | Número do Recibo | 50000197161952 |
| Data/Hora da Transmissão | 11/01/2024 11:27:27 | Identificação da Apuração de Débitos | 23769519528 / eSocial 62926416 / Reinf CP |

Dados Iniciais

| | |
|---|-------------------------------|
| Classificação Tributária | 99-Pessoas Jurídicas em Geral |
| Missão Diplomática ou Repartição Consular | 0 - Sem acordo |
| Ausência de Fatos Geradores | Não |

Endereço

| | | | |
|--------------------|------------------|-----------------|--------|
| Logradouro | SETE DE SETEMBRO | Número | 98 |
| Complemento | SALA 605 | Bairro/Distrito | CENTRO |
| Município | RIO DE JANEIRO | UF | RJ |
| CEP | 20050002 | Telefone | - |
| Correio Eletrônico | - | | |

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------|----------|-------------|
| Representante | CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES | CPF | 45964572715 |
| Telefone | 00000000 | | |
| Correio Eletrônico | - | | |
| Responsável pelo Preenchimento | - | | |
| CPF | - | CRC | - |
| UF | - | Telefone | - |
| Correio Eletrônico | - | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------|-----------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1082-01 | Descrição | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 145.939,48 | | |
| Deduções | Retenção Lei 9711/98: 54.050,46 | | |
| Saldo a Pagar | 91.889,02 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 16.816,05 | | |
| Saldo a Pagar | 16.816,05 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 6.726,42 | | |
| Saldo a Pagar | 6.726,42 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 10.089,63 | | |
| Saldo a Pagar | 10.089,63 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.345,28 | | |
| Saldo a Pagar | 1.345,28 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 4.035,85 | | |
| Saldo a Pagar | 4.035,85 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 29.766,43 | | |
| Saldo a Pagar | 29.766,43 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.222,92 | | |
| Saldo a Pagar | 1.222,92 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 134.528,41 | | |
| Saldo a Pagar | 134.528,41 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 13.020,95 | | |
| Saldo a Pagar | 13.020,95 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 5.208,38 | | |
| Saldo a Pagar | 5.208,38 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 7.812,57 | | |
| Saldo a Pagar | 7.812,57 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.041,67 | | |
| Saldo a Pagar | 1.041,67 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.125,02 | | |
| Saldo a Pagar | 3.125,02 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 23.048,64 | | |
| Saldo a Pagar | 23.048,64 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.096,27 | | |
| Saldo a Pagar | 1.096,27 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 104.167,62 | | |
| Saldo a Pagar | 104.167,62 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.612,45 | | |
| Saldo a Pagar | 1.612,45 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 644,98 | | |
| Saldo a Pagar | 644,98 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 967,47 | | |
| Saldo a Pagar | 967,47 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 128,99 | | |
| Saldo a Pagar | 128,99 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 386,98 | | |
| Saldo a Pagar | 386,98 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.854,23 | | |
| Saldo a Pagar | 2.854,23 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 217,79 | | |
| Saldo a Pagar | 217,79 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 12.899,63 | | |
| Saldo a Pagar | 12.899,63 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 69,07 | | |
| Saldo a Pagar | 69,07 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 27,63 | | |
| Saldo a Pagar | 27,63 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 41,44 | | |
| Saldo a Pagar | 41,44 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 5,52 | | |
| Saldo a Pagar | 5,52 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 16,57 | | |
| Saldo a Pagar | 16,57 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 122,27 | | |
| Saldo a Pagar | 122,27 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 552,61 | | |
| Saldo a Pagar | 552,61 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.770,00 | | |
| Saldo a Pagar | 2.770,00 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.108,00 | | |
| Saldo a Pagar | 1.108,00 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.662,00 | | |
| Saldo a Pagar | 1.662,00 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 221,60 | | |
| Saldo a Pagar | 221,60 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 664,80 | | |
| Saldo a Pagar | 664,80 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 4.903,24 | | |
| Saldo a Pagar | 4.903,24 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 102,74 | | |
| Saldo a Pagar | 102,74 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 22.160,07 | | |
| Saldo a Pagar | 22.160,07 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.593,65 | | |
| Saldo a Pagar | 1.593,65 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 637,46 | | |
| Saldo a Pagar | 637,46 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 956,19 | | |
| Saldo a Pagar | 956,19 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 127,49 | | |
| Saldo a Pagar | 127,49 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 382,47 | | |
| Saldo a Pagar | 382,47 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.820,95 | | |
| Saldo a Pagar | 2.820,95 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 12.749,23 | | |
| Saldo a Pagar | 12.749,23 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 79,86 | | |
| Saldo a Pagar | 79,86 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 31,94 | | |
| Saldo a Pagar | 31,94 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 47,91 | | |
| Saldo a Pagar | 47,91 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 6,38 | | |
| Saldo a Pagar | 6,38 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 19,16 | | |
| Saldo a Pagar | 19,16 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 141,36 | | |
| Saldo a Pagar | 141,36 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 638,88 | | |
| Saldo a Pagar | 638,88 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 42,14 | | |
| Saldo a Pagar | 42,14 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 16,85 | | |
| Saldo a Pagar | 16,85 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 25,28 | | |
| Saldo a Pagar | 25,28 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 3,37 | | |
| Saldo a Pagar | 3,37 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 10,11 | | |
| Saldo a Pagar | 10,11 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 74,60 | | |
| Saldo a Pagar | 74,60 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 337,18 | | |
| Saldo a Pagar | 337,18 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.534,23 | | |
| Saldo a Pagar | 3.534,23 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.413,69 | | |
| Saldo a Pagar | 1.413,69 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.120,54 | | |
| Saldo a Pagar | 2.120,54 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|---------|------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 282,73 | | |
| Saldo a Pagar | 282,73 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|---------|------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 848,21 | | |
| Saldo a Pagar | 848,21 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 6.256,02 | | |
| Saldo a Pagar | 6.256,02 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------|------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 28.273,91 | | |
| Saldo a Pagar | 28.273,91 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---|
| Código da Receita | 1138-04 | Descrição | CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 6.023,20 | | |
| Saldo a Pagar | 6.023,20 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|--|
| Código da Receita | 1099-01 | Descrição | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.148,57 | | |
| Saldo a Pagar | 3.148,57 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|------------|------------------|---|
| Código da Receita | 0561-07 | Descrição | IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 145.015,01 | | |
| Saldo a Pagar | 145.015,01 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | - | CNPJ Prestador Serviço | 06.537.462/0001-29 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.820,94 | | |
| Saldo a Pagar | 1.820,94 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | 06.537.462/0001-29 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.786,87 | | |
| Saldo a Pagar | 1.786,87 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | 06.537.462/0001-29 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 4.467,20 | | |
| Saldo a Pagar | 4.467,20 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | 06.537.462/0001-29 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 7.368,34 | | |
| Saldo a Pagar | 7.368,34 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | 34.774.272/0001-60 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 22.438,06 | | |
| Saldo a Pagar | 22.438,06 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | 34.254.079/0001-07 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 4.669,00 | | |
| Saldo a Pagar | 4.669,00 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | 47.781.680/0001-91 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 673,89 | | |
| Saldo a Pagar | 673,89 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | 28.428.904/0001-31 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 483,97 | | |
| Saldo a Pagar | 483,97 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | - | CNPJ Prestador Serviço | 07.776.125/0001-57 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.734,04 | | |
| Saldo a Pagar | 1.734,04 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | 07.776.125/0001-57 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 5.728,27 | | |
| Saldo a Pagar | 5.728,27 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | 07.776.125/0001-57 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 9.363,63 | | |
| Saldo a Pagar | 9.363,63 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | 04.096.291/0001-14 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.888,71 | | |
| Saldo a Pagar | 1.888,71 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | 03.375.471/0001-72 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.313,73 | | |
| Saldo a Pagar | 1.313,73 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | 09.046.639/0001-82 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 585,58 | | |
| Saldo a Pagar | 585,58 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | 09.331.341/0001-14 |
| Período Apuração Débito | 12/2023 | | |
| Débito Apurado | 23.196,62 | | |
| Saldo a Pagar | 23.196,62 | | |

| | | | |
|--|--|---|---|
| CNPJ 00.299.904/0001-60 | Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | |
| Período de Apuração Novembro/2023 | Data de Vencimento 20/12/2023 | Número do Documento 07.16.23346.9052343-7 | Pagar este documento até 20/12/2023 |
| Observações Nº Recibo Declaração: 50000186715495 | | Valor Total do Documento 674.969,27 | |

| Composição do Documento de Arrecadação | | | | | |
|---|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
| 0561 | IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 63.688,38 | | | 63.688,38 |
| 1082 | CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 139.709,13 | | | 139.709,13 |
| 1099 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 3.148,57 | | | 3.148,57 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 51.995,34 | | | 51.995,34 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 6.023,20 | | | 6.023,20 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 558,31 | | | 558,31 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 6.499,41 | | | 6.499,41 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 519,95 | | | 519,95 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 2.599,76 | | | 2.599,76 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 3.899,65 | | | 3.899,65 |

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 8

12/12/2023 08:57:09

85870006749 6 69270385233 7 54071623346 1 90523437420 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.23346.9052343-7
 Pagar até: 20/12/2023
 Valor: 674.969,27



Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 1.559,86 | | | 1.559,86 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 11.504,74 | | | 11.504,74 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78 | 13.196,10 | | | 13.196,10 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78 | 1.649,51 | | | 1.649,51 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78 | 131,96 | | | 131,96 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78 | 659,80 | | | 659,80 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78 | 989,70 | | | 989,70 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78 | 395,88 | | | 395,88 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:51.244.31185/78 | 2.919,83 | | | 2.919,83 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73 | 3.778,66 | | | 3.778,66 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 472,33 | | | 472,33 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| | 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73 | | | | |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73 | 37,78 | | | 37,78 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73 | 188,93 | | | 188,93 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73 | 283,39 | | | 283,39 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73 | 113,35 | | | 113,35 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04590/73 | 836,08 | | | 836,08 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78 | 2.228,89 | | | 2.228,89 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78 | 278,61 | | | 278,61 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78 | 22,28 | | | 22,28 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78 | 111,44 | | | 111,44 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78 | 167,16 | | | 167,16 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78 | 66,86 | | | 66,86 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.000.04592/78 | 493,17 | | | 493,17 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71 | 103.255,84 | | | 103.255,84 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71 | 971,17 | | | 971,17 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71 | 12.906,98 | | | 12.906,98 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71 | 1.032,55 | | | 1.032,55 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71 | 5.162,79 | | | 5.162,79 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71 | 7.744,18 | | | 7.744,18 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 | 3.097,67 | | | 3.097,67 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| | CNO:90.009.63374/71 | | | | |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71 | 22.846,90 | | | 22.846,90 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75 | 11.117,91 | | | 11.117,91 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75 | 1.389,73 | | | 1.389,73 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75 | 111,17 | | | 111,17 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75 | 555,89 | | | 555,89 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75 | 833,84 | | | 833,84 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75 | 333,53 | | | 333,53 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75 | 2.460,00 | | | 2.460,00 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 | 96.259,67 | | | 96.259,67 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT | 708,06 | | | 708,06 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| | PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 | | | | |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 | 12.032,45 | | | 12.032,45 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 | 962,59 | | | 962,59 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 | 4.812,98 | | | 4.812,98 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 | 7.219,47 | | | 7.219,47 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 | 2.887,79 | | | 2.887,79 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 | 21.298,89 | | | 21.298,89 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70 | 10.321,32 | | | 10.321,32 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70 | 1.290,16 | | | 1.290,16 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70 | 103,21 | | | 103,21 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI | 516,06 | | | 516,06 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| | 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70 | | | | |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70 | 774,09 | | | 774,09 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70 | 309,63 | | | 309,63 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70 | 2.283,74 | | | 2.283,74 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73 | 12.130,28 | | | 12.130,28 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73 | 308,96 | | | 308,96 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73 | 1.516,28 | | | 1.516,28 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73 | 121,30 | | | 121,30 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73 | 606,51 | | | 606,51 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73 | 909,77 | | | 909,77 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|-------------------|-------|-------|-------------------|
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73 | 363,90 | | | 363,90 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.016.89365/73 | 2.684,00 | | | 2.684,00 |
| Totais | | 674.969,27 | | | 674.969,27 |



Data da Transação: 19/12/2023
Nº Controle: 291.391.829.506.336.302
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858700067496 692703852337 540716233461 905234374207

Data do Pagamento: 19/12/2023

Número do Documento: 0716233469052343-7

Valor Total: R\$ 674.969,27

Autenticação Bancária: 083.036.179

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

ITJSvcvb xHOlrAPF 8fWe*9zg HxW?HYid RGAHdCQX QHvovGxr nN8iZRKZ PANtfJl
2HLRGbdS zP@rgh7t ?xm7VYvs gqMqj67Z 6mATM#nV FjBq@#Qn FSe99QGs TAmohKYb
#2E78UOC U?5huqrZ QPpLNfY2 @TkF7?aL ggnx@7PA kbsUpfzz 00561923 007.004.

| | | | | |
|--|--|---|--|---|
| SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| Ouvintoria | 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | | |

| | | | |
|--|--|---|---|
| CNPJ 00.299.904/0001-60 | Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | |
| Período de Apuração Novembro/2023 | Data de Vencimento 20/12/2023 | Número do Documento 07.16.23346.9044654-8 | Pagar este documento até 20/12/2023 |
| Observações Nº Recibo Declaração: 50000186715495 | | Valor Total do Documento 51.478,67 | |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29 | 1.859,88 | | | 1.859,88 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57 | 1.765,55 | | | 1.765,55 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57 | 26.869,55 | | | 26.869,55 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29 | 4.584,30 | | | 4.584,30 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57 | 8.083,31 | | | 8.083,31 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31 | 196,80 | | | 196,80 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07 | 766,36 | | | 766,36 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 | 5.489,09 | | | 5.489,09 |

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 2

12/12/2023 08:55:38

85880000514 0 78670385233 9 54071623346 1 90446548000 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.23346.9044654-8
 Pagar até: 20/12/2023
 Valor: 51.478,67



Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|--------|--|------------------|-------|-------|------------------|
| | PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60 | | | | |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29 | 1.863,83 | | | 1.863,83 |
| | Totais | 51.478,67 | | | 51.478,67 |



Data da Transação: 19/12/2023
Nº Controle: 291.391.829.506.336.302
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

net empresa

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858800005140 786703852339 540716233461 904465480004
Data do Pagamento: 19/12/2023
Número do Documento: 0716233469044654-8
Valor Total: R\$ 51.478,67
Autenticação Bancária: 081.264.371

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

bb#UFJ?Q 6SbuuVxh nmxQwQHx k@fvB?jS 6dTusDm X38FZ1Xe 5Ybj9u6y H7m07c2S
m5YPho#c c@uFH1c* ZYm9WRKA 1S8UKHEQ ukwqEHE# 34NkNluC IUFbz853 UdyMnD8Q
cmRT#8Q1 O#Dq#Lh# SQC6dM4f ?ic?XCT6 3DlnnWzA 8iiUkgAH 00501923 001400.4

| | | | | |
|--|--|---|--|---|
| SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| Ouvideoria | 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | | |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

| | |
|---|--|
| CNPJ/CPF | 00.299.904/0001-60 |
| Nome | DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA |
| Período de apuração | 11/2023 |
| Declaração Retificadora | Não |
| Identificação da apuração de débitos | 61040576 / Reinf CP 23152819703 / eSocial |

Totalização dos tributos apurados no período

| Tributos | Débitos Apurados | Saldo a Pagar |
|--|------------------|----------------|
| Contribuição Previdenciária Segurados | R\$ 142.857,70 | R\$ 142.857,70 |
| Contribuição Previdenciária Patronal | R\$ 431.659,73 | R\$ 431.659,73 |
| Contribuição para Outras Entidades e Fundos | R\$ 88.242,13 | R\$ 88.242,13 |
| IRRF | R\$ 63.688,38 | R\$ 63.688,38 |
| COFINS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PIS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CSRF | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COSIRF | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 726.447,94 | R\$ 726.447,94 |

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

| | |
|-----------------|---------------------------------|
| Nome | CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES |
| CPF | 459.645.727-15 |
| Telefone | - |

Recibo de Entrega da DCTFWeb

| | |
|---|---------------------|
| DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em | 12/12/2023 08:54:05 |
| Nº do recibo de entrega | 0000050000186715495 |
| Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI: | 00.299.904/0001-60 |

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|---|
| Nome do Contribuinte | DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ | 00.299.904/0001-60 |
| Período apuração | 11/2023 | Número do Recibo | 50000186715495 |
| Data/Hora da Transmissão | 12/12/2023 08:54:05 | Identificação da Apuração de Débitos | 61040576 / Rein CP Débitos 23152819703 / eSocial |

Dados Iniciais

| | |
|---|-------------------------------|
| Classificação Tributária | 99-Pessoas Jurídicas em Geral |
| Missão Diplomática ou Repartição Consular | 0 - Sem acordo |
| Ausência de Fatos Geradores | Não |

Endereço

| | | | |
|--------------------|------------------|-----------------|--------|
| Logradouro | SETE DE SETEMBRO | Número | 98 |
| Complemento | SALA 605 | Bairro/Distrito | CENTRO |
| Município | Rio De Janeiro | UF | RJ |
| CEP | 20050002 | Telefone | - |
| Correio Eletrônico | - | | |

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------|----------|-------------|
| Representante | CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES | CPF | 45964572715 |
| Telefone | 00000000 | | |
| Correio Eletrônico | - | | |
| Responsável pelo Preenchimento | CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES | | |
| CPF | 45964572715 | CRC | - |
| UF | - | Telefone | 2122521341 |
| Correio Eletrônico | - | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|----------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | - | CNPJ Prestador Serviço | 06.537.462/0001-29 |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.859,88 | | |
| Saldo a Pagar | 1.859,88 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | 06.537.462/0001-29 |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.863,83 | | |
| Saldo a Pagar | 1.863,83 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | 06.537.462/0001-29 |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 4.584,30 | | |
| Saldo a Pagar | 4.584,30 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|----------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | - | CNPJ Prestador Serviço | 07.776.125/0001-57 |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.765,55 | | |
| Saldo a Pagar | 1.765,55 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | 07.776.125/0001-57 |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 8.083,31 | | |
| Saldo a Pagar | 8.083,31 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | 07.776.125/0001-57 |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 26.869,55 | | |
| Saldo a Pagar | 26.869,55 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | 34.774.272/0001-60 |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 5.489,09 | | |
| Saldo a Pagar | 5.489,09 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | 34.254.079/0001-07 |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 766,36 | | |
| Saldo a Pagar | 766,36 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | 28.428.904/0001-31 |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 196,80 | | |
| Saldo a Pagar | 196,80 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 12.032,45 | | |
| Saldo a Pagar | 12.032,45 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 4.812,98 | | |
| Saldo a Pagar | 4.812,98 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 7.219,47 | | |
| Saldo a Pagar | 7.219,47 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 962,59 | | |
| Saldo a Pagar | 962,59 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.887,79 | | |
| Saldo a Pagar | 2.887,79 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 21.298,89 | | |
| Saldo a Pagar | 21.298,89 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 708,06 | | |
| Saldo a Pagar | 708,06 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 96.259,67 | | |
| Saldo a Pagar | 96.259,67 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.516,28 | | |
| Saldo a Pagar | 1.516,28 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 606,51 | | |
| Saldo a Pagar | 606,51 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 909,77 | | |
| Saldo a Pagar | 909,77 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 121,30 | | |
| Saldo a Pagar | 121,30 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 363,90 | | |
| Saldo a Pagar | 363,90 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.684,00 | | |
| Saldo a Pagar | 2.684,00 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 308,96 | | |
| Saldo a Pagar | 308,96 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.016.89365/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 12.130,28 | | |
| Saldo a Pagar | 12.130,28 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.389,73 | | |
| Saldo a Pagar | 1.389,73 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 555,89 | | |
| Saldo a Pagar | 555,89 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 833,84 | | |
| Saldo a Pagar | 833,84 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 111,17 | | |
| Saldo a Pagar | 111,17 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 333,53 | | |
| Saldo a Pagar | 333,53 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.460,00 | | |
| Saldo a Pagar | 2.460,00 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 11.117,91 | | |
| Saldo a Pagar | 11.117,91 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 12.906,98 | | |
| Saldo a Pagar | 12.906,98 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 5.162,79 | | |
| Saldo a Pagar | 5.162,79 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 7.744,18 | | |
| Saldo a Pagar | 7.744,18 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.032,55 | | |
| Saldo a Pagar | 1.032,55 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.097,67 | | |
| Saldo a Pagar | 3.097,67 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 22.846,90 | | |
| Saldo a Pagar | 22.846,90 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 971,17 | | |
| Saldo a Pagar | 971,17 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 103.255,84 | | |
| Saldo a Pagar | 103.255,84 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.649,51 | | |
| Saldo a Pagar | 1.649,51 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 659,80 | | |
| Saldo a Pagar | 659,80 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 989,70 | | |
| Saldo a Pagar | 989,70 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 131,96 | | |
| Saldo a Pagar | 131,96 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 395,88 | | |
| Saldo a Pagar | 395,88 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.919,83 | | |
| Saldo a Pagar | 2.919,83 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 13.196,10 | | |
| Saldo a Pagar | 13.196,10 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 278,61 | | |
| Saldo a Pagar | 278,61 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 111,44 | | |
| Saldo a Pagar | 111,44 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 167,16 | | |
| Saldo a Pagar | 167,16 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 22,28 | | |
| Saldo a Pagar | 22,28 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 66,86 | | |
| Saldo a Pagar | 66,86 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 493,17 | | |
| Saldo a Pagar | 493,17 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.228,89 | | |
| Saldo a Pagar | 2.228,89 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 472,33 | | |
| Saldo a Pagar | 472,33 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 188,93 | | |
| Saldo a Pagar | 188,93 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 283,39 | | |
| Saldo a Pagar | 283,39 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 37,78 | | |
| Saldo a Pagar | 37,78 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 113,35 | | |
| Saldo a Pagar | 113,35 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 836,08 | | |
| Saldo a Pagar | 836,08 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.778,66 | | |
| Saldo a Pagar | 3.778,66 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.290,16 | | |
| Saldo a Pagar | 1.290,16 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 516,06 | | |
| Saldo a Pagar | 516,06 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 774,09 | | |
| Saldo a Pagar | 774,09 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 103,21 | | |
| Saldo a Pagar | 103,21 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 309,63 | | |
| Saldo a Pagar | 309,63 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.015.667/28/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.283,74 | | |
| Saldo a Pagar | 2.283,74 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.015.667/28/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 10.321,32 | | |
| Saldo a Pagar | 10.321,32 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 6.499,41 | | |
| Saldo a Pagar | 6.499,41 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.599,76 | | |
| Saldo a Pagar | 2.599,76 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.899,65 | | |
| Saldo a Pagar | 3.899,65 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|---------|------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 519,95 | | |
| Saldo a Pagar | 519,95 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.559,86 | | |
| Saldo a Pagar | 1.559,86 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------|------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 11.504,74 | | |
| Saldo a Pagar | 11.504,74 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|---------|------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 558,31 | | |
| Saldo a Pagar | 558,31 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------|------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 51.995,34 | | |
| Saldo a Pagar | 51.995,34 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---|
| Código da Receita | 1138-04 | Descrição | CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 6.023,20 | | |
| Saldo a Pagar | 6.023,20 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|------------|------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1082-01 | Descrição | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 139.709,13 | | |
| Saldo a Pagar | 139.709,13 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|----------|-----------|--|
| Código da Receita | 1099-01 | Descrição | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.148,57 | | |
| Saldo a Pagar | 3.148,57 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------|-----------|---|
| Código da Receita | 0561-07 | Descrição | IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS |
| Período Apuração Débito | 11/2023 | | |
| Débito Apurado | 63.688,38 | | |
| Saldo a Pagar | 63.688,38 | | |

| | | | |
|--|--|---|---|
| CNPJ 00.299.904/0001-60 | Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | |
| Período de Apuração Outubro/2023 | Data de Vencimento 17/11/2023 | Número do Documento 07.16.23318.6775637-3 | Pagar este documento até 17/11/2023 |
| Observações Nº Recibo Declaração: 50000178223305 | | Valor Total do Documento 507.555,22 | |

| Composição do Documento de Arrecadação | | | | | |
|---|---|------------------|--------------|--------------|--------------|
| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
| 0561 | IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 62.834,06 | | | 62.834,06 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 43.072,86 | | | 43.072,86 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 6.023,20 | | | 6.023,20 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 1.971,76 | | | 1.971,76 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 9.453,02 | | | 9.453,02 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 756,24 | | | 756,24 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 3.781,20 | | | 3.781,20 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 5.671,81 | | | 5.671,81 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 2.268,72 | | | 2.268,72 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 16.732,98 | | | 16.732,98 |

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 8

14/11/2023 15:48:32

85810005075 4 55220385233 2 21071623318 5 67756373527 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.23318.6775637-3
 Pagar até: 17/11/2023
 Valor: 507.555,22



Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78 | 14.256,49 | | | 14.256,49 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78 | 1.782,06 | | | 1.782,06 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78 | 142,56 | | | 142,56 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78 | 712,82 | | | 712,82 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78 | 1.069,23 | | | 1.069,23 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78 | 427,69 | | | 427,69 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:51.244.31185/78 | 3.154,46 | | | 3.154,46 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04590/73 | 3.733,18 | | | 3.733,18 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04590/73 | 466,64 | | | 466,64 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 37,33 | | | 37,33 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| | CNO:90.000.04590/73 | | | | |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04590/73 | 186,65 | | | 186,65 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04590/73 | 279,98 | | | 279,98 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04590/73 | 111,99 | | | 111,99 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04590/73 | 826,02 | | | 826,02 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04592/78 | 2.129,60 | | | 2.129,60 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04592/78 | 266,20 | | | 266,20 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04592/78 | 21,29 | | | 21,29 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04592/78 | 106,48 | | | 106,48 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04592/78 | 159,72 | | | 159,72 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE | 63,88 | | | 63,88 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|--------|--|------------|-------|-------|------------|
| | PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04592/78 | | | | |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.000.04592/78 | 471,20 | | | 471,20 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71 | 100.540,85 | | | 100.540,85 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71 | 971,69 | | | 971,69 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71 | 12.567,60 | | | 12.567,60 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71 | 1.005,40 | | | 1.005,40 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71 | 5.027,04 | | | 5.027,04 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71 | 7.540,56 | | | 7.540,56 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71 | 3.016,22 | | | 3.016,22 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71 | 22.246,17 | | | 22.246,17 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR | 4.837,18 | | | 4.837,18 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| | 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76 | | | | |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76 | 32,86 | | | 32,86 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76 | 604,64 | | | 604,64 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76 | 48,37 | | | 48,37 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76 | 241,85 | | | 241,85 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76 | 362,78 | | | 362,78 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76 | 145,11 | | | 145,11 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76 | 1.070,30 | | | 1.070,30 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75 | 18.808,78 | | | 18.808,78 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75 | 255,95 | | | 255,95 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75 | 2.351,09 | | | 2.351,09 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75 | 188,08 | | | 188,08 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75 | 940,43 | | | 940,43 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75 | 1.410,65 | | | 1.410,65 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75 | 564,26 | | | 564,26 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75 | 4.161,72 | | | 4.161,72 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73 | 79.067,55 | | | 79.067,55 |
| 1141 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73 | 704,35 | | | 704,35 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73 | 9.883,44 | | | 9.883,44 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 | 790,67 | | | 790,67 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|--------------|
| | CNO:90.014.91329/73 | | | | |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73 | 3.953,37 | | | 3.953,37 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73 | 5.930,06 | | | 5.930,06 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73 | 2.372,02 | | | 2.372,02 |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73 | 17.494,88 | | | 17.494,88 |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.015.66728/70 | 10.221,91 | | | 10.221,91 |
| 1170 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.015.66728/70 | 1.277,73 | | | 1.277,73 |
| 1176 | CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.015.66728/70 | 102,21 | | | 102,21 |
| 1181 | CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.015.66728/70 | 511,09 | | | 511,09 |
| 1184 | CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.015.66728/70 | 766,64 | | | 766,64 |
| 1200 | CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE | 306,65 | | | 306,65 |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|--------|--|-------------------|-------|-------|-------------------|
| | PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.015.66728/70 | | | | |
| 1646 | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.015.66728/70 | 2.261,75 | | | 2.261,75 |
| | Totais | 507.555,22 | | | 507.555,22 |



Data da Transação: 16/11/2023
Nº Controle: 171.158.240.447.881.581
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858100050754 552203852332 210716233185 677563735275
Data do Pagamento: 16/11/2023
Número do Documento: 0716233186775637-3
Valor Total: R\$ 507.555,22
Autenticação Bancária: 061.282.230

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

DPGUjMsx Dg#8b2AN 4F32CHtE SCSi3fVu RmPbIBfr 8yk@TGGt dStsSJcP ayRVOonIM
#3graBUT nBBcJBuE #16@IO7e sHrBENfn 2Z4pQ#i5 XSUB?iVF AFFptDoN #rSPTYxh
OH5LudYo Q5bhyBrR IijzbILD AOQA?E4B 8YWRd5B@ *HAUeAeh 00551623 000.007.

| | | | | |
|--|--|---|--|---|
| SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| Ouvintoria | 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | | |

| | | | |
|--|--|---|---|
| CNPJ 00.299.904/0001-60 | Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | |
| Período de Apuração Outubro/2023 | Data de Vencimento 17/11/2023 | Número do Documento 07.16.23318.6770350-4 | Pagar este documento até 17/11/2023 |
| Observações Nº Recibo Declaração: 50000178223305 | | Valor Total do Documento 39.577,69 | |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
|---------------|--|------------------|--------------|--------------|------------------|
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29 | 1.790,25 | | | 1.790,25 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57 | 1.712,23 | | | 1.712,23 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:09.331.341/0001-14 | 24.108,48 | | | 24.108,48 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.010.77706/76 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57 | 2.514,50 | | | 2.514,50 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29 | 4.259,05 | | | 4.259,05 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57 | 3.489,55 | | | 3.489,55 |
| 1162 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29 | 1.703,63 | | | 1.703,63 |
| Totais | | 39.577,69 | | | 39.577,69 |

SENDA (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 1

14/11/2023 15:47:18

85890000395 5 77690385233 5 21071623318 5 67703504017 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.23318.6770350-4
 Pagar até: 17/11/2023
 Valor: 39.577,69





Data da Transação: 16/11/2023
Nº Controle: 171.158.240.447.881.581
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858900003955 776903852335 210716233185 677035040170
Data do Pagamento: 16/11/2023
Número do Documento: 0716233186770350-4
Valor Total: R\$ 39.577,69
Autenticação Bancária: 061.282.234

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

Xjye0#g m uh5HN7UU b*K?qdNH a9UpZre5 dXKFxxCd V?bkD6IT 72Yd@KTG Bk4Po7Jm
lJOAsB*p 25PT6dDL Y3SSd9EZ k4gH0o@B TYLo3BDH mfcM75Mj GRXeDkBA QhSSREnw
dZcdkfQq E2v*Qrmp TUGVCNvX O@e8vZx9 iFLduHEj M@?UL@3? 00501623 009500.5

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
| Ouvintoria | 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | | |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

| | |
|---|--|
| CNPJ/CPF | 00.299.904/0001-60 |
| Nome | DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA |
| Período de apuração | 10/2023 |
| Declaração Retificadora | Sim |
| Identificação da apuração de débitos | 22631300743 / eSocial 60150365 / Reinf CP |

Totalização dos tributos apurados no período

| Tributos | Débitos Apurados | Saldo a Pagar |
|--|------------------|----------------|
| Contribuição Previdenciária Segurados | R\$ 145.225,03 | R\$ 0,00 |
| Contribuição Previdenciária Patronal | R\$ 427.176,71 | R\$ 394.625,38 |
| Contribuição para Outras Entidades e Fundos | R\$ 89.673,47 | R\$ 89.673,47 |
| IRRF | R\$ 62.834,06 | R\$ 62.834,06 |
| COFINS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PIS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CSRF | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COSIRF | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 724.909,27 | R\$ 547.132,91 |

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

| | |
|-----------------|---------------------------------|
| Nome | CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES |
| CPF | 459.645.727-15 |
| Telefone | - |

Recibo de Entrega da DCTFWeb

| | |
|---|---------------------|
| DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em | 14/11/2023 15:42:14 |
| Nº do recibo de entrega | 0000050000178223305 |
| Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI: | 00.299.904/0001-60 |

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|--|
| Nome do Contribuinte | DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ | 00.299.904/0001-60 |
| Período apuração | 10/2023 | Número do Recibo | 50000178223305 |
| Data/Hora da Transmissão | 14/11/2023 15:42:14 | Identificação da Apuração de Débitos | 22631300743 / eSocial 60150365 / Reinf CP |

Dados Iniciais

| | |
|---|-------------------------------|
| Classificação Tributária | 99-Pessoas Jurídicas em Geral |
| Número do Recibo da Declaração Retificada | 50000177449281 |
| Missão Diplomática ou Repartição Consular | 0 - Sem acordo |
| Ausência de Fatos Geradores | Não |

Endereço

| | | | |
|--------------------|------------------|-----------------|--------|
| Logradouro | SETE DE SETEMBRO | Número | 98 |
| Complemento | SALA 605 | Bairro/Distrito | CENTRO |
| Município | Rio De Janeiro | UF | RJ |
| CEP | 20050002 | Telefone | - |
| Correio Eletrônico | - | | |

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------|----------|-------------|
| Representante | CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES | CPF | 45964572715 |
| Telefone | 00000000 | | |
| Correio Eletrônico | - | | |
| Responsável pelo Preenchimento | - | | |
| CPF | - | CRC | - |
| UF | - | Telefone | - |
| Correio Eletrônico | - | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|--|-----------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1082-01 | Descrição | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 142.076,46 | | |
| Deduções | Salário Família: 11,96 Retenção Lei 9711/98: 142.064,50 | | |
| Saldo a Pagar | 0,00 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-----------|--|
| Código da Receita | 1099-01 | Descrição | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.148,57 | | |
| Deduções | Retenção Lei 9711/98: 3.148,57 | | |
| Saldo a Pagar | 0,00 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------|-----------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 75.624,19 | | |
| Deduções | Retenção Lei 9711/98: 32.551,33 | | |
| Saldo a Pagar | 43.072,86 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.351,09 | | |
| Saldo a Pagar | 2.351,09 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 940,43 | | |
| Saldo a Pagar | 940,43 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.410,65 | | |
| Saldo a Pagar | 1.410,65 | | |

DS

EM

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 188,08 | | |
| Saldo a Pagar | 188,08 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 564,26 | | |
| Saldo a Pagar | 564,26 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 4.161,72 | | |
| Saldo a Pagar | 4.161,72 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 255,95 | | |
| Saldo a Pagar | 255,95 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.014.38280/75 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 18.808,78 | | |
| Saldo a Pagar | 18.808,78 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 9.883,44 | | |
| Saldo a Pagar | 9.883,44 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.953,37 | | |
| Saldo a Pagar | 3.953,37 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 5.930,06 | | |
| Saldo a Pagar | 5.930,06 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 790,67 | | |
| Saldo a Pagar | 790,67 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.372,02 | | |
| Saldo a Pagar | 2.372,02 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 17.494,88 | | |
| Saldo a Pagar | 17.494,88 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 704,35 | | |
| Saldo a Pagar | 704,35 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.014.91329/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 79.067,55 | | |
| Saldo a Pagar | 79.067,55 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 12.567,60 | | |
| Saldo a Pagar | 12.567,60 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 5.027,04 | | |
| Saldo a Pagar | 5.027,04 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 7.540,56 | | |
| Saldo a Pagar | 7.540,56 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.005,40 | | |
| Saldo a Pagar | 1.005,40 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.016,22 | | |
| Saldo a Pagar | 3.016,22 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 22.246,17 | | |
| Saldo a Pagar | 22.246,17 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 971,69 | | |
| Saldo a Pagar | 971,69 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.009.63374/71 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 100.540,85 | | |
| Saldo a Pagar | 100.540,85 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.010.77706/76 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 604,64 | | |
| Saldo a Pagar | 604,64 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.010.77706/76 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 241,85 | | |
| Saldo a Pagar | 241,85 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.010.77706/76 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 362,78 | | |
| Saldo a Pagar | 362,78 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.010.77706/76 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 48,37 | | |
| Saldo a Pagar | 48,37 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.010.77706/76 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 145,11 | | |
| Saldo a Pagar | 145,11 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.010.77706/76 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.070,30 | | |
| Saldo a Pagar | 1.070,30 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| CNO | 90.010.77706/76 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 32,86 | | |
| Saldo a Pagar | 32,86 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.010.77706/76 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 4.837,18 | | |
| Saldo a Pagar | 4.837,18 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.782,06 | | |
| Saldo a Pagar | 1.782,06 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 712,82 | | |
| Saldo a Pagar | 712,82 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.069,23 | | |
| Saldo a Pagar | 1.069,23 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 142,56 | | |
| Saldo a Pagar | 142,56 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 427,69 | | |
| Saldo a Pagar | 427,69 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.154,46 | | |
| Saldo a Pagar | 3.154,46 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 51.244.31185/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 14.256,49 | | |
| Saldo a Pagar | 14.256,49 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 266,20 | | |
| Saldo a Pagar | 266,20 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 106,48 | | |
| Saldo a Pagar | 106,48 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 159,72 | | |
| Saldo a Pagar | 159,72 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 21,29 | | |
| Saldo a Pagar | 21,29 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 63,88 | | |
| Saldo a Pagar | 63,88 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 471,20 | | |
| Saldo a Pagar | 471,20 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.000.04592/78 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.129,60 | | |
| Saldo a Pagar | 2.129,60 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 466,64 | | |
| Saldo a Pagar | 466,64 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 186,65 | | |
| Saldo a Pagar | 186,65 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 279,98 | | |
| Saldo a Pagar | 279,98 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 37,33 | | |
| Saldo a Pagar | 37,33 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 111,99 | | |
| Saldo a Pagar | 111,99 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 826,02 | | |
| Saldo a Pagar | 826,02 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.000.04590/73 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.733,18 | | |
| Saldo a Pagar | 3.733,18 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.277,73 | | |
| Saldo a Pagar | 1.277,73 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 511,09 | | |
| Saldo a Pagar | 511,09 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 766,64 | | |
| Saldo a Pagar | 766,64 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 102,21 | | |
| Saldo a Pagar | 102,21 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 306,65 | | |
| Saldo a Pagar | 306,65 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.261,75 | | |
| Saldo a Pagar | 2.261,75 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Código da Receita | 1138-01 | Descrição | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | - |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 10.221,91 | | |
| Saldo a Pagar | 10.221,91 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---------------------------------|
| Código da Receita | 1170-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SALARIO EDUCAÇÃO |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 9.453,02 | | |
| Saldo a Pagar | 9.453,02 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1181-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SENAI |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.781,20 | | |
| Saldo a Pagar | 3.781,20 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---------------------|
| Código da Receita | 1184-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SESI |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 5.671,81 | | |
| Saldo a Pagar | 5.671,81 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|---------|------------------|----------------------|
| Código da Receita | 1176-01 | Descrição | CP TERCEIROS - INCRA |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 756,24 | | |
| Saldo a Pagar | 756,24 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|-----------------------|
| Código da Receita | 1200-01 | Descrição | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.268,72 | | |
| Saldo a Pagar | 2.268,72 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------|------------------|-------------------------------|
| Código da Receita | 1646-01 | Descrição | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 16.732,98 | | |
| Saldo a Pagar | 16.732,98 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|--------------------------------|
| Código da Receita | 1141-01 | Descrição | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.971,76 | | |
| Saldo a Pagar | 1.971,76 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---|
| Código da Receita | 1138-04 | Descrição | CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 6.023,20 | | |
| Saldo a Pagar | 6.023,20 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------|------------------|---|
| Código da Receita | 0561-07 | Descrição | IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 62.834,06 | | |
| Saldo a Pagar | 62.834,06 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|------------------|---|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.009.63374/71 | Descrição | CNPJ Prestador Serviço 09.331.341/0001-14 |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 24.108,48 | | |
| Saldo a Pagar | 24.108,48 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | - | Descrição | CNPJ Prestador Serviço 07.776.125/0001-57 |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.712,23 | | |
| Saldo a Pagar | 1.712,23 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|------------------|---|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.010.77706/76 | Descrição | CNPJ Prestador Serviço 07.776.125/0001-57 |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 2.514,50 | | |
| Saldo a Pagar | 2.514,50 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|------------------|---|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.91329/73 | Descrição | CNPJ Prestador Serviço 07.776.125/0001-57 |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 3.489,55 | | |
| Saldo a Pagar | 3.489,55 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|----------|------------------|---|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | - | Descrição | CNPJ Prestador Serviço 06.537.462/0001-29 |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.790,25 | | |
| Saldo a Pagar | 1.790,25 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|------------------|---|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.014.38280/75 | Descrição | CNPJ Prestador Serviço 06.537.462/0001-29 |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 4.259,05 | | |
| Saldo a Pagar | 4.259,05 | | |

Débito Apurado e Crédito Vinculado

| | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------------|
| Código da Receita | 1162-01 | Descrição | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| CNO | 90.015.66728/70 | CNPJ Prestador Serviço | 06.537.462/0001-29 |
| Período Apuração Débito | 10/2023 | | |
| Débito Apurado | 1.703,63 | | |
| Saldo a Pagar | 1.703,63 | | |



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/01/2024 - 09:59:33

| | | | | |
|---|--------------------------------|--|------------------------------|------------------------------------|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 2.227.201,73 | 06-QTDE TRABALHADORES 459 | 07-ALÍQUOTA FGTS 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018080-1 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 12/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/01/2024 |

| | | |
|--|---------------------|-----------------------------------|
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 178.176,13 | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 178.176,13 |
|--|---------------------|-----------------------------------|

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200017813 761301802404 107684200809 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/01/2024 - 09:59:33

| | | | | |
|---|--------------------------------|--|------------------------------|------------------------------------|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 2.227.201,73 | 06-QTDE TRABALHADORES 459 | 07-ALÍQUOTA FGTS 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018080-1 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 12/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/01/2024 |

| | | |
|--|---------------------|-----------------------------------|
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 178.176,13 | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 178.176,13 |
|--|---------------------|-----------------------------------|

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858200017813 761301802404 107684200809 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DS
EM



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 04/01/2024

Nº Controle: 468.712.330.585.829.602 | Autenticação Bancária: 097.154.633

net empresa

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: **85820001781-3 76130180240-4 10768420080-9 02999040001-6**

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: **800299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**

Competência: **12/2023**

Data de validade: **07/01/2024**

Data de débito: **04/01/2024**

Valor do pagamento: **R\$ 178.176,13**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

Zdw9R4oh hO@rRX5G yM@NXXyo fgdce6wz OEMJ8zV9 QCp8iMD5 sF4FXyb# r5XW@kzI
wUEBqsVd NwU9**UQ M17Y@#VO RvXEnih8 55Y3M#@k ZL#4pSIZ VgwQeh82 FrRmwygV
IrSvcYpr *@e3V9fd bFumvHxT Lc9N8c9b D8p@ppzn y7sVQwWS 00510424 007.008.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/01/2024 - 09:59:33

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|--------------------------------|--|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 5.670,34 | 06-QTDE TRABALHADORES 5 | 07-ALÍQUOTA FGTS 2 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018000-2 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 12/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/01/2024 |

| | | |
|--|-------------------------|-----------------------------------|
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 113,40 | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 113,40 |
|--|-------------------------|-----------------------------------|

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000010 134001802403 107684200000 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/01/2024 - 09:59:33

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|--------------------------------|--|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 5.670,34 | 06-QTDE TRABALHADORES 5 | 07-ALÍQUOTA FGTS 2 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018000-2 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 12/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/01/2024 |

| | | |
|--|-------------------------|-----------------------------------|
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 113,40 | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 113,40 |
|--|-------------------------|-----------------------------------|

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500000010 134001802403 107684200000 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DS
EM



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 04/01/2024

Nº Controle: 468.712.330.585.829.602 | Autenticação Bancária: 097.101.412

net empresa

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: **85850000001-0 13400180240-3 10768420000-0 02999040001-6**

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: **000299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**

Competência: **12/2023**

Data de validade: **07/01/2024**

Data de débito: **04/01/2024**

Valor do pagamento: **R\$ 113,40**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

EdUw4uK9 HXC4Me6q 8LIVaf?u k5TE@3QF JmuHALf6 eUN6R2Q7 b@oYZiL4 c07ccaAs
xvrLJwvL 5pvIhb8W DcDsEmfe Sg3feycx m?FXGLOs 6*mkMPPS K8Ft4MMY O7YuemO2
XOAU3LMn y*aBycd3 BaX5SdRC N8i#RSNZ 2eA@u*VD NiUTdwI? 00500424 00130013

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/12/2023 - 16:10:55

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|--------------------------------|--|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 5.490,93 | 06-QTDE TRABALHADORES 5 | 07-ALÍQUOTA FGTS 2 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018000-2 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 11/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/12/2023 |

| | | |
|--|-------------------------|-----------------------------------|
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 109,81 | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 109,81 |
|--|-------------------------|-----------------------------------|

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858900000018 098101802316 207683200003 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/12/2023 - 16:10:55

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|--------------------------------|--|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 5.490,93 | 06-QTDE TRABALHADORES 5 | 07-ALÍQUOTA FGTS 2 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018000-2 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 11/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/12/2023 |

| | | |
|--|-------------------------|-----------------------------------|
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 109,81 | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 109,81 |
|--|-------------------------|-----------------------------------|

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858900000018 098101802316 207683200003 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DS
EM



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/12/2023 - 16:10:55

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 2.099.767,28 | 06-QTDE TRABALHADORES 428 | 07-ALÍQUOTA FGTS 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018080-1 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 11/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/12/2023 |

| | | |
|--|-------------------------|---------------------------------------|
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 167.981,38 | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 167.981,38 |
|--|-------------------------|---------------------------------------|

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800016796 813801802310 207683200801 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/12/2023 - 16:10:55

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 2.099.767,28 | 06-QTDE TRABALHADORES 428 | 07-ALÍQUOTA FGTS 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018080-1 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 11/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/12/2023 |

| | | |
|--|-------------------------|---------------------------------------|
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 167.981,38 | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 167.981,38 |
|--|-------------------------|---------------------------------------|

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800016796 813801802310 207683200801 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DS
EM



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 06/12/2023

Nº Controle: 300.088.157.799.971.941 | Autenticação Bancária: 075.139.513

net empresa

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: **85890000001-8 09810180231-6 20768320000-3 02999040001-6**

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: **000299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**

Competência: **11/2023**

Data de validade: **07/12/2023**

Data de débito: **06/12/2023**

Valor do pagamento: **R\$ 109,81**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

HiledCC4 hwtXsePe R2aAHT05 2o6m*MW8 uOokUlOa w91S#**E lNEj4s8o pGQcEmQh
KxqEt#?f itkpgYlq 72FRAccH #LQxkG6G jIcSy?VX GTNL4ZF9 d#aD5ExI 2atV34lp
h8IEsa*N PRTGtsFY dQ6L6UFU gLA7W#lf N7yrQZYv zGwTnPw3 00500623 00190009

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 05/12/2023

Nº Controle: 300.088.157.799.971.941 | Autenticação Bancária: 075.139.520

net empresa

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: **85880001679-6 81380180231-0 20768320080-1 02999040001-6**

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: **800299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**

Competência: **11/2023**

Data de validade: **07/12/2023**

Data de débito: **05/12/2023**

Valor do pagamento: **R\$ 167.981,38**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

RW#BTODJ OV*FtVHx 9@P8WaRm V@pSBwly n3LIMy4J nE0O?zCf syfX?rBJ 9uwBiIdS
B*qhFhqP rFlBbGrp 2fOYFvya rCQZk?7E p?ocap*4 BC3FVxNX Vg6QETjq jAX5XDPl
bvTX7D9X Xn*bugER ?7KUZqI* lUVDDLI? 91T5qGbA S3MVZgHu 00510523 006.007.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 03/11/2023 - 15:18:01

| | | | | |
|---|--------------------------------|--|------------------------------|------------------------------------|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 4.755,86 | 06-QTDE TRABALHADORES 7 | 07-ALÍQUOTA FGTS 2 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018000-2 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 10/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023 |
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 95,11 | | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 95,11 | |
| **VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023** | | | | |

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700000006 951101802317 107682200003 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 03/11/2023 - 15:18:01

| | | | | |
|---|--------------------------------|--|------------------------------|------------------------------------|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 4.755,86 | 06-QTDE TRABALHADORES 7 | 07-ALÍQUOTA FGTS 2 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018000-2 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 10/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023 |
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 95,11 | | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 95,11 | |
| **VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023** | | | | |

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700000006 951101802317 107682200003 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DS
EM



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2023 - 15:18:01

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 1.447.279,56 | 06-QTDE TRABALHADORES 412 | 07-ALÍQUOTA FGTS 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018080-1 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 10/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023 |

| | | |
|--|-------------------------|---------------------------------------|
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 115.782,36 | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 115.782,36 |
|--|-------------------------|---------------------------------------|

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600011570 823601802314 107682200801 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2023 - 15:18:01

| | | | | |
|---|------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| 01-RAZÃO SOCIAL/NOME DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | | | | 02-DDD/TELEFONE (0021) 22521341 |
| 03-FPAS 507 | 04-SIMPLES 1 | 05-REMUNERAÇÃO 1.447.279,56 | 06-QTDE TRABALHADORES 412 | 07-ALÍQUOTA FGTS 8 |
| 08-CÓD RECOLHIMENTO 155 | 09-ID RECOLHIMENTO 018080-1 | 10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 00.299.904/0001-60 | 11-COMPETÊNCIA 10/2023 | 12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023 |

| | | |
|--|-------------------------|---------------------------------------|
| 13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 115.782,36 | 14-ENCARGOS 0,00 | 15-TOTAL A RECOLHER 115.782,36 |
|--|-------------------------|---------------------------------------|

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600011570 823601802314 107682200801 029990400016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DS
EM



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 06/11/2023

Nº Controle: 585.515.222.088.469.341 | Autenticação Bancária: 051.979.913

net empresa

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: **85860001157-0 82360180231-4 10768220080-1 02999040001-6**

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: **800299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**

Competência: **10/2023**

Data de validade: **07/11/2023**

Data de débito: **06/11/2023**

Valor do pagamento: **R\$ 115.782,36**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

q5TqZiiY U4Zt4vvz s?Qo9UqF 38W897Wz dvomIN5b F@gC*4qk V?dXciIN aPM@bChM
Od934e5q ?PexQqTR nxvjFhUj 3LbraT8w 7LwYkg8a raEvxp#@ ?*QR2hz 2onhyd5Q
R*d?LjIj MGDrQvwE I44urE7R J#Oq7bR9 FF?GYQpd h9EVRAFR 00510623 001.005.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 06/11/2023

Nº Controle: 585.515.222.088.469.341 | Autenticação Bancária: 051.979.857

net empresa

Conta de débito: **Agência: 468 | Conta: 338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Código de barras: **85870000000-6 95110180231-7 10768220000-3 02999040001-6**

Empresa / Órgão:

FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: **000299904**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0180**

Competência: **10/2023**

Data de validade: **07/11/2023**

Data de débito: **06/11/2023**

Valor do pagamento: **R\$ 95,11**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, junto à Agência **468**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

PwcI8Z2? wkHo5A7p Qx#4k9tO ZPN4zdW* TS75BWje EO4gc12q F6oCoHcv B?#ZTfaX
xTurcX*o bd4fFjrn GmRzvM@S 3eSLCP#Y PxDgSpwF z6wekC@k itHKwEnz E7QzqFIz
Niti8fTm hRYzbEkg pbymgfk Up3YfUCg E9dSvQg6 t0ITLgFh 00500623 00050095

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a**

PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



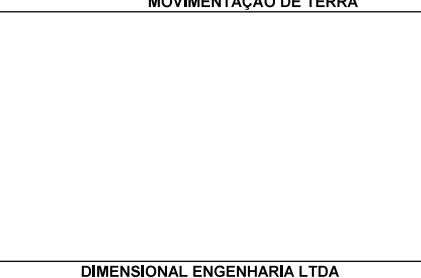
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA



FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
Documento Nº: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



URBCAP202400866

SIGA 

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a**

PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a** PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
 Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a** PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

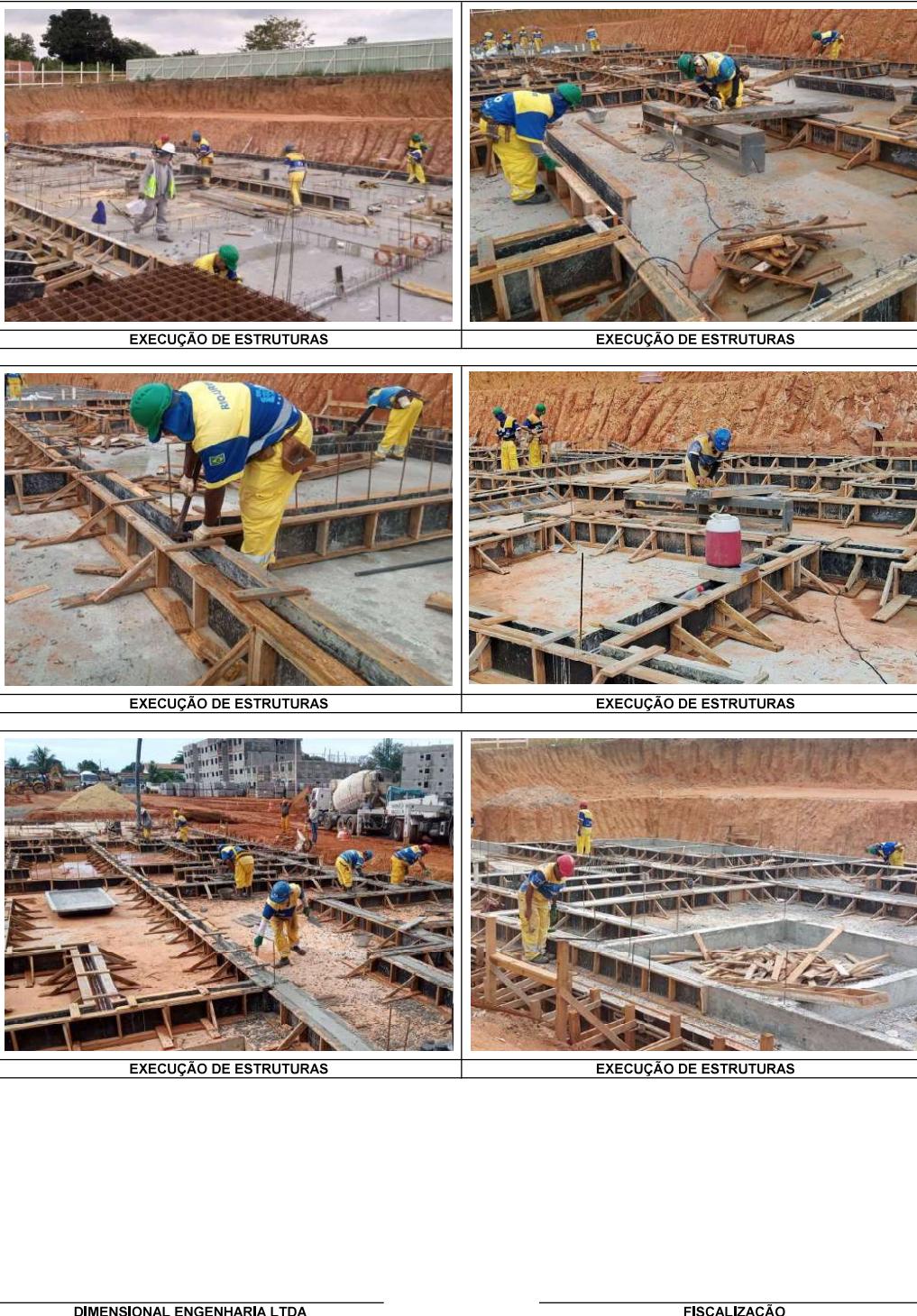


Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
 Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a** PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
 Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a** PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
 Documento Nº: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



URBCAP202400866

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a**

PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



URBCAP202400866

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a** PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

| | |
|---|--|
|  |  |
| EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS |
|  |  |
| EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS |
|  |  |
| EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS |
| DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | FISCALIZAÇÃO |

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
 Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a**

PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTECA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
Documento Nº: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a**

PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a** PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
 Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



URBCAP20240866

SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a**

PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



URBCAP202400866

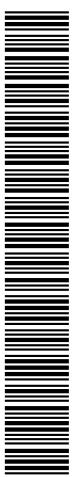
SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a** PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
 Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



URBCAP202400866

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a**

PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA



EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DA GRUA

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>

SIGA



URBCAP202400866

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a** PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
 Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a**

PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA



EXECUÇÃO DE BASE DOS SILOS DE ARGAMASSA

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59. Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



SIGA

URBCAP202400866

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**

CONTRATO: **ago/23**

EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a**

PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

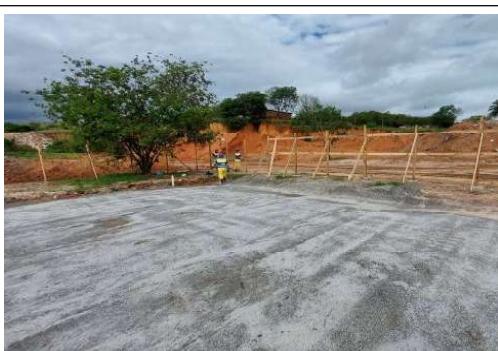
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXPANSÃO DO TAPUME



EXPANSÃO DO TAPUME



EXPANSÃO DO TAPUME



EXPANSÃO DO TAPUME



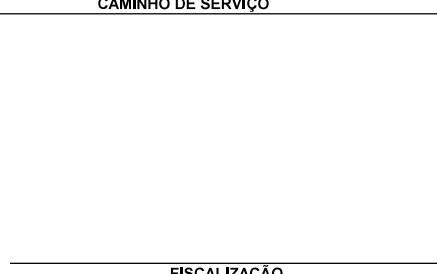
CAMINHO DE SERVIÇO



CAMINHO DE SERVIÇO



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA



FISCALIZAÇÃO



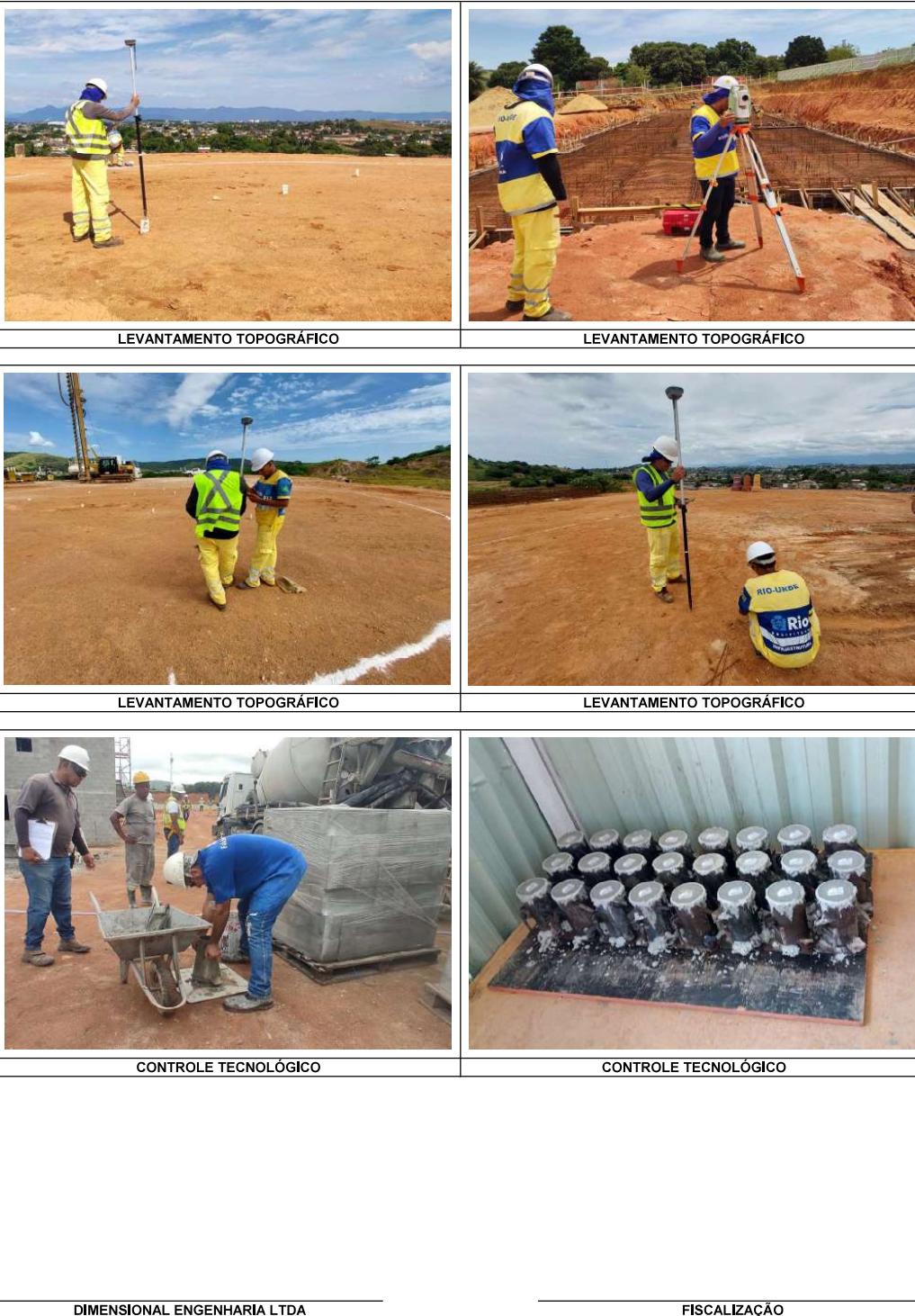
Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59. Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>



URBCAP20240866

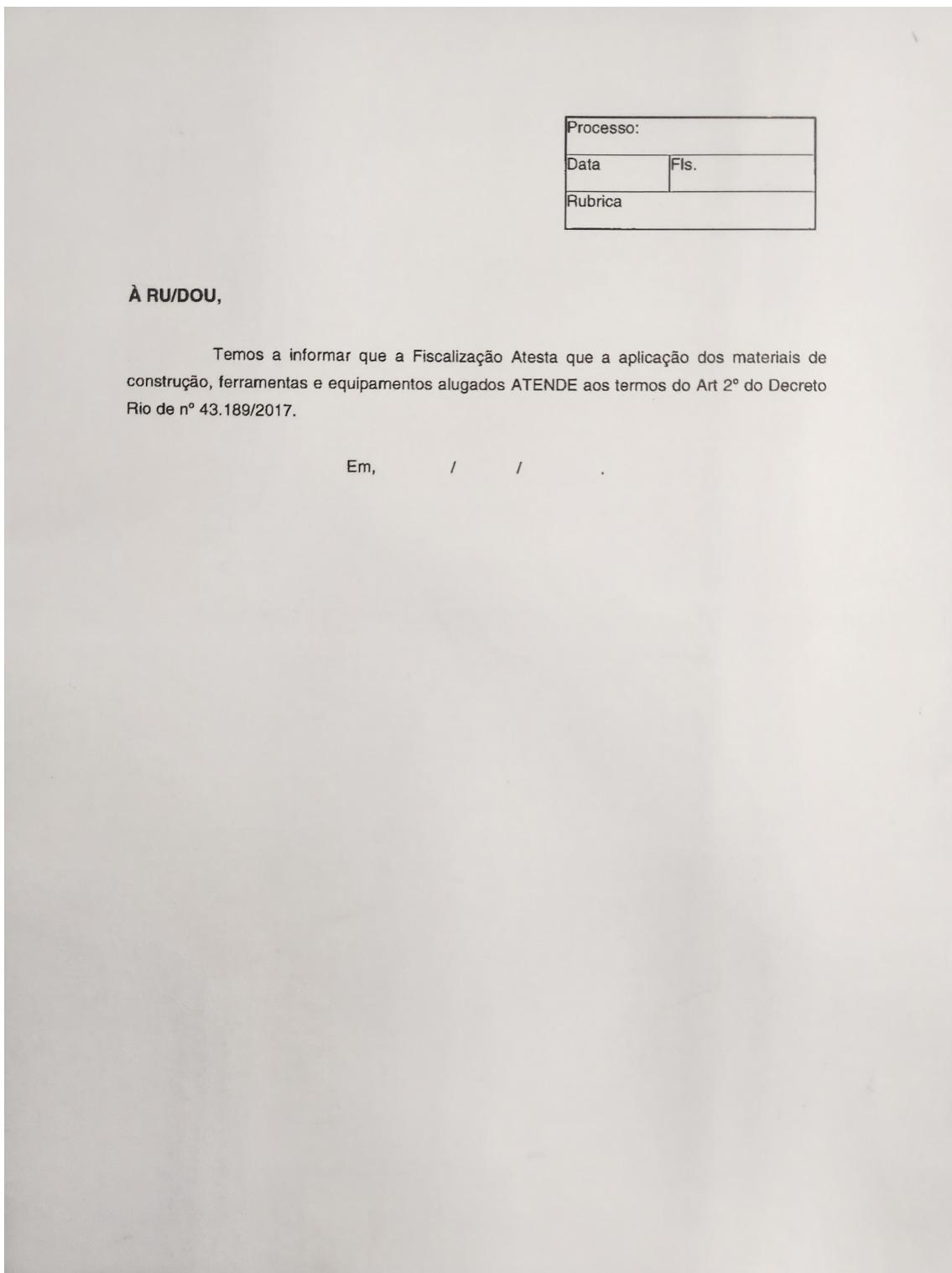
OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **8** MEDIDAÇÃO: **8^a** PERÍODO: **20/11/2023 à 19/12/2023**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:41:49, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:32, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:02:43 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:59.
 Documento N°: 5360150-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360150-3675>





| | |
|-----------|------|
| Processo: | |
| Data | Fls. |
| Rubrica | |

À RU/DOU,

Temos a informar que a Fiscalização Atesta que a aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados ATENDE aos termos do Art 2º do Decreto Rio de nº 43.189/2017.

Em, / / .

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/DmwnWsdDzQkDBMfQZILghmcgWBkNGqgFvLQRgGffXjbnkMhBhlnsGQLvjHLXQHTdtJZpmBrsJTZv?pr...> 1/1



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 13/03/2024 às 13:42:42, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 13/03/2024 às 14:47:02, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 13/03/2024 às 15:03:19 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 13/03/2024 às 15:09:51.
Documento Nº: 5360172-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360172-3675>



URBCAP202400867

SIGA 

**ENDOSO
DE SEGURO GARANTIA**

| | |
|-------------|--|
| APÓLICE N°: | 0306920239907750872035000 |
| RAMO: | 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO |
| ENDOSO: | 001 |
| PROPOSTA: | Col/Coj. JJ5 10001 2.353.349 |

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 23/05/2025 até as 24hs do dia 07/10/2026.

O presente endoso prorroga o término de vigência da Apólice para 07/10/2026. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURO GARANTIA as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endoso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endoso.

Histórico: 0306920239907750872035000 de 04/04/2023, 0306920239907750872035001 de 26/10/2023.

DADOS DO SEGURADO

| | | | |
|-----------|---|--------------|--------------------|
| NOME: | MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO | CPF OU CNPJ: | 42.498.733/0001-48 |
| ENDERECO: | RUA ULISSES GUIMARÃES 300 - CIDADE NOVA | | |
| CEP: | 20.211-090 | CIDADE: | RIO DE JANEIRO |

DADOS DO TOMADOR

| | | | |
|-----------|--|--------------|--------------------|
| NOME: | DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CPF OU CNPJ: | 00.299.904/0001-60 |
| ENDERECO: | RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98 - GRUPO 605 - CENTRO | | |
| CEP: | 20.050-002 | CIDADE: | RIO DE JANEIRO |

DADOS DO CORRETOR

| | | | |
|-------|---|--------------|--------------------|
| NOME: | CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH | CPF OU CNPJ: | 02.462.674/0002-14 |
|-------|---|--------------|--------------------|

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações assumidas no CONTRATO SMI 08/2023, e OFÍCIO I/SUBG/CCLD/GC n.º 203/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA RU N.º 029/2022 que tem por objeto obras de urbanização e infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na comunidade do aeroporto e distrito.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

| COBERTURAS | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÉMIO LÍQUIDO |
|---|----------------------|----------------|
| Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços | R\$ 3.650.002,30 | R\$ 14.056,01 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

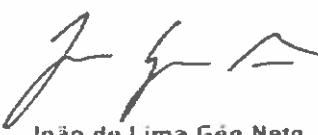
DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO

| CUSTO DO SEGURO | FORMA DE PAGAMENTO - | BOLETO | |
|----------------------------|----------------------|---------------|------------|
| | Parcela | Valor | Vencimento |
| Prêmio líquido | 1 | R\$ 14.056,01 | 26/11/2023 |
| Adicional de Fracionamento | | | |
| Custo de Apólice | | | |
| IOF | | | |
| Desconto | | | |
| Prêmio Total | | | |

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800-21-8484 (ligação gratuita).

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apólice>. No site, informe o N.º da Apólice: 0306920239907750872035001. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endoso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o n.º de documento 030692023990775087203500000.


João de Lima Góes Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital



As coberturas deste endoso foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

 1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

 2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;
- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido

acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos e relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

| | | |
|-------------|------------------------|---------------------------|
| APÓLICE N°: | 06/001.33510021 | 0306920239907750872035000 |
| RAMO: | 0775 - SEGURO GARANTIA | SEGURADO - SETOR PÚBLICO |
| ENDOSO: | 18/10/21 | 0161 |
| PROPOSTA: | | 2.353.349 |

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior a 20 (dias) corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à

Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em

| | | |
|-------------|------------------------|---------------------------|
| APÓLICE N°: | 06/003.115/2001 | 0306920239907750872035000 |
| RAMO: | 0775 - SEGURO GARANTIA | SEGURADO - SETOR PÚBLICO |
| ENDOSO: | FIS. | 001 |
| PROPOSTA: | 181.0121 | 2462 |

2.353.349

decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora;

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

2. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;
- VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

- I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias | % do prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias | % do prêmio |
|--|-------------|--|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |
| 180/365 | 70 | 365/365 | 100 |

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

| | | |
|-------------|------------------------|---------------------------|
| APÓLICE N°: | 06/03.1151001 | 0306920239907750872035000 |
| RAMO: | 0775 - SEGURO GARANTIA | SEGURADO - SETOR PÚBLICO |
| ENDOSO: | | 001 |
| PROPOSTA: | 18/10/21 | 2.353.349 |

e

18/10/21 0463

16. SUB-ROGAÇÃO

- 16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, ao Tomador, do valor indenizado.
- 17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.
- 17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- 17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

A/C- FISCALIZAÇÃO

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.

Assunto: **DECLARAÇÃO DECRETO N.º 43.189 DE 18/05/2017**
REF.: 08ª MEDIDA – 08ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 20/11/2023 ATÉ 19/12/2023

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ n.º 00.299.904/0001-60 Inscrição Estadual n.º 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, vem, mui respeitosamente, à presença de V.S.a., na qualidade de empresa executora dos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, no âmbito do Contrato n.º 008/2023, informar que os materiais utilizados na execução dos serviços supramencionados fazem parte do estoque da empresa.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, no aguardo das vossas providências.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Andre Rangel
6CB470999306478...
Dimensional Engenharia Ltda.



Página 1 de 1





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

Número Original: 990150512024
Forma: Integração com sistemas
Modelo: Geração de número de processo para Sistema Legado
Subscritor: Jose Carlos Velloso
Descrição: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta
Cadastrante: JOSE CARLOS VELLOSO
Data do cadastro: 13/03/24 13:43:26

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Classif. documental

08.30.10.07

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 13/03/2024 às 13:43:28.
Documento Nº: 5360202-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5360202-3675>

SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

ATESTAÇÃO SEM RESSALVA

Atesto para fins de liquidação e pagamento que os serviços/materiais, constantes do documento fiscal nº 8055, emitido em 12/03/2024, no valor de R\$ 4.239.659,4042.396,59 pelo fornecedor DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.299.904/0001-60, estão de acordo com as condições contratadas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU

JOAO AUDIR MARTINS BRITO
GERENTE DE PROCESSO I
Matrícula: 35611116
RIO-URBE/PRE/DOU/COE

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO
GERENTE
Matrícula: 35609797
RIO-URBE/PRE/DOU/COU/1ª GOU

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
GERENTE
Matrícula: 35611009
RIO-URBE/PRE/DOU/COU/2ª GOU



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 13/03/2024 às 13:20:34, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - 13/03/2024 às 14:53:05, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - 13/03/2024 às 14:59:04 e LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - 13/03/2024 às 15:10:35.
Documento Nº: 5359689-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5359689-3675>



SIGA ➔



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DESPACHO Nº URB-DES-2024/02761

Referência: Processo Nº URB-PRO-2024/00276 , 13/03/24 - URB.

Assunto: PAGAMENTO DE FATURA DE MEDAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A(o) Sr. Diretor,

Para as providências cabíveis referentes a 8^a etapa da 8^a Medição do processo 06/001.115/2021, Contrato n.^º 8/2023.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 13/03/2024 às 15:20:45.
Documento Nº: 5363321-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5363321-3675>

Classif. documental

08.30.10.07



SIGA ➔

**ELD 02 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****Versão 09****I - DADOS DA DESPESA**

Tipo da Despesa: Obras Serviços de Engenharia Cadastro CNO
9001491329/73

| | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| Unidade Orçamentária: 1500 | Natureza da Despesa: 44.90.51.02 | Instrumento Jurídico: Tipo: Contrato nº 2023/8 | NE Coletivo? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
|-------------------------------|-------------------------------------|---|--|

II - DOS VALORES

| Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA: 8055 | VALOR DA DESPESA: | VALOR DA LIQUIDAÇÃO | |
|--|-------------------|---|-----------------------------------|
| | | Nota Empenho (ano / nº): 2023/328 | Nota Empenho (ano / nº): / |
| VALOR BRUTO | 4.239.659,40 | 4.239.659,40 | |
| (-) INSS | - | - | - |
| (=) VALOR APÓS INSS | 4.239.659,40 | 4.239.659,40 | - |
| (-) Multa Contratual | - | - | - |
| (-) ISS | 69.954,38 | 69.954,38 | |
| (-) IR | 50.875,91 | 50.875,91 | |
| (-) Desconto Condisional | - | - | - |
| (-) CSLL | - | - | - |
| (-) COFINS | - | - | - |
| (-) PIS/PASEP | - | - | - |
| (-) PIS/COFINS/CSLL | - | - | - |
| (=) VALOR LÍQUIDO | 4.118.829,11 | 4.118.829,11 | - |

III - DO EXAME

| | |
|--|--|
| 1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável |
| 2. A Nota de Autorização da Despesa (NAD) foi emitida antes da data de início da execução da despesa? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável |
| 3. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável |
| 3.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável |
| 3.2. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa? No caso de empenho coletivo, preencher o item 1 das Informações Complementares. | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável |

| | |
|--|-----------------------------|
| 3.3. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM nº 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02930, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar Fls. | () Sim (X) Não aplicável |
| 4. No caso de despesa de exercício anterior, foi instaurada a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente? | () Sim (X) Não aplicável |
| 4.1. O Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 4.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 5. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ? | (X) Sim () Não aplicável |
| 6. Os dados do(s) favorecido(s) da liquidação encontram-se cadastrados no Sistema SIGMA? | (X) Sim () Não aplicável |
| 7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) de acordo com as diretrizes de liquidação do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-104 – Liquidação da despesa) em vigor e divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm ? | (X) Sim () Não aplicável |
| 7.1. Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, a sua autenticidade, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica – http://www.nfe.fazenda.gov.br/ e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município? | (X) Sim () Não aplicável |
| 8. A fatura, folha de medição e nota fiscal foram atestadas pelo(s) fiscal (is) e outro(s) servidores designados por ato da autoridade competente do Órgão ou Entidade da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, conforme determina o Decreto nº 34.012/2011? | (X) Sim () Não aplicável |
| 8.1. Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação dos Fiscais/Atestadores da presente despesa? (Indicar Fls. 61 A 66) | (X) Sim () Não aplicável |
| 8.2. Foram indicados na documentação comprobatória – Fatura, Folha de Medição e Nota Fiscal – o período da medição,a etapa, o objeto, o nº do Contrato e o número do processo instrutivo? | (X) Sim () Não aplicável |
| 8.3. Consta no presente processo comprovante de que a obra foi devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) pela construtora contratada, nos termos do artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.845/2018? (Indicar Fls. 70) | (X) Sim () Não aplicável |
| 8.4. Consta(m) no presente processo a(s) nota(s) fiscal(is), relativa(s) ao(s) material(is) de construção utilizado(s) e/ou a(s) ferramenta(s) e equipamento(s) alugado(s), que comprove(m) as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado, conforme artigo 1º, do Decreto Rio nº 43.189/2017? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 8.5. Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização, que ateste a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados, nos termos do artigo 2º, do Decreto Rio nº 43.189/2017? (Indicar Fls. 418) | (X) Sim () Não aplicável |
| 8.6. Em se tratando de prestador de serviço optante pelo Simples Nacional, foi verificado no site http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/ se o mesmo permanece enquadrado no referido regime tributário? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 9. O boletim de desempenho foi elaborado conforme o Decreto nº 14.574/1996? (Indicar Fls. 57 A 59) | (X) Sim () Não aplicável |
| 10. Na execução da obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas conforme diretrizes de penalidades aos contratados do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-201 – Penalidades aplicadas aos contratados) em vigor divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm ? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 10.1. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA? | () Sim (X) Não aplicável |
| 10.2. Para a retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura (artigo 595, §2º do RGCAF)? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 10.3. No caso de não aplicação de penalidade, consta despacho exarado pelo Ordenador de Despesa com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público (artigo 592, Parágrafo Único do RGCAF)? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 11. Na prestação de serviço com cessão de mão de obra constam as cópias das guias da GFIP (FGTS) e o DARF com as contribuições previdenciárias devidamente quitadas, a relação de empregados do Arquivo SEFIP, e a relação de empregados elaborada pela empresa correspondente ao contrato, referente ao mês anterior ou ao período da execução das obras/serviços de engenharia? (Indicar Fls. 129 A 399) | (X) Sim () Não aplicável |

| | |
|--|-----------------------------|
| 11.1. Consta no presente processo declaração da contratada de que os salários e o vale-transporte dos empregados, referentes ao mês anterior ou ao período de execução das obras/serviços de engenharia, encontram-se pagos? (Indicar Fls. 123) | (X) Sim () Não aplicável |
| 11.2. No caso de Acordo ou Dissídio coletivo de trabalho consta no presente processo declaração da contratada de que o tíquete refeição/alimentação, referente ao mês anterior ou ao período de execução das obras/serviços de engenharia, foi fornecido aos empregados? (Indicar Fls. 123) | (X) Sim () Não aplicável |
| 12. O Termo de Contrato/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos - FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 22.319/2002? | (X) Sim () Não aplicável |
| 12.1. No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial? | () Sim (X) Não aplicável |
| 12.2. O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro? | (X) Sim () Não aplicável |
| 13. As prorrogações, suspensões e reinícios de contagem de prazo e garantia contratual foram devidamente autorizadas e cadastradas no Sistema FINCON Contratos – FCTR? | (X) Sim () Não aplicável |
| 14. Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice e periodicidade e está autorizado pela autoridade competente? | () Sim (X) Não aplicável |
| 15. Em caso de rescisão amigável do contrato, o faturamento está respaldado por laudo de Comissão Especial designada pela autoridade competente para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas (artigos 532 e 533 do RGCAF)? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 15.1. Consta cópia da publicação do laudo e da folha de medição correspondente no presente processo? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |

IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(1) No caso de empenho coletivo, discriminar o CNPJ/CPF do favorecido: _____

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em, 14/03/2024

SIMONE PONTES DA COSTA

Mat. 11/198.695-9



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DESPACHO Nº URB-DES-2024/02934

Referência: Processo Nº URB-PRO-2024/00276 , 13/03/24 - URB.

Assunto: PAGAMENTO DE FATURA DE MEDAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

A(o) I/SUBG/CCLD,

Em devolução informamos que a nota de empenho encontra-se na página 69.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35605035
RIO-URBE/PRE/DOU



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 15/03/2024 às 15:38:09.
Documento Nº: 5398080-3675 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5398080-3675>

Classif. documental

08.30.10.07



SIGA ➔

Rubrica

ELD 02 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Versão 09

I - DADOS DA DESPESA

| | |
|--|-------------------------------|
| Tipo da Despesa: <input checked="" type="checkbox"/> Obras <input type="checkbox"/> Serviços de Engenharia | Cadastro CNO 9001491329/73 |
|--|-------------------------------|

| | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| Unidade Orçamentária: 1503 | Natureza da Despesa: 44.90.51.02 | Instrumento Jurídico: Tipo: Contrato nº 2023/8 | NE Coletivo? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
|-------------------------------|-------------------------------------|--|--|

II - DOS VALORES

| Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA: 8055 | VALOR DA DESPESA: | VALOR DA LIQUIDAÇÃO | |
|--|--------------------------|--|-----------------------------------|
| | | Nota Empenho (ano / nº): 2023/328 FR: 2501100 | Nota Empenho (ano / nº): / |
| VALOR BRUTO | 4.239.659,40 | 4.239.659,40 | |
| (-) INSS | 0,00 | 0,00 | - |
| (=) VALOR APÓS INSS | 4.239.659,40 | 4.239.659,40 | - |
| (-) Multa Contratual | - | - | - |
| (-) ISS | 69.954,38 | 69.954,38 | |
| (-) IR | 50.875,91 | 50.875,91 | |
| (-) Desconto Condisional | - | - | - |
| (-) CSLL | - | - | - |
| (-) COFINS | - | - | - |
| (-) PIS/PASEP | - | - | - |
| (-) PIS/COFINS/CSLL | - | - | - |
| (=) VALOR LÍQUIDO | 4.118.829,11 | 4.118.829,11 | - |

III - DO EXAME

- | | |
|--|--|
| 1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável |
| 2. A Nota de Autorização da Despesa (NAD) foi emitida antes da data de início da execução da despesa? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não aplicável |

| | |
|--|-----------------------------|
| 3. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa? | (X) Sim () Não aplicável |
| 3.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico? | (X) Sim () Não aplicável |
| 3.2. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa? No caso de empenho coletivo, preencher o item 1 das Informações Complementares. | (X) Sim () Não aplicável |

| | |
|--|-----------------------------|
| 3.3. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM nº 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02930, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls. | () Sim (X) Não aplicável |
| 4. No caso de despesa de exercício anterior, foi instaurada a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente? | () Sim (X) Não aplicável |
| 4.1. O Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 4.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 5. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ? | (X) Sim () Não aplicável |
| 6. Os dados do(s) favorecido(s) da liquidação encontram-se cadastrados no Sistema SIGMA? | (X) Sim () Não aplicável |
| 7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) de acordo com as diretrizes de liquidação do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-104 – Liquidação da despesa) em vigor e divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm ? | (X) Sim () Não aplicável |
| 7.1. Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, a sua autenticidade, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica – http://www.nfe.fazenda.gov.br/ e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município? | (X) Sim () Não aplicável |
| 8. A fatura, folha de medição e nota fiscal foram atestadas pelo(s) fiscal (is) e outro(s) servidores designados por ato da autoridade competente do Órgão ou Entidade da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, conforme determina o Decreto nº 34.012/2011? | (X) Sim () Não aplicável |
| 8.1. Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação dos Fiscais/Atestadores da presente despesa? (Indicar Fls. 61 A 66) | (X) Sim () Não aplicável |
| 8.2. Foram indicados na documentação comprobatória – Fatura, Folha de Medição e Nota Fiscal – o período da medição,a etapa, o objeto, o nº do Contrato e o número do processo instrutivo? | (X) Sim () Não aplicável |
| 8.3. Consta no presente processo comprovante de que a obra foi devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) pela construtora contratada, nos termos do artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.845/2018? (Indicar Fls. 70) | (X) Sim () Não aplicável |
| 8.4. Consta(m) no presente processo a(s) nota(s) fiscal(is), relativa(s) ao(s) material(is) de construção utilizado(s) e/ou a(s) ferramenta(s) e equipamento(s) alugado(s), que comprove(m) as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado, conforme artigo 1º, do Decreto Rio nº 43.189/2017? (Indicar Fls. 418) | () Sim (X) Não aplicável |
| 8.5. Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização, que ateste a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados, nos termos do artigo 2º, do Decreto Rio nº 43.189/2017? (Indicar Fls. 418) | (X) Sim () Não aplicável |
| 8.6. Em se tratando de prestador de serviço optante pelo Simples Nacional, foi verificado no site http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/ se o mesmo permanece enquadrado no referido regime tributário? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 9. O boletim de desempenho foi elaborado conforme o Decreto nº 14.574/1996? (Indicar Fls. 57 A 59) | (X) Sim () Não aplicável |

| | |
|--|-----------------------------|
| 10. Na execução da obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas conforme diretrizes de penalidades aos contratados do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-201 – Penalidades aplicadas aos contratados) em vigor divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 10.1. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA? | () Sim (X) Não aplicável |
| 10.2. Para a retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura (artigo 595, §2º do RGCAF)? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 10.3. No caso de não aplicação de penalidade, consta despacho exarado pelo Ordenador de Despesa com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público (artigo 592, Parágrafo Único do RGCAF)? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 11. Na prestação de serviço com cessão de mão de obra constam as cópias das guias da GFIP (FGTS) e o DARF com as contribuições previdenciárias devidamente quitadas, a relação de empregados do Arquivo SEFIP, e a relação de empregados elaborada pela empresa correspondente ao contrato, referente ao mês anterior ou ao período da execução das obras/serviços de engenharia? (Indicar Fls. 129 A 399) | (X) Sim () Não aplicável |
| 11.1. Consta no presente processo declaração da contratada de que os salários e o vale-transporte dos empregados, referentes ao mês anterior ou ao período de execução das obras/serviços de engenharia, encontram-se pagos? (Indicar Fls. 123) | (X) Sim () Não aplicável |
| 11.2. No caso de Acordo ou Dissídio coletivo de trabalho consta no presente processo declaração da contratada de que o tíquete refeição/alimentação, referente ao mês anterior ou ao período de execução das obras/serviços de engenharia, foi fornecido aos empregados? (Indicar Fls. 123) | (X) Sim () Não aplicável |
| 12. O Termo de Contrato/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 22.319/2002? | (X) Sim () Não aplicável |
| 12.1. No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial? | () Sim (X) Não aplicável |
| 12.2. O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro? | (X) Sim () Não aplicável |
| 13. As prorrogações, suspensões e reinícios de contagem de prazo e garantia contratual foram devidamente autorizadas e cadastradas no Sistema FINCON Contratos – FCTR? | (X) Sim () Não aplicável |
| 14. Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice e periodicidade e está autorizado pela autoridade competente? | () Sim (X) Não aplicável |
| 15. Em caso de rescisão amigável do contrato, o faturamento está respaldado por laudo de Comissão Especial designada pela autoridade competente para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas (artigos 532 e 533 do RGCAF)? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |
| 15.1. Consta cópia da publicação do laudo e da folha de medição correspondente no presente processo? (Indicar Fls.) | () Sim (X) Não aplicável |

IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(1) No caso de empenho coletivo, discriminar o CNPJ/CPF do favorecido: _____

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em,15/03/2024

SIMONE PONTES DA COSTA

Mat. 11/198.695-9

Nota de Liquidação**Identificação**

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|--------------------|---------------------|
| 150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 2024NL000169 | 15/03/24 |
| Valor Bruto | Valor Líquido | |
| 4.239.659,40 | 4.118.829,11 | |
| Tipo de Alteração | Documento Alterado | Status Complementar |
| | | Liquidado |

Detalhamento

| | |
|-------------------------------|---|
| Tipo de Contabilização | Liquidar NE de passivo reconhecido previamente |
| Nota de Empenho | 2023NE000328 |
| Credor | 00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. |
| Órgão Orçamento | 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| Unidade Orçamentária | 15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS |
| Programa de trabalho | 10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS |
| Produto Ação | 0 - NÃO DEFINIDO |
| Subtítulo | 34011 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESS... |
| Natureza | 449051 - OBRAS E INSTALACOES |
| Identificação do Exercício | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores |
| Fonte | 501 - Outros Recursos não Vinculados |
| Tipo de Detalhamento de Fonte | 1 - COM DETALHAMENTO |
| Detalhamento de Fonte | 000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS |
| Transferência de Receita | 000000 - SEM CONVÊNIO |
| Transferência de Despesa | 000000 - SEM CONVÊNIO |
| Aquisição | 231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID... |
| Operação de Crédito | 0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO |
| Processo | 00060011152021 |

Itens

| Tipo Patrimonial | Item Patrimonial | Classificação Complementar | Valor |
|--------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|
| OBRAS E INSTALAÇÕES - 36 | 364 - OBRAS DE REPARAÇÃO | 2023 | 4.239.659,40 |

Retenção

| Classificação da Retenção | Base de Cálculo | Valor |
|---|-----------------|------------|
| Tipo de Retenção: ISS - 16 | 0,00 | 69.954,38 |
| Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO | | |
| Tipo de Retenção: IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA) - 26 | 0,00 | 50.875,91 |
| Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO | | |
| Credor Secundário: CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO | | |
| Total Retenção (-) | | 120.830,29 |

Documentos Comprobatórios

| Tipo | Número | Processo | Competência | Data | Valor |
|--|--------|--------------------|-------------|------------|--------------|
| Nota Fiscal | 8055 | URB-PRO-2024/00276 | 11/2023 | 12/03/2024 | 4.239.659,40 |
| Total Documentos Comprobatórios | | | | | 4.239.659,40 |

Observação

LIQUIDAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) 8055 CONFORME PROCESSO EMPENHO MIGRADO DO FINCON.
URB-PRO-2024/00276

Nota Patrimonial**Identificação**

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|--------------|----------|
| 120099 - COORDENADORIA TÉCNICA DE EXAME DAS LIQUIDAÇÕES | 2024NP005081 | 18/03/24 |

Detalhamento

| | |
|---------------|---|
| UG Favorecida | 150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| Processo | URB-PRO-2024/00276 |

Itens

| Tipo Patrimonial | Item Patrimonial | Operação Patrimonial | Classificação Complementar | Valor |
|--|--|-------------------------|--|--------------|
| CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL) - 86 | 819 - CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL) | Desbloqueio de NL - 803 | 150001.2023NE000328. 150001.2024NL000169. 00299904000160 | 4.239.659,40 |

Observação

| |
|-----------------|
| Liberação de NL |
|-----------------|

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 10

Identificação

| | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------|
| UG Emitente 150001 - SMI | Documento 2024OB000640 | Emissão 19/03/24 |
| UG Liquidante 150001 - SMI | UG Pagadora 140099 - SUPTM | |
| Valor por Extenso Quatro milhões e cento e dezoito mil e oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos | Valor | 4.118.829,11 |

Detalhamento

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nota Liquidação | 2024NL000169 |
| Nota de Empenho | 2023NE000328 |
| Credor | 00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. |
| Natureza | 449051 - OBRAS E INSTALACOES |
| Identificação do Exercício | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores |
| Fonte | 501 - Outros Recursos não Vinculados |
| Detalhamento de Fonte | 000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS |
| Transferência de Receita | 000000 - SEM CONVÊNIO |
| Transferência de Despesa | 000000 - SEM CONVÊNIO |
| Aquisição | 231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID... |
| Domicílio Bancário Origem | 001 - 2234 - 0000002951983 - Conta Unica |
| Domicílio Bancário Destino | 033 - 3003 - 0000130802510 |
| Competência | 11/2023 |
| Processo | URB-PRO-2024/00276 |

Itens

| Tipo Patrimonial | Item Patrimonial | Operação Patrimonial | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor |
|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| OBRAS E INSTALAÇÕES - 36 | 364 - OBRAS DE REPARAÇÃO | Pagamento - 71 | 0 - GERAL | 2023 | 4.118.829,11 |

Observação

| |
|--|
| PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 8055 CONFORME PROCESSO EMPENHO MIGRADO DO FINCON. URB-PRO-2024/00276 |
|--|

Programação de Desembolso

| | | |
|----------------------------------|----------------------------|--|
| Documento 2024PD000695 | Emissão 18/03/24 | Data de Programação 21/03/24 |
|----------------------------------|----------------------------|--|